

SUMÁRIO

GOVERNO DE MACAU

Gabinete do Governador:

Despacho n.º 68/GM/97, que exonera das suas funções o delegado do Governo junto da Air Macau — Companhia de Transportes Aéreos Air Macau, S.A.R.L.	4480
Despacho n.º 69/GM/97, que nomeia o delegado do Governo junto da Air Macau — Companhia de Transportes Aéreos Air Macau, S.A.R.L.	4480
Despacho n.º 70/GM/97, que nomeia o delegado do Governo junto da Sociedade de Transportes Colectivos de Macau, S.A.R.L.	4480
Despacho n.º 72/GM/97, que nomeia o delegado do Governo junto da Transmac — Transportes Urbanos de Macau, S.A.R.L.	4480
Extractos de despachos.	4481

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas:

Despacho n.º 125/SATOP/97, que louva o vice-presidente da Autoridade de Aviação Civil de Macau.	4482
Despacho n.º 126/SATOP/97, que delega no presidente do Instituto de Habitação de Macau poderes para representar o Território na escritura do contrato de compra e venda do imóvel denominado Centro de Habitação Temporária do Patane/Centro S. Luís.	4482

目錄

澳門政府

總督辦公室：

第68/GM/97號批示，免除派駐澳門航空股份有限公司之政府代表之職務	4480
第69/GM/97號批示，委任派駐澳門航空股份有限公司之政府代表	4480
第70/GM/97號批示，委任派駐澳門公共汽車有限公司之政府代表	4480
第72/GM/97號批示，委任派駐澳門新福利公共汽車有限公司之政府代表	4480
批示綱要數份	4481

運輸暨工務政務司辦公室：

第125/SATOP/97號批示，嘉獎民用航空局副主席	4482
第126/SATOP/97號批示，將若干權力授予房屋司司長，以便其代表本地區就一所名為澳門北區臨時收容中心之不動產訂立買賣合同公證書 ..	4482

Despacho n.º 127/SATOP/97, que subdelega no director dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes poderes para representar o Território no contrato para a elaboração do projecto das «Novas instalações dos escritórios dos SSM e passagem aérea».	4482	第127/SATOP/97號批示, 將若干權力轉授予土地工務運輸司司長, 以便其代表本地區就繪製「衛生司辦公室之新設施及行人天橋」之圖則訂立合同	4482
Despacho n.º 128/SATOP/97, que subdelega no director dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes poderes para representar o Território no contrato para a elaboração do projecto da «Residência para o presidente do Tribunal Superior de Justiça».	4482	第128/SATOP/97號批示, 將若干權力轉授予土地工務運輸司司長, 以便其代表本地區就繪製「高等法院院長寓所」之圖則訂立合同	4482
Despacho n.º 129/SATOP/97, que subdelega no director dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes poderes para representar o Território no contrato para a elaboração do projecto das «Novas instalações do ICM, no antigo edifício dos Serviços de Saúde do Tap Seac».	4482	第129/SATOP/97號批示, 將若干權力轉授予土地工務運輸司司長, 以便其代表本地區就繪製「位於塔石舊衛生司大樓之澳門文化司署新設施」之圖則訂立合同	4482
Despacho n.º 130/SATOP/97, que subdelega no presidente do Instituto de Habitação de Macau poderes para representar o Território no segundo aditamento ao segundo contrato adicional do contrato para a elaboração do projecto de construção do «Bairro Social do Fai Chi Kei».	4482	第130/SATOP/97號批示, 將若干權力轉授予澳門房屋司司長, 以便其代表本地區就繪製「建造筷子基平民坊」之圖則合同之第二附加合同訂立第二次附加條文	4482
Despacho n.º 131/SATOP/97, respeitante à cessação de funções do representante do Território no Conselho de Administração da Macauport — Sociedade de Administração de Portos, S.A.R.L., e designação do seu substituto.	4482	第131/SATOP/97號批示, 終止澳門港口管理有限公司行政委員會本地區代表之職務並委任其代理人	4482
Despacho n.º 132/SATOP/97, respeitante à desistência da concessão gratuita de um terreno sito em Coloane.	4483	第132/SATOP/97號批示, 捨棄以無償批出一幅位於路環之土地	4483
Despacho n.º 133/SATOP/97, que subdelega competências no capitão dos portos e presidente do Conselho Administrativo das Oficinas Navais.	4485	第133/SATOP/97號批示, 將若干權力轉授予港務局局長及政府船塢行政委員會主席	4485
Extracto de despacho.	4485	批示綱要一份	4485
Gabinete do Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento:		社會事務暨預算政務司辦公室:	
Despacho n.º 57/SAASO/97, que actualiza a composição da comissão administrativa do fundo permanente atribuído à Directoria da Polícia Judiciária.	4486	第57/SAASO/97號批示, 調整司法警察司常設基金行政委員會之組成	4486
Extracto de despacho.	4486	批示綱要一份	4486
Gabinete do Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude:		行政、教育暨青年事務政務司辦公室:	
Extracto de despacho.	4486	批示綱要一份	4486
Gabinete do Secretário-Adjunto para a Segurança:		保安政務司辦公室:	
Despacho n.º 119/SAS/97, que subdelega competências no comandante da Polícia Marítima e Fiscal (PMF).	4486	第119/SAS/97號批示, 將若干權限轉授予水警稽查隊隊長	4486
Extracto de despacho.	4487	批示綱要一份	4487
Serviços de Administração e Função Pública:		行政暨公職司:	
Extractos de despachos.	4487	批示綱要數份	4487
Serviços de Educação e Juventude:		教育暨青年司:	
Extractos de despachos.	4487	批示綱要數份	4487
Rectificações.	4488	更正書數份	4488

Serviços de Saúde:		衛生司:	
Extractos de despachos.	4488	批示綱要數份	4488
Declaração.	4490	聲明書一份	4490
Rectificação.	4490	更正書一份	4490
Serviços de Estatística e Censos:		統計暨普查司:	
Extracto de despacho.	4490	批示綱要一份	4490
Serviços de Finanças:		財政司:	
Extracto de despacho.	4491	批示綱要一份	4491
Declaração.	4491	聲明書一份	4491
Serviços de Justiça:		司法事務司:	
Extractos de despachos.	4491	批示綱要數份	4491
Serviços de Identificação:		身份證明司:	
Extracto de despacho.	4492	批示綱要一份	4492
Serviços de Economia:		經濟司:	
Extractos de despachos.	4492	批示綱要數份	4492
Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes:		土地工務運輸司:	
Extractos de despachos.	4493	批示綱要數份	4493
Serviços de Turismo:		旅遊司:	
Extractos de despachos.	4493	批示綱要數份	4493
Inspecção e Coordenação de Jogos:		博彩監察協調司:	
Declaração.	4493	聲明書一份	4493
Capitania dos Portos:		港務局:	
Extracto de despacho.	4493	批示綱要一份	4493
Forças de Segurança de Macau:		澳門保安部隊:	
<i>Direcção dos Serviços:</i>		保安事務司:	
Extracto de despacho.	4494	批示綱要一份	4494
<i>Polícia de Segurança Pública:</i>		治安警察廳:	
Extractos de despachos.	4494	批示綱要數份	4494
<i>Corpo de Bombeiros:</i>		消防隊:	
Extracto de despacho.	4494	批示綱要一份	4494
Serviços de Trabalho e Emprego:		勞工暨就業司:	
Extractos de despachos.	4494	批示綱要數份	4494
Serviços de Cartografia e Cadastro:		地圖繪製暨地籍司:	
Extractos de despachos.	4495	批示綱要數份	4495
Directoria da Polícia Judiciária:		司法警察司:	
Extractos de despachos.	4495	批示綱要數份	4495
Câmara Municipal das Ilhas:		海島市市政廳:	
Extractos de deliberações.	4496	決議綱要數份	4496
Declaração.	4496	聲明書一份	4496

Instituto de Acção Social:

Extractos de despachos. 4496

Instituto Cultural:

Extractos de despachos. 4496

Fundo de Cultura:

Extracto de despacho. 4498

Leal Senado:

Extractos de despachos. 4498

Imprensa Oficial:

Rectificação. 4499

Fundo de Pensões:

Extractos de despachos. 4499

Gabinete para a Tradução Jurídica:

Extracto de despacho. 4502

Serviços Sociais da Administração Pública:

Extracto de despacho. 4502

Instituto Politécnico:

Extracto de despacho. 4502

Gabinete para a Análise e Avaliação de Recursos:

Extracto de despacho. 4502

Fundo de Segurança Social:

Extracto de despacho. 4503

Avisos e anúncios oficiais**Serviços de Administração e Função Pública:**

Lista classificativa dos candidatos ao concurso para o preenchimento de três vagas de técnico superior de 2.ª classe. 4503

Aviso para a 1.ª afectação do pessoal aprovado no concurso especial para terceiro-oficial. 4504

Concurso para o preenchimento de uma vaga de assistente de relações públicas principal. 4505

Serviços de Saúde:

Lista classificativa do exame final de saúde pública. 4506

Rectificação da lista definitiva dos candidatos ao concurso para o preenchimento de uma vaga de adjunto-técnico especialista. 4506

Serviços de Estatística e Censos:

Lista definitiva dos candidatos ao concurso para o preenchimento de três vagas de técnico superior de 2.ª classe, área de produção estatística. 4506

Lista provisória do candidato ao concurso para o preenchimento de uma vaga de adjunto-técnico de 1.ª classe. 4508

社會工作司:

批示綱要數份 4496

文化司署:

批示綱要數份 4496

文化基金:

批示綱要一份 4498

澳門市政廳:

批示綱要數份 4498

政府印刷署:

更正書一份 4499

退休基金會:

批示綱要數份 4499

法律翻譯辦公室:

批示綱要一份 4502

公職人員福利司:

批示綱要一份 4502

理工學院:

批示綱要一份 4502

資源分析及評估辦公室:

批示綱要一份 4502

社會保障基金:

批示綱要一份 4503

政府機關通告及公告**行政暨公職司佈告:**

招考填補二等高級技術員三缺應考人考試成績表 4503

三等文員之特別考試之及格人員之第一次分配之通告 4504

招考填補首席公關督導員一缺之考試 4505

衛生司佈告:

公共衛生最後考試之應考人考試成績表 4506

更正招考填補特級技術輔導員一缺准考人確定名單 4506

統計暨普查司佈告:

招考填補二等高級技術員三缺准考人確定名單 4506

招考填補一等技術輔導員一缺准考人臨時名單 4508

Rectificação da lista definitiva dos candidatos ao concurso para o preenchimento de uma vaga de técnico superior de 2.ª classe. 4508

更正招考填補二等高級技術員一缺准考人確定名單 4508

Serviços de Finanças:

Concurso público para o fornecimento de artigos de filmes aos Serviços de Turismo e Cartografia e Cadastro e ao Gabinete de Comunicação Social. 4508

財政司佈告：

為旅遊司、地圖繪製暨地籍司及新聞司供應攝影器材之公開競投 4508

Concurso público para o fornecimento de géneros alimentícios aos Serviços de Justiça e das Forças de Segurança e ao Instituto de Formação Turística. 4509

為司法事務司、保安部隊事務司及旅遊培訓學院供應各類食品之公開競投 4509

Concurso público para o fornecimento de água engarrafada aos Serviços do Território. 4509

為本地區各部門供應樽裝水之公開競投 4509

Concurso público para o fornecimento de artigos de limpeza, higiene e conforto aos Serviços do Território. 4510

為本地區各部門供應清潔、衛生及舒適用品之公開競投 4510

Concurso público para o fornecimento de artigos de escritório e material didáctico aos Serviços do Território. 4511

為本地區各部門供應辦公室用品及教學材料之公開競投 4511

Concurso público para o fornecimento de combustíveis, lubrificantes e seus derivados aos Serviços do Território. 4511

為本地區各部門供應燃料、潤滑油及其副產品之公開競投 4511

Concurso público para o fornecimento de material de construção, matérias-primas e material eléctrico aos Serviços do Território. 4512

為本地區各部門供應建築材料、原料及電器材料之公開競投 4512

Concurso público para o fornecimento de material de transporte aos Serviços do Território. 4512

為本地區各部門供應運輸材料之公開競投 4512

Serviços de Justiça:

司法事務司佈告：

Lista provisória dos candidatos ao concurso para o preenchimento de cinco vagas de técnico superior de 2.ª classe. 4513

招考填補二等高級技術員五缺准考人臨時名單 4513

Listas provisórias dos candidatos aos concursos para o preenchimento de três vagas de intérprete-tradutor de 2.ª classe para os Serviços de Justiça, Cartório Notarial das Ilhas e Conservatória do Registo Predial. 4514

招考填補司法事務司、海島市公證署及物業登記局二等翻譯三缺准考人臨時名單 4514

Serviços de Economia:

經濟司佈告：

Lista classificativa dos candidatos ao concurso para o preenchimento de seis vagas de inspector de 1.ª classe. 4514

招考填補一等督察六缺應考人考試成績表 4514

Protecção de modelos industriais e de desenhos industriais. 4514

工業式樣及工業繪圖之保護 4514

Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes:

土地工務運輸司佈告：

Lista definitiva dos candidatos ao concurso para o preenchimento de oito vagas de adjunto-técnico de 2.ª classe. 4515

招考填補二等技術輔導員八缺准考人確定名單 4515

Lista provisória do candidato ao concurso para o preenchimento de uma vaga de técnico de 1.ª classe. 4518

招考填補一等技術員一缺准考人臨時名單 4518

Lista provisória do candidato ao concurso para o preenchimento de uma vaga de adjunto-técnico de 1.ª classe. 4518

招考填補一等技術輔導員一缺准考人臨時名單 4518

Rectificação da lista definitiva dos candidatos ao concurso para o preenchimento de duas vagas de técnico superior de 2.ª classe, área de engenharia civil. 4519

更正招考填補土木工程範疇二等高級技術員兩缺准考人確定名單 4519

Serviços de Turismo:

Lista provisória dos candidatos ao concurso para o preenchimento de dez vagas de adjunto-técnico de 2.ª classe. 4519

Gabinete de Comunicação Social:

Rectificação do aviso de abertura do concurso para o preenchimento de uma vaga de intérprete-tradutor de 1.ª classe. 4528

Capitania dos Portos:

Lista classificativa dos candidatos ao concurso para o preenchimento de quatro vagas de mecânico marítimo. 4528

Lista classificativa do candidato ao concurso para o preenchimento de cinco vagas de marinheiro. 4529

Forças de Segurança de Macau:***Direcção dos Serviços:***

Lista definitiva dos candidatos ao concurso para o preenchimento de seis vagas de técnico superior de 2.ª classe. 4529

Polícia de Segurança Pública:

Aviso sobre processo disciplinar instaurado contra um guarda. 4530

Serviços de Cartografia e Cadastro:

Lista classificativa do candidato ao concurso para o preenchimento de uma vaga de oficial administrativo principal. 4531

Lista classificativa do candidato ao concurso para o preenchimento de uma vaga de primeiro-oficial. 4531

Directoria da Polícia Judiciária:

Aviso sobre a afixação da lista dos candidatos aprovados na prova escrita relativa ao concurso para admissão ao curso de formação e estágio com vista ao preenchimento de catorze vagas de investigador de 2.ª classe. 4531

Concurso para o preenchimento de duas vagas de sub-inspector. 4532

Instituto de Acção Social:

Lista classificativa dos candidatos ao concurso para o preenchimento de cinco vagas de técnico superior de 1.ª classe. 4534

Leal Senado:

Lista classificativa do candidato ao concurso para o preenchimento de uma vaga de técnico de informática especialista. 4534

Lista classificativa do candidato ao concurso para o preenchimento de uma vaga de adjunto-técnico de 1.ª classe. 4534

Concurso para o preenchimento de uma vaga de técnico auxiliar principal. 4534

Concurso para o preenchimento de uma vaga de segundo-oficial. 4535

旅遊司佈告:

招考填補二等技術輔導員十缺准考人臨時名單 4519

新聞司佈告:

更正招考填補一等翻譯一缺之開考之通告 4528

港務局佈告:

招考填補大管輪四缺應考人考試成績表 4528

招考填補水手五缺應考人考試成績表 4529

澳門保安部隊佈告:***保安事務司:***

招考填補二等高級技術員六缺准考人確定名單 4529

治安警察廳佈告:

對一名警員提起紀律程序之通告 4530

地圖繪製暨地籍司佈告:

招考填補首席行政文員一缺應考人考試成績表 4531

招考填補一等文員一缺應考人考試成績表 4531

司法警察司佈告:

關於張貼為填補二等偵查員十四缺之培訓課程及實習之筆試之及格應考人名單之通告 4531

招考填補副督察兩缺之考試 4532

社會工作司佈告:

招考填補一等高級技術員五缺應考人考試成績表 4534

澳門市政廳佈告:

招考填補特級資訊技術員一缺應考人考試成績表 4534

招考填補一等技術輔導員一缺應考人考試成績表 4534

招考填補首席助理技術員一缺之考試 4534

招考填補二等文員一缺之考試 4535

Oficinas Navais:

Concurso para o preenchimento de uma vaga de técnico superior de 2.ª classe, área de construção e reparação naval 4536

Imprensa Oficial:

Concurso para o preenchimento de uma vaga de adjunto-técnico principal 4538

Instituto dos Desportos:

Lista provisória do candidato ao concurso para o preenchimento de uma vaga de oficial administrativo principal. 4539

Lista definitiva dos candidatos ao concurso para o preenchimento de uma vaga de enfermeiro do grau 1. 4539

Rectificação da lista classificativa dos candidatos ao concurso para o preenchimento de duas vagas de técnico de 2.ª classe, área técnico-desportiva. 4539

Concurso público para a prestação de serviços de pessoal para atendimento ao público, limpeza, manutenção, tratamento de águas e salva-vidas do complexo desportivo do Colégio D. Bosco. 4539

Gabinete para a Tradução Jurídica:

Lista classificativa do candidato ao concurso para o preenchimento de uma vaga de técnico auxiliar de informática principal. 4540

Concurso para o preenchimento de uma vaga de técnico superior de 2.ª classe. 4540

Concurso para o preenchimento de uma vaga de técnico auxiliar de informática de 2.ª classe. 4543

Gabinete do Museu de Macau:

Concurso público para a concessão e exploração da futura loja do Museu de Macau 4544

政府船塢佈告:

招考填補造船及維修船隻範圍二等高級技術員一缺之考試 4536

政府印刷署佈告:

招考填補首席技術輔導員一缺之考試 4538

體育總署佈告:

招考填補首席行政文員一缺准考人臨時名單 4539

招考填補第一職等護士一缺准考人確定名單 4539

更正招考填補體育技術範圍二等技術員兩缺應考人考試成績表 4539

提供人力服務以負責鮑斯高學校綜合運動場接待公眾、清潔、保養、水質處理及救生工作之公開競投 4539

法律翻譯辦公室佈告:

招考填補首席資訊助理技術員一缺應考人考試成績表 4540

招考填補二等高級技術員一缺之考試 4540

招考填補二等資訊助理技術員一缺之考試 4543

澳門博物館辦公室佈告:

特許在澳門博物館內經營商店之公開競投 4544

Anúncios judiciais e outros**法院公告及其他公告**

GOVERNO DE MACAU**GABINETE DO GOVERNADOR****總督辦公室****Despacho n.º 68/GM/97**

Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 13/92/M, de 2 de Março, o Governador determina:

Que o licenciado José Tomás Gouveia Enes Baganha seja exonerado, a seu pedido, a partir de 11 de Outubro de 1997, das funções de delegado do Governo junto da Air Macau — Companhia de Transportes Aéreos Air Macau, S.A.R.L., para que fora nomeado por Despachos n.ºs 31/GM/95, de 21 de Junho, 43/GM/96, de 13 de Junho, e 52/GM/97, de 13 de Agosto.

Gabinete do Governador, em Macau, aos 9 de Outubro de 1997.
— O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

批示 第 68/GM/97 號

總督根據三月二日第 13/92/M 號法令第二條第一款規定，命令如下：

應 José Tomás Gouveia Enes Baganha 學士之請求，一九九七年十月十一日起免去其透過六月二十一日第 31/GM/95 號、六月十三日第 43/GM/96 號及八月十三日第 52/GM/97 號批示獲委任之政府駐澳門航空股份有限公司代表之職務。

一九九七年十月九日於澳門總督辦公室。

總督 韋奇立

Despacho n.º 69/GM/97

Ao abrigo do disposto na cláusula 22.ª do contrato de concessão em vigor e nos termos previstos nos n.ºs 1 e 2 do artigo 2.º e n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 13/92/M, de 2 de Março, o Governador determina:

1. É nomeado delegado do Governo junto da Air Macau — Companhia de Transportes Aéreos Air Macau, S.A.R.L., o licenciado António José Ferreira de Castro dos Santos Menano, pelo prazo de um ano, a partir de 11 de Outubro de 1997.

2. O exercício dessas funções é remunerado pela quantia mensal de MOP 6 600,00.

Gabinete do Governador, em Macau, aos 10 de Outubro de 1997. — O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

批示 第 69/GM/97 號

總督根據現行特許合同第二十二條及三月二日第 13/92/M 號法令第二條第一及第二款和第十五條第一款之規定，命令如下：

一、由一九九七年十月十一日起委任 António José Ferreira de Castro dos Santos Menano 學士為政府駐澳門航空股份有限公司代表，為期一年。

二、擔任上述職務每月報酬為澳門幣六千六百元 (MOP 6,600.00)。

一九九七年十月十日於澳門總督辦公室。

總督 韋奇立

Despacho n.º 70/GM/97

Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 15.º do contrato de concessão em vigor e nos termos previstos nos n.ºs 1 e 2 do artigo 2.º e n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 13/92/M, de 2 de Março, o Governador determina:

1. É nomeado delegado do Governo junto da Sociedade de Transportes Colectivos de Macau, S.A.R.L., o engenheiro Armando António Azenha Cação, pelo prazo de um ano, a partir da data de assinatura deste despacho.

2. O exercício dessas funções é remunerado pela quantia mensal de MOP 6 600,00.

Gabinete do Governador, em Macau, aos 13 de Outubro de 1997. — O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

批示 第 70/GM/97 號

總督根據現行特許合同第十五條第一款及三月二日第 13/92/M 號法令第二條第一及第二款和第十五條第一款之規定，命令如下：

一、由本批示簽署日起，委任 Armando António Azenha Cação 工程師為政府駐澳門公共汽車有限公司代表，為期一年。

二、擔任上述職務每月報酬為澳門幣六千六百元 (MOP 6,600.00)。

一九九七年十月十三日於澳門總督辦公室。

總督 韋奇立

Despacho n.º 72/GM/97

Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 15.º do contrato de concessão em vigor e nos termos previstos nos n.ºs 1 e 2 do artigo 2.º e n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 13/92/M, de 2 de Março, o Governador determina:

1. É nomeado delegado do Governo junto da Transmac — Transportes Urbanos de Macau, S.A.R.L., o licenciado Joaquim Francisco de Campos Adelino, pelo prazo de um ano, a partir da data de assinatura deste despacho.

2. O exercício dessas funções é remunerado pela quantia mensal de MOP 6 600,00.

Gabinete do Governador, em Macau, aos 14 de Outubro de 1997. — O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

批示 第72/GM/97號

總督根據現行特許合同第十五條第一款及三月二日第13/92/M號法令第二條第一和二款及第十五條第一款的規定，命令如下：

1. 由本批示簽署日起，委任 Joaquim Francisco de Campos Adelino 學士為政府駐澳門新福利公共汽車有限公司代表，為期一年。

2. 擔任上述職務的報酬為澳門幣六千六百元 (MOP 6,600.00)。

一九九七年十月十四日於澳門總督辦公室

總督 韋奇立

Extractos de despachos

批示綱要

Por despacho de 11 de Setembro de 1997, do assessor, por delegação:

Paulo José da Silva, auxiliar qualificado, 5.º escalão — alterado, nos termos do artigo 27.º, n.º 7, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, o contrato de assalariamento nas funções correspondentes à mesma categoria, 6.º escalão, dos SATAG, a partir de 1 de Outubro de 1997.

根據獲授權顧問一九九七年九月十一日之批示：

Paulo José da Silva，熟練助理員第五職階——根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條第七款規定，修改其散位合同，所擔任職務為總督暨政務司辦公室技術及行政輔助部門熟練助理員第六職階，由一九九七年十月一日起產生效力。

Por despacho de 12 de Setembro de 1997, de S. Ex.ª o Governador:

Francisco Lourenço Xequê do Rosário — assalariado, para exercer funções correspondentes a auxiliar, 1.º escalão, dos SATAG, até 31 de Dezembro de 1997, a partir de 16 de Setembro de 1997, nos termos dos artigos 27.º e 28.º, conjugados com o artigo 268.º do ETAPM, em vigor.

根據總督閣下一九九七年九月十二日之批示：

Francisco Lourenço Xequê do Rosário ——根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七、二十八及二百六十八條之規定，受聘以散位方式擔任總督暨政務司辦公室技術及行政輔助部門助理員第一職階至一九九七年十二月三十一日，由一九九七年九月十六日起產生效力。

Por despachos de 19 de Setembro de 1997, do assessor, por delegação:

Tang Weng I, Mak Lao Ngan e Lai Sut Lei, auxiliares, 3.º escalão — renovados, até 31 de Dezembro de 1997, nos termos do artigo 28.º, n.º 1, alínea b), do ETAPM, em vigor, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, os contratos de assalariamento dos trabalhadores dos SATAG, a partir de 9 e 24 de Outubro e 17 de Novembro de 1997, respectivamente.

鄧穎儀，麥柳銀，賴雪莉，助理員第三職階——根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十八條第一款b)項規定，其在總督暨政務司辦公室技術及行政輔助部門之散位合同分別由一九九七年十月九日、二十四日及十一月十七日起續期至一九九七年十二月三十一日。

Por despacho de 7 de Outubro de 1997, de S. Ex.ª o Governador:

Lurdes Maria da Luz — renovado, pelo período de um ano, a partir de 29 de Novembro de 1997, o contrato além do quadro, para exercer funções de técnica auxiliar especialista, 3.º escalão, dos SATAG, nos termos do artigo 26.º, n.º 1, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho.

根據總督閣下一九九七年十月七日之批示：

Lurdes Maria da Luz ——根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准，並經六月八日第37/91/M號法令第三條修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第二十六條第一款之規定，其在總督暨政務司辦公室技術及行政輔助部門擔任特級助理技術員第三職階之編制外合同續期一年，由一九九七年十一月二十九日起產生效力。

Por despacho n.º 137-I/GM/97, de 9 de Outubro, de S. Ex.ª o Governador:

Licenciado Alberto Cruz de Barros Lopes — nomeado, nos termos do artigo 16.º, n.ºs 1 a 3, do Decreto-Lei n.º 88/89/M, de 21 de Dezembro, para exercer, em comissão de serviço, funções de assessor deste Gabinete, pelo período de um ano, a partir de 1 de Novembro de 1997.

根據總督閣下一九九七年十月九日第137-I/GM/97號之批示：

學士 Alberto Cruz de Barros Lopes ——根據十二月二十一日第88/89/M號法令第十六條第一、二及三款規定，獲定期委任擔任總督辦公室顧問，為期一年，由一九九七年十一月一日起產生效力。

Gabinete do Governador, em Macau, aos 22 de Outubro de 1997. — O Chefe do Gabinete, *Elísio Bastos Bandeira*.

一九九七年十月二十二日於澳門總督辦公室

秘書長 班第立

**GABINETE DO SECRETÁRIO-ADJUNTO
PARA OS TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS****Despacho n.º 125/SATOP/97**

No momento em que o licenciado José Tomás Gouveia Enes Baganha cessa funções no Território, é de toda a justiça prestar-lhe público reconhecimento pela forma empenhada, eficaz e competente como desempenhou as suas funções no âmbito da Autoridade de Aviação Civil de Macau.

Inicialmente exercendo as funções de director do Transporte e Direito Aéreo e, durante cerca de três anos, como vice-presidente, colaborou activamente na elaboração da legislação aérea do Território, o que permitiu o estabelecimento em tempo oportuno do sistema jurídico-legal da Aviação Civil de Macau e da sua política aérea.

A dedicada e leal colaboração no desempenho das suas funções, aliada à elevada competência técnica e ao profundo conhecimento da legislação aeronáutica internacional que demonstrou possuir, permitem realçar o trabalho desenvolvido e considerar como de elevado mérito os serviços por si prestados.

Por tudo isso, muito me apraz louvar o licenciado José Tomás Gouveia Enes Baganha pela forma exemplar como, ao longo de quatro anos, soube servir o território de Macau.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, em Macau, aos 9 de Outubro de 1997. — O Secretário-Adjunto, *José Alberto Alves de Paula*.

Despacho n.º 126/SATOP/97

No uso da faculdade conferida pelo n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 259/96/M, de 14 de Outubro, delego no presidente do Instituto de Habitação de Macau, licenciado Joaquim Mendes Macedo de Loureiro, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar o território de Macau como outorgante na escritura do contrato de compra e venda a celebrar com a Diocese de Macau, do imóvel denominado Centro de Habitação Temporária do Patane/Centro S. Luís.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, em Macau, aos 10 de Outubro de 1997. — O Secretário-Adjunto, *José Alberto Alves de Paula*.

Despacho n.º 127/SATOP/97

No uso da faculdade conferida pelo n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 259/96/M, de 14 de Outubro, subdelego no director dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, engenheiro Manuel Pereira, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar o território de Macau como outorgante no contrato a celebrar entre o Território e o arquitecto Chan Cá Tong, para a elaboração do projecto das «Novas instalações dos escritórios dos SSM, na Rua Nova à Guia, n.º 47A e passagem aérea».

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, em Macau, aos 13 de Outubro de 1997. — O Secretário-Adjunto, *José Alberto Alves de Paula*.

Despacho n.º 128/SATOP/97

No uso da faculdade conferida pelo n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 259/96/M, de 14 de Outubro, subdelego no director dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, engenheiro Manuel Pereira, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar o território de Macau como outorgante no contrato a celebrar entre o Território e o arquitecto José António Nobre Catita, para a elaboração do projecto da «Residência para o presidente do Tribunal Superior de Justiça».

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, em Macau, aos 13 de Outubro de 1997. — O Secretário-Adjunto, *José Alberto Alves de Paula*.

Despacho n.º 129/SATOP/97

No uso da faculdade conferida pelo n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 259/96/M, de 14 de Outubro, subdelego no director dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, engenheiro Manuel Pereira, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar o território de Macau como outorgante no contrato a celebrar entre o Território e o Gabinete de Arquitectura Luís Sá Machado, Conceição Perry & Isabel Bragança, Limitada, para a elaboração do projecto das «Novas instalações do ICM, no antigo edifício dos Serviços de Saúde do Tap Seac».

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, em Macau, aos 13 de Outubro de 1997. — O Secretário-Adjunto, *José Alberto Alves de Paula*.

Despacho n.º 130/SATOP/97

No uso da faculdade conferida pelo n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 259/96/M, de 14 de Outubro, subdelego no presidente do Instituto de Habitação de Macau, licenciado Joaquim Mendes Macedo Loureiro, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar o território de Macau como outorgante no segundo aditamento ao segundo contrato adicional ao contrato celebrado em 12 de Abril de 1988 entre o território de Macau e o arquitecto Manuel Vicente para a elaboração do projecto de construção do «Bairro Social do Fai Chi Kei».

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, em Macau, aos 14 de Outubro de 1997. — O Secretário-Adjunto, *José Alberto Alves de Paula*.

Despacho n.º 131/SATOP/97

Cabendo ao território de Macau, na qualidade de accionista da Macauport — Sociedade de Administração de Portos, S.A.R.L., designar os membros do Conselho de Administração em sua apresentação;

No uso da competência conferida pelo n.º 3 do artigo 1.º da Portaria n.º 259/96/M, de 14 de Outubro, e nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 13/92/M, de 2 de Março, determino:

1. Cessa funções em representação do território de Macau no Conselho de Administração da Macauport — Sociedade de Administração de Portos, S.A.R.L., o engenheiro Armando António Azenha Cação.

2. Para o seu lugar é designado o engenheiro Ao Man Long.

3. A remuneração dessas funções é a que for fixada, nos termos estatutários, pela assembleia geral da mesma sociedade.

4. O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, em Macau, aos 13 de Outubro de 1997. — O Secretário-Adjunto, *José Alberto Alves de Paula*.

Despacho n.º 132/SATOP/97

Respeitante à desistência da concessão gratuita de um terreno com a área de 20 606 (vinte mil, seiscentos e seis) metros quadrados, sito na ilha de Coloane, na Praia de Hác Sá, feita a favor do Corpo de Polícia de Segurança Pública (Processo n.º 8 181.1 da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes e Processo n.º 3/95 da Comissão de Terras).

Considerando que:

1. Pela Portaria n.º 6 755, de 10 de Junho de 1961, publicada no *Boletim Oficial* n.º 23/61, o Governo de Macau concedeu, gratuitamente, ao Corpo de Polícia de Segurança Pública, um terreno com a área de 20 500 m², ora rectificada por novas medições para 20 606 m², situado junto à Baía de Hác Sá, na ilha de Coloane, para instalação de uma «Colónia Balnear e Infantil da Obra Social da Polícia de Segurança Pública». A referida concessão veio a ser titulada pelo alvará de concessão do terreno de 26 de Julho de 1961.

2. O terreno acha-se descrito na Conservatória do Registo Predial de Macau (CRPM) sob o n.º 20 061 a fls. 5 do livro B-43 e inscrito o domínio útil a favor do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau sob o n.º 6 748 a fls. 150 do livro F-7 e o domínio directo inscrito a favor do Território sob o n.º 6 747 a fls. 150 do livro F-7.

Encontra-se assinalado na planta n.º 4 310/93, emitida pela Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro (DSCC) em 24 de Setembro de 1994.

3. Tendo em consideração a conclusão do processo negocial realizado entre a Administração do Território e as Forças de Segurança de Macau no sentido de serem resolvidas todas as questões pendentes relativas aos terrenos que outrora tinham sido con-

cedidos a esta entidade, foi solicitada orientação superior sobre o destino a dar ao terreno em causa, tendo sido decidido que o mesmo deveria ser concedido a título gratuito à Camara Municipal das Ilhas (CMI) por esta ser a entidade mais vocacionada para manter o local como sítio de lazer e recreio a utilizar pela população do Território.

4. Assim, a CMI formalizou o pedido de concessão, tendo a tramitação do respectivo processo decorrido normalmente, com emissão de pareceres favoráveis da Comissão de Terras e do Conselho Consultivo.

5. Todavia, por despacho que exarei em 17 de Dezembro de 1996, considerei não ser oportuno proceder à aludida concessão, em face do estado de realização do Plano de Ordenamento de Coloane, devendo, no entanto, o terreno reverter para o Território e ser encetado contacto com a CMI no sentido de averiguar do seu interesse na sua utilização mediante licença de ocupação temporária.

6. Deste despacho foi dado conhecimento à CMI que, em 19 de Junho de 1997, manifestou a sua disponibilidade para assumir a gerência e manutenção das instalações do Parque Florestal de Hác Sá.

7. Por outro lado, em 24 de Julho de 1997, o Corpo de Polícia de Segurança Pública veio requerer a desistência da concessão do referido terreno, nos termos do disposto no artigo 108.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho.

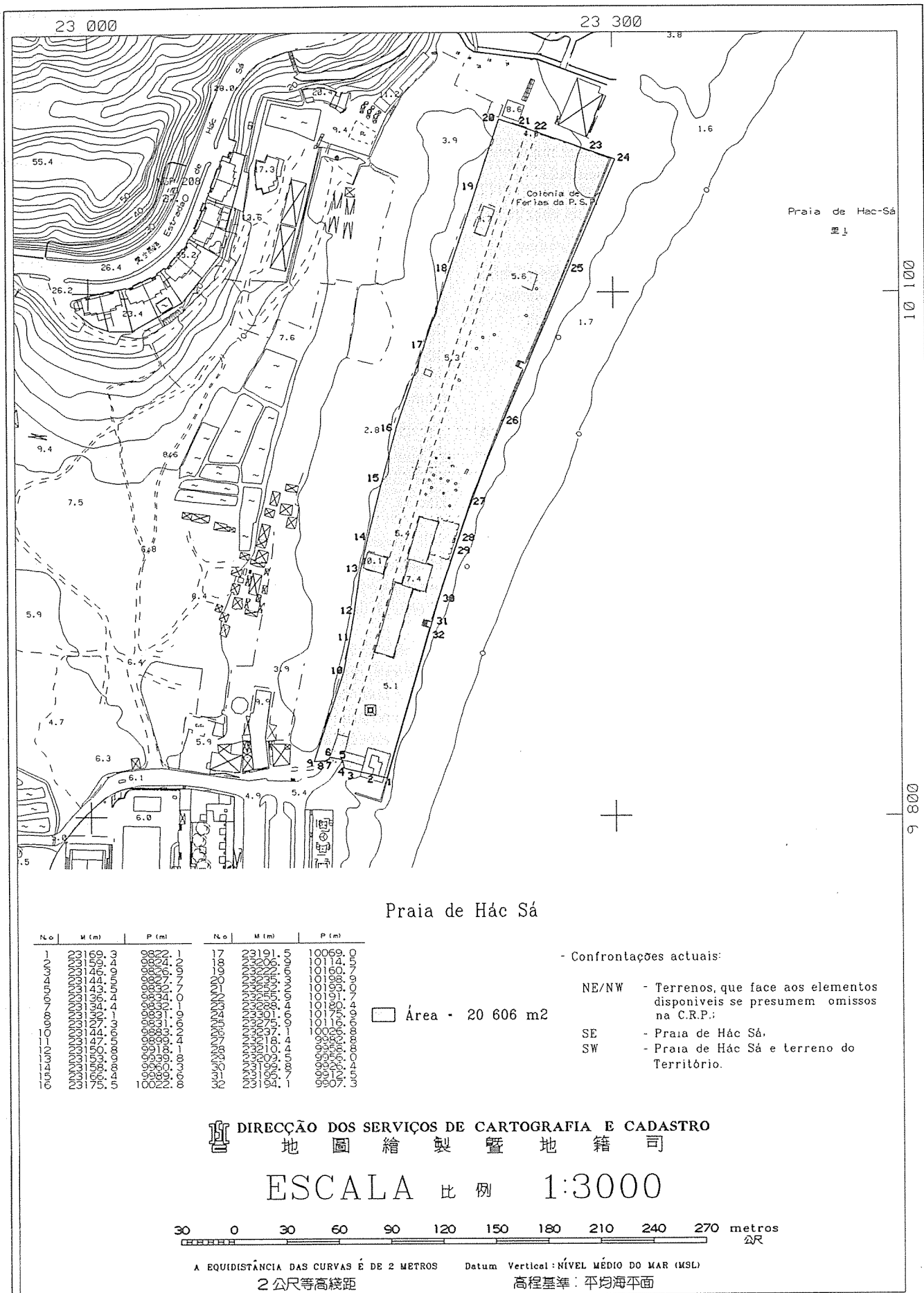
8. Nestas circunstâncias, o processo foi enviado à Comissão de Terras que, reunida em sessão de 28 de Agosto de 1997, emitiu parecer favorável à concessão do terreno, em regime de ocupação temporária e a título gratuito, a favor da CMI, devendo a licença respectiva ser emitida após a publicação do presente despacho que aceita a desistência da concessão gratuita do mesmo feita a favor do Corpo de Polícia de Segurança Pública.

9. O parecer da referida comissão foi por mim homologado em 3 de Setembro de 1997.

Em conformidade com as disposições do Título II do Anexo II da Declaração Conjunta Luso-Chinesa;

Ao abrigo do disposto no artigo 108.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, aceito a desistência da concessão do terreno identificado em epígrafe, assinalado na planta n.º 4 310/93, emitida pela DSCC em 24 de Setembro de 1994, que faz parte integrante deste despacho, devendo o mesmo reverter, livre de ónus ou encargos, ao Território, para integrar o domínio privado.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, em Macau, aos 15 de Outubro de 1997. — O Secretário-Adjunto, *José Alberto Alves de Paula*.



Despacho n.º 133/SATOP/97

1. Considerando o disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 259/96/M, de 14 de Outubro, subdelego no capitão dos portos de Macau e presidente do Conselho Administrativo das Oficinas Navais, capitão-de-fragata Fausto José Tomás Coelho, a competência para a prática dos seguintes actos:

- a) Assinar os diplomas de provimento;
- b) Conferir posse e receber a prestação do compromisso de honra;
- c) Conceder licença especial e licença de curta duração, nos termos da legislação em vigor, e decidir sobre a acumulação de férias;
- d) Autorizar a recondução e converter as nomeações provisórias em nomeações definitivas, verificados os pressupostos legais;
- e) Autorizar a progressão na carreira ao respectivo pessoal;
- f) Autorizar a atribuição de prémios de antiguidade e de subsídios de casamento e de nascimento ao respectivo pessoal, tendo presente as disposições legais aplicáveis;
- g) Conceder a exoneração e rescisão de contratos, nos termos legais;
- h) Outorgar, em nome do Território, em todos os contratos além do quadro e de assalariamento;
- i) Assinar os diplomas de contagem e liquidação do tempo de serviço prestado pelo respectivo pessoal;
- j) Autorizar a prestação de serviço por turnos ou em regime de horas extraordinárias até ao limite previsto na lei;
- l) Autorizar a apresentação de funcionários e agentes e seus familiares às Juntas de Saúde, que funcionam no âmbito dos Serviços de Saúde de Macau e do Centro Hospitalar Conde de S. Januário;
- m) Autorizar a participação de funcionários e agentes em congressos, seminários, colóquios, jornadas e outras actividades semelhantes, quando realizados no Território e cujo custo da respectiva participação não exceda 1 000 patacas;
- n) Determinar deslocações de funcionários e agentes a Hong Kong e à República Popular da China, de que resulte direito à percepção de ajudas de custo por um dia, nos termos legais;
- o) Dar a autorização de crédito a que se refere o artigo 76.º do Regulamento Postal, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 40 592, de 5 de Maio de 1956, ficando a liquidação da despesa respectiva sujeita a prévio ordenamento;
- p) Autorizar a restituição de documentos que não sejam pertinentes à garantia de compromissos ou execução de contratos com o Território;
- q) Autorizar o seguro de pessoal, material e equipamento, imóveis e viaturas;
- r) Autorizar, nos termos legais, as despesas relativas à concessão de vencimentos, prémios de antiguidade e outros abonos e subsídios em vigor, bem como os respectivos processamentos;

s) Autorizar a realização de despesas com obras e aquisição de bens, inscritos no capítulo da tabela de despesas do Orçamento Geral do Território relativo à Capitania dos Portos de Macau, até ao montante de 200 000 patacas, sendo o valor indicado reduzido a metade quando seja dispensada a realização de concurso e/ou a celebração do contrato escrito, bem como as despesas com a aquisição de serviços inscritas no mesmo capítulo, até ao montante de 15 000 patacas, sem prejuízo, relativamente às Oficinas Navais, da competência própria para autorização de despesas legalmente atribuídas às entidades autónomas, nos termos do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 53/93/M, de 27 de Setembro;

t) Autorizar ainda, para além das despesas referidas na alínea s), as decorrentes de encargos mensais certos, necessários ao funcionamento dos Serviços, como sejam as de arrendamento de instalações e aluguer de bens móveis, pagamento de electricidade e água, serviços de limpeza, despesas de condomínio ou outras da mesma natureza;

u) Outorgar, em nome do Território, em todos os instrumentos públicos relativos a contratos que devam ser lavrados na Capitania dos Portos de Macau e que sejam precedidos de concurso superiormente autorizado;

v) Autorizar a passagem de certidões de documentos arquivados nos respectivos Serviços, com exclusão dos excepcionados por lei;

x) Assinar o expediente dirigido a Serviços da República, no âmbito das atribuições dos Serviços;

z) Autorizar despesas de representação até ao montante de 2 500 patacas;

aa) Autorizar o abate à carga dos bens patrimoniais da Capitania dos Portos de Macau que forem julgados incapazes para o serviço.

2. Por despacho a publicar em *Boletim Oficial*, homologado pelo Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, o capitão dos portos de Macau poderá subdelegar no pessoal de chefia as competências que forem julgadas adequadas ao bom funcionamento dos Serviços.

3. A presente subdelegação de competência é feita sem prejuízo dos poderes de avocação e superintendência.

4. Dos actos praticados no uso dos poderes subdelegados aqui conferidos, cabe recurso hierárquico necessário.

5. O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, em Macau, aos 17 de Outubro de 1997. — O Secretário-Adjunto, *José Alberto Alves de Paula*.

Extracto de despacho

Por despacho de 14 de Outubro de 1997, do Ex.^{ma} Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas:

Carlos Ant3nio David da Silva Cardoso, contra-almirante — dada por finda a sua comiss3o de serviço, no cargo de capit3o dos portos de Macau, a partir de 17 de Outubro de 1997, por virtu-

de do seu regresso à República por cessação da sua comissão normal militar no território de Macau.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, em Macau, aos 22 de Outubro de 1997. — O Chefe do Gabinete, *Fernando Vaz de Medeiros*.

GABINETE DO SECRETÁRIO-ADJUNTO PARA OS ASSUNTOS SOCIAIS E ORÇAMENTO

Despacho n.º 57/SAASO/97

Considerando que, através do Despacho n.º 17/SAASO/97, de 3 de Março, publicado no *Boletim Oficial* n.º 11/97, II Série, de 12 de Março, foi atribuído um fundo permanente à Directoria da Polícia Judiciária de Macau e definida a composição da respectiva comissão administrativa;

Considerando que um dos elementos da comissão administrativa daquele fundo permanente irá cessar as funções que motivaram a sua designação;

Tornando-se necessário actualizar a composição da referida comissão administrativa;

Sob proposta da Directoria da Polícia Judiciária de Macau, e ouvida a Direcção dos Serviços de Finanças;

A comissão administrativa do fundo permanente atribuído por Despacho n.º 17/SAASO/97, de 3 de Março, à Directoria da Polícia Judiciária de Macau, passa a ter a seguinte composição:

Presidente: Licenciado António Francisco Marques Baptista, director ou seu substituto legal;

Vogais: Delana Diana Dias, chefe de sector; e

Kou Lai Kun, chefe de secção, substituto.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, em Macau, aos 9 de Outubro de 1997. — O Secretário-Adjunto, *José Augusto Perestrello de Alarcão Troni*.

Extracto de despacho

Por despacho n.º 86-I/SAASO/97, de 13 de Outubro, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento:

Licenciado João Maria Larguito Claro — renovada, ao abrigo do do artigo 45.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 29/92/M, de 8 de Junho, conjugado com o artigo 4.º, n.ºs 2 e 4, do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 25/97/M, de 23 de Junho, a comissão de serviço, no cargo de director dos Serviços de Saúde de Macau, pelo período de um ano, a partir de 16 de Outubro de 1997.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, em Macau, aos 22 de Outubro de 1997. — O Chefe do Gabinete, *Manuel Cardoso de Menezes*.

GABINETE DO SECRETÁRIO-ADJUNTO PARA A ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO E JUVENTUDE

Extracto de despacho

Por despacho de 9 de Outubro de 1997, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude:

Licenciado Lei Heong Iok — nomeado, nos termos do artigo 15.º dos Estatutos do Instituto Politécnico de Macau, para exercer, em comissão de serviço, o cargo de vice-presidente do mesmo Instituto.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, em Macau, aos 22 de Outubro de 1997. — O Chefe do Gabinete, substituto, *Feliciano Flor*.

GABINETE DO SECRETÁRIO-ADJUNTO PARA A SEGURANÇA

Despacho n.º 119/SAS/97

Considerando o disposto no artigo 5.º, n.º 1, da Portaria n.º 236/96/M, de 19 de Setembro, e nos termos do artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 35/94/M, de 18 de Julho;

1. Subdelego no comandante da Polícia Marítima e Fiscal (PMF), capitão-de-fragata Fausto José Tomás Coelho, a competência para a prática dos seguintes actos:

1.1. Relativamente ao pessoal militarizado da PMF:

1.1.1. Assinar os diplomas de provimento;

1.1.2. Conferir posse e receber a prestação de compromisso de honra;

1.1.3. Autorizar a nomeação provisória e a recondução e converter as nomeações provisórias em definitivas, verificados os pressupostos legais;

1.1.4. Autorizar a transição de escalão nas carreiras de pessoal;

1.1.5. Conceder a exoneração, nos termos legais;

1.1.6. Conceder licença especial e licença sem vencimento de curta duração, nos termos da legislação em vigor, bem como atribuir a compensação prevista no caso de renúncia à licença especial.

1.2. Relativamente a todo o pessoal que presta serviço na PMF:

1.2.1. Assinar os diplomas de contagem e liquidação do tempo de serviço prestado na PMF;

1.2.2. Autorizar a sua apresentação e dos seus familiares às Juntas Médicas, que funcionam no âmbito dos Serviços de Saúde de Macau e do Centro Hospitalar Conde de S. Januário;

1.2.3. Autorizar a participação em congressos, seminários, colóquios, jornadas e outras actividades semelhantes, quando realizados no Território;

1.2.4. Determinar deslocações a Hong Kong, de que resulte direito à percepção de ajudas de custo por um dia, nos termos legais;

1.2.5. Conceder licença de férias, nos termos da legislação em vigor e decidir sobre a sua acumulação;

1.2.6. Autorizar a prestação de serviço, em regime de trabalho extraordinário, ou por turnos, apenas ao pessoal civil, até ao limite previsto na lei.

1.3. No âmbito da PMF:

1.3.1. Dar a autorização de crédito, a que se refere o artigo 76.º do Regulamento Postal, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 40 592, de 5 de Maio de 1956, ficando a liquidação da despesa respectiva sujeita a prévio ordenamento;

1.3.2. Autorizar a restituição de documentos que não sejam pertinentes à garantia de compromissos ou execução de contratos com o Território;

1.3.3. Autorizar a realização de obras urgentes e aquisição de bens inscritos no capítulo da tabela de despesa do orçamento geral do Território, relativo às Forças de Segurança de Macau, até ao montante de 50 000 patacas, sendo o valor indicado reduzido a metade quando seja dispensada a realização de concurso e/ou a celebração de contrato escrito, bem como a aquisição de serviços inserida no mesmo capítulo, até ao montante de 15 000 patacas;

1.3.4. Autorizar ainda, para além das despesas referidas no número anterior, as despesas decorrentes de encargos mensais certos, necessários ao funcionamento da PMF, como sejam as de aluguer de bens móveis, pagamento de electricidade e água, serviços de limpeza ou outras da mesma natureza;

1.3.5. Outorgar, em nome do Território, em todos os instrumentos públicos, relativos a contratos que devam ser lavrados na PMF e que sejam precedidos de concurso superiormente autorizado;

1.3.6. Autorizar a passagem de certidões de documentos arquivados, com exclusão dos excepcionados por lei;

1.3.7. Assinar o expediente dirigido a Serviços da República;

1.3.8. Autorizar despesas de representação até ao montante de 2 500 patacas.

2. Por despacho a publicar no *Boletim Oficial*, homologado pelo Secretário-Adjunto para a Segurança, o comandante poderá subdelegar no pessoal com funções de chefia as competências que forem julgadas adequadas ao bom funcionamento da PMF.

3. A presente subdelegação de competência é feita sem prejuízo dos poderes de avocação e superintendência.

4. Dos actos praticados no uso das subdelegações aqui conferidas, cabe recurso hierárquico necessário.

5. São ratificados todos os actos praticados pelo comandante da PMF, entre 17 de Outubro de 1997 e a data da entrada em vigor do presente despacho.

6. É revogado o Despacho n.º 104/SAS/96, de 30 de Setembro.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Segurança, em Macau, aos 17 de Outubro de 1997. — O Secretário-Adjunto, *Manuel Soares Monge*.

Extracto de despacho

Por Despacho n.º 115/SAS/97, de 6 de Outubro, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Segurança:

Licenciado Manuel Joaquim de Andrade Rodrigues — renovada a comissão de serviço, nos termos dos artigos 10.º, n.º 1, alínea b), 16.º e 17.º, do Decreto-Lei n.º 88/89/M, de 21 de Dezembro, para desempenhar o cargo de assessor do meu Gabinete, pelo período de um ano, a partir de 1 de Dezembro de 1997.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Segurança, em Macau, aos 22 de Outubro de 1997. — O Chefe do Gabinete, *Armando Manuel da Silva Aparício*.

SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO E FUNÇÃO PÚBLICA

Extractos de despachos

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, de 25 de Agosto de 1997, visados pelo Tribunal de Contas em 29 de Setembro do mesmo ano:

Fernanda de Almeida Ferreira, classificada em 1.º lugar, no concurso a que se refere a lista classificativa inserta no *Boletim Oficial* n.º 29/97, II Série, de 16 de Julho — nomeada, provisoriamente, técnica superior de 2.ª classe, 1.º escalão, destes Serviços, ao abrigo do artigo 5.º, n.ºs 1 e 3, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, conjugado com o artigo 22.º, n.ºs 1 e 4, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

João Mário Esperança Ventura e Ao Fong Chio, classificados em 1.º e 2.º lugares, respectivamente, no concurso a que se refere a lista classificativa inserta no *Boletim Oficial* n.º 27/97, II Série, de 2 de Julho — nomeados, provisoriamente, adjuntos-técnicos de 2.ª classe, 1.º escalão, destes Serviços, ao abrigo dos artigos 5.º, n.ºs 1 e 3, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, e 22.º, n.º 1, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro.

Kan Cheng Ha, classificada em 3.º lugar, no concurso a que se refere a lista classificativa inserta no *Boletim Oficial* n.º 27/97, II Série, de 2 de Julho — nomeada, provisoriamente, adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, destes Serviços, ao abrigo dos artigos 5.º, n.ºs 1 e 3, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, e 22.º, n.ºs 1 e 4, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro.

(É devido o emolumento de \$ 24,00, cada)

Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, em Macau, aos 22 de Outubro de 1997. — A Directora dos Serviços, substituta, *Lídia da Luz*.

SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E JUVENTUDE

Extractos de despachos

Por despachos de 26 de Agosto de 1997, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Ju-

ventude, visados pelo Tribunal de Contas em 6 de Outubro do mesmo ano:

Licenciados Chu Ut Lam, Kong Ngai, Lai Chi Vai, Chan Chi Hou, aliás Chen Zi Hao, Lei Chin Pang, Chow Yan Yan e Cheong Hok Tong e bacharel Lam Man Wai — contratados, por assalariamento, para exercerem funções de professores provisórios do ensino secundário luso-chinês, com habilitação própria, de grau superior, 1.º escalão, índice 430, a partir de 1 de Setembro de 1997 e termo em 31 de Agosto de 1998, ao abrigo do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 21/87/M, de 27 de Abril, e nos termos dos artigos 27.º, n.º 3, alínea b), e 28.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

(É devido o emolumento de \$ 40,00, cada)

Por despacho de 29 de Agosto de 1997, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude:

Cheong Chu Chum, auxiliar, 1.º escalão, destes Serviços — alterada a cláusula 3.ª do contrato de assalariamento, sendo-lhe atribuído o índice 110, correspondente à mesma categoria, 2.º escalão, a que se refere o mapa 3 anexo ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, e nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, a partir de 1 de Setembro de 1997.

Por despachos de 2 de Setembro de 1997, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude:

Au Yuk Lan Almeida, Sam Kuai Cheng, Ng Wai Leng e Kuong Sau Keng, auxiliares, 2.º escalão, destes Serviços — alterada a cláusula 3.ª dos contratos de assalariamento, sendo-lhes atribuídos o índice 120, correspondente às mesmas categorias, 3.º escalão, a que se refere o mapa 3 anexo ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, e nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, a partir de 15 de Setembro para os dois primeiros, e 6 e 8 de Outubro de 1997, para os seguintes.

Por despacho de 9 de Outubro de 1997, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude:

Leong Hon Man — renovado o seu contrato além do quadro como adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 260, por mais um ano, a partir de 9 de Dezembro de 1997, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

Rectificações

Por ter saído inexacto, por lapso destes Serviços, se rectifica o extracto de despacho respeitante à renovação do contrato além do quadro do técnico superior principal, licenciado Ricardo Severino Salomão Lopes Huang, publicado no *Boletim Oficial* n.º 40/97, II Série, de 2 de Outubro:

Onde se lê: «Ricardo Severino Salomão Lopes Hung»

deve ler-se: «Ricardo Severino Salomão Lopes Huang».

Por ter saído inexacto, por lapso destes Serviços, se rectifica o extracto de despacho respeitante à nomeação dos candidatos classificados no concurso, publicado no *Boletim Oficial* n.º 41/97, II Série, de 8 de Outubro:

Onde se lê: «técnicos auxiliares, 1.º escalão»

deve ler-se: «técnicos auxiliares de 2.ª classe, 1.º escalão».

Direcção dos Serviços de Educação e Juventude, em Macau, aos 22 de Outubro de 1997. — O Director dos Serviços, *Luiz Amado de Vizeu*.

SERVIÇOS DE SAÚDE

Extractos de despachos

Por despacho de S. Ex.^a o Governador, de 20 de Junho de 1997, visado pelo Tribunal de Contas em 18 de Setembro do mesmo ano:

Luísa Maria Silva Pais Ferreira, enfermeira-especialista, 1.º escalão, contratada além do quadro, destes Serviços — renovado o mesmo contrato, por mais um ano, e alterada a cláusula 3.ª, sendo-lhe atribuído o índice 440, com referência à mesma categoria, 2.º escalão, a partir de 8 de Agosto de 1997.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Por despacho de S. Ex.^a o Governador, de 20 de Junho de 1997, visado pelo Tribunal de Contas em 25 de Setembro do mesmo ano:

Licenciado Amílcar Guedes Lousa, chefe de serviço de saúde pública, 2.º escalão, contratado além do quadro, destes Serviços — renovado o mesmo contrato, por mais um ano, e alterada a cláusula 3.ª do contrato, sendo-lhe atribuído o índice 700, com referência ao 3.º escalão da mesma categoria, a partir de 24 de Agosto de 1997.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Por despacho de S. Ex.^a o Governador, de 20 de Junho de 1997:

Maria Albertina Mendes Pereira Rodrigues, oficial administrativo principal, 1.º escalão, contratada além do quadro, destes Serviços — renovado o mesmo contrato, pelo período de 13 de Agosto a 31 de Dezembro de 1997.

Por despachos de S. Ex.^a o Encarregado do Governo, de 8 de Julho de 1997:

Maria da Glória Neto de Magalhães, enfermeira, 3.º escalão, contratada além do quadro, destes Serviços — renovado o mesmo contrato, pelo período de um ano, a partir de 18 de Outubro de 1997.

Os enfermeiros, abaixo mencionados, contratados além do quadro, destes Serviços — renovados os mesmos contratos, pelo período de um ano:

Elsa Maria Varela Ramalho Lopes e Paulo Alexandre Flores Baltazar Lopes, enfermeiros-graduados, 1.º escalão, a partir de 9 de Outubro de 1997;

Alexandra Leonor Roque do Carmo Carvalho e Marta da Conceição Marques Henriques, enfermeira-graduada e enfermeira, 3.º e 4.º escalão, com término em 31 e 27 de Agosto de 1998, respectivamente.

Por despachos de S. Ex.^a o Encarregado do Governo, de 8 e 17 de Julho de 1997, respectivamente:

Licenciadas Ana Maria Pipa de Matos da Costa Monteiro, assistente de clínica geral, 3.º escalão, e Ana Maria Caçorino da Palma Baracho da Silveira e Lorena, chefe de serviço de clínica geral, 1.º escalão, contratadas além do quadro, destes Serviços — renovados os mesmos contratos, pelo período de 24 de Maio de 1997 a 31 de Agosto de 1998, e 2 de Outubro de 1997 a 1 de Agosto de 1998, respectivamente.

Por despacho de S. Ex.^a o Encarregado do Governo, de 15 de Julho de 1997:

Maria Brites Camacho Cardoso, enfermeira-professora, 3.º escalão, contratada além do quadro, destes Serviços — renovado o mesmo contrato, pelo período de um ano, a partir de 21 de Setembro de 1997.

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 23 de Julho de 1997:

Chan Vai Leng, Ieong Chi Iat, Man Chi Pong, Luís Chiu e Lo Iun Iun, enfermeiros, 3.º escalão, contratados além do quadro, destes Serviços — renovados os mesmos contratos, pelo período de um ano, a partir de 16 de Setembro de 1997.

Por despacho do subdirector dos Serviços para os Cuidados de Saúde Generalizados, substituto, de 19 de Agosto de 1997:

Faz-se saber que, nos termos do artigo 21.º, n.º 4, do Decreto-Lei n.º 58/90/M, de 19 de Setembro, foi arquivado o processo do estabelecimento de actividade farmacêutica de Drogaria Days & Days, com alvará n.º 34 e sede na Avenida da Praia Grande, n.ºs 57-59, loja «B», cave II, concedido a Cheang Weng Sam, aliás Cheang Son Wai, por ter caducado o respectivo alvará.

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 20 de Agosto de 1997, visados pelo Tribunal de Contas em 25 de Setembro do mesmo ano:

Licenciado U Sio On — nomeado, em comissão de serviço, nos termos do artigo 76.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 68/92/M, de 21 de Setembro, assistente de clínica geral, 1.º escalão, destes Serviços.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Hau Peng San, adjunto-técnico de 2.ª classe, 2.º escalão, contratado além do quadro, destes Serviços — alterada a cláusula 3.ª do contrato, sendo-lhe atribuído o índice 290, com referência ao 3.º escalão da mesma categoria, a partir de 19 de Outubro de 1997.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 22 de Agosto de 1997,

visados pelo Tribunal de Contas em 18 de Setembro do mesmo ano:

Licenciada Fong Wai Ieng, assistente hospitalar, 1.º escalão, e Tam Pek Kun, adjunto-técnico de 2.ª classe, 2.º escalão, contratados além do quadro, destes Serviços — renovados os mesmos contratos, por mais um ano, e alterada a cláusula 3.ª dos contratos, sendo-lhes atribuídos os índices 600 e 290, com referência às mesmas categorias do 2.º e 3.º escalão, a partir de 31 e 28 de Outubro de 1997, respectivamente.

(É devido o emolumento de \$ 40,00 e \$ 24,00, respectivamente)

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 22 de Agosto de 1997:

Mo Nga Heung e Lam Wa Keng, enfermeiras, 1.º escalão, contratadas além do quadro, destes Serviços — renovados os mesmos contratos, pelo período de um ano, a partir de 21 de Outubro de 1997.

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 27 de Agosto de 1997:

Chio Weng, técnica superior de saúde de 2.ª classe, 1.º escalão, contratada além do quadro, destes Serviços — renovado o mesmo contrato, por mais um ano, a partir de 15 de Setembro de 1997.

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 2 de Setembro de 1997:

Rebecca Juliana B. Mercado, enfermeira, 2.º escalão, assalariada, destes Serviços — renovado o mesmo contrato, pelo período de seis meses, a partir de 25 de Outubro de 1997.

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 8 de Setembro de 1997, visado pelo Tribunal de Contas em 13 de Outubro do mesmo ano:

Lei Vai Meng — nomeada para exercer, em comissão de serviço, pelo período de um ano, o cargo de chefe da Divisão de Aprovisionamento e Economato, destes Serviços, ao abrigo do artigo 45.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 29/92/M, de 8 de Junho, conjugado com o artigo 3.º, n.º 2, alínea b), e artigo 4.º, n.ºs 1 e 2, do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro.

Curriculum vitae

Habilitações literárias:

Curso Geral de Administração e Comércio da Escola Comercial «Pedro Nolasco»;

Ensino Primário de Chinês da Escola Chan Un.

Formação profissional:

Cursos: Book-Keeping do «The London Chamber Commerce and Industry», em 1980; Básico de Biblioteconomia e de Técnicas Documentais, promovido pelo GCS, em 1982; de computadores: Computer Basic Language, Basic Programing (Junior), do Amateur Continuing Study Centre, em 1988; Aplicação do Sistema de

Chinês; Microsoft Excel For Windows Ver. 5.0; Microsoft Word For Windows Ver. 6.0.

Carreira profissional:

No Instituto de Acção Social de Macau: escriturária-dactilógrafa de 3.ª classe do quadro administrativo, de 2 de Janeiro de 1980 a 15 de Maio de 1983, no Sector de Caderneta de Assistência Médica da Secção do Serviço Social; terceiro-oficial, de 16 de Maio de 1983 a 9 de Agosto de 1987, nos Sectores de Subsídios, Bairros Sociais, Adopções e Ficheiro Central da Secção do Serviço Social e encarregada da Secção de Secretaria; segundo-oficial, de 10 de Agosto de 1987 a 6 de Janeiro de 1991, no Núcleo de Atendimento e Coordenação Local de S. Lourenço e Sé do Departamento do Serviço Social; primeiro-oficial, de 7 de Janeiro de 1991 a 16 de Maio de 1993, no Núcleo de Atendimento e Coordenação Local de Fátima do Departamento de Serviço Social; oficial administrativo principal, de 17 de Maio de 1993 a 20 de Dezembro de 1994, no Núcleo de Fátima; de 21 de Dezembro de 1994 até 19 de Junho de 1997, exerceu funções de chefe de secção, substituta, na Secção de Contabilidade e Tesouraria; em 20 de Junho de 1997, nomeada, definitivamente, chefe de secção até à presente data.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Por despachos do subdirector dos Serviços para os Cuidados de Saúde Generalizados, de 29 de Setembro de 1997:

Autorizada a actividade farmacêutica à seguinte Firma de Importação, Exportação e Venda por Grosso de Produtos Farmacêuticos, cuja titularidade pertence a Chang Hin Cheong, residente na Avenida do Ouvidor Arriaga, n.º 70, 32.º andar, «A», edifício Hang Van Kok, Macau, com a designação do estabelecimento de Lap Kei e local de funcionamento na Travessa dos Santos, n.º 16, cave «B», Macau, alvará n.º 109.

Lai Iek Sang, aliás Joseph Lai — cancelado o alvará n.º 75, relativo ao estabelecimento de actividade farmacêutica de Firma de Importação, Exportação e Venda por Grosso de Produtos Farmacêuticos Lap Kei, a funcionar na Travessa dos Santos, n.º 16, cave «B», Macau.

Por despachos do subdirector dos Serviços para os Cuidados de Saúde Generalizados, de 30 de Setembro de 1997:

Alterada a denominação da farmácia chinesa Tianjin Sam Iong Hoi Mei para Chuan Yue, com alvará n.º 55 e sede na Rua Nova da Areia Preta, n.º 446, bloco 8, r/c, edifício Tung Wa San Chun, Macau.

Alterada a denominação da Firma de Importação, Exportação e Venda por Grosso de Produtos Farmacêuticos Lei On Lei, para Agência Comercial Lei On Lei, com alvará n.º 43 e sede na Rua de S. Domingos, n.ºs 16F-16L, 6.º andar, apartamento 72 do Centro Comercial Hin Lei, Macau.

Por despachos do subdirector dos Serviços, de 6 e 8 de Outubro de 1997, respectivamente:

Wong Wing Ping — concedida autorização para o exercício privado da profissão de médico dentista, licença n.º D-0022.

José Manuel Coelho Rodrigues — cancelado, a seu pedido, o exercício privado da profissão de médico, licença n.º M-0802.

Declaração

Para os devidos efeitos se declara que a nomeação de Leong Iok Peng para chefe do Sector de Compras dos Serviços de Saúde de Macau, publicada no *Boletim Oficial* n.º 33/97, II Série, de 13 de Agosto, foi visada pelo Tribunal de Contas em 18 de Setembro do mesmo ano.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Rectificação

Por ter havido lapso destes Serviços, se rectifica o extracto de despacho respeitante à renovação do contrato além do quadro e alteração de escalão de Tou Sin I e Iong Lai Cheng, adjuntos-técnicos de 2.ª classe, 3.º escalão, destes Serviços, publicado no *Boletim Oficial* n.º 39/97, II Série, de 24 de Setembro:

Onde se lê: «...alterada a cláusula 3.ª dos contratos,...»

deve ler-se: «...renovados os mesmos contratos, por mais um ano, e alterada a cláusula 3.ª dos contratos,...».

Serviços de Saúde, em Macau, aos 22 de Outubro de 1997. — O Director dos Serviços, *João Maria Larguito Claro*.

SERVIÇOS DE ESTATÍSTICA E CENSOS

統計暨普查司

Extracto de despacho

批示綱要

Por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Coordenação Económica, de 18 de Setembro de 1997:

Alexandre Inácio da Conceição Carvalho — renovado o contrato de assalariamento, pelo período de um ano, como escriturário-dactilógrafo, 4.º escalão, índice 170, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 21 de Novembro de 1997.

根據經濟協調政務司於一九九七年九月十八日之批示：

Alexandre Inácio da Conceição Carvalho, 為本司第四職階繕錄兼打字員, 屬散位合同, 其薪俸點為 170, 根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條的規定, 其散位合同獲續期一年, 自一九九七年十一月二十一日起生效。

Direcção dos Serviços de Estatística e Censos, em Macau, aos 22 de Outubro de 1997. — O Director dos Serviços, *Libânio Martins*.

一九九七年十月二十二日於澳門統計暨普查司

司長 馬利彬

SERVIÇOS DE FINANÇAS

Extracto de despacho

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 15 de Agosto de 1997:

Licenciado Hernâni Machado Duarte — renovada a comissão de serviço, a partir de 21 de Agosto e até 30 de Setembro de 1997, no cargo de subdirector destes Serviços, nos termos do artigo 28.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 61/95/M, de 27 de Novembro, conjugado com o artigo 4.º, n.ºs 2 e 4, do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 25/97/M, de 23 de Junho.

Declaração

Para os devidos efeitos se declara que o licenciado Hernâni Machado Duarte, foi contratado para desempenhar, pelo período de seis meses, com início em 1 de Outubro de 1997, funções de consultor-formador, ao abrigo do artigo 16.º, n.º 1, alínea b), do EOM, aprovado pela Lei n.º 1/76, de 17 de Fevereiro, conjugado com o artigo 1.º, n.ºs 1 e 2, do Decreto-Lei n.º 23/97/M, de 11 de Junho.

Direcção dos Serviços de Finanças, em Macau, aos 22 de Outubro de 1997. — O Director dos Serviços, *João Luís Martins Roberto*.

SERVIÇOS DE JUSTIÇA

Extractos de despachos

Por despachos de 16 de Junho e 28 de Agosto de 1997, de S. Ex.^a o Governador e do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, respectivamente:

Licenciado Manuel dos Santos Viana, técnico superior assessor, 3.º escalão, contratado além do quadro, do IM — renovado o referido contrato, pelo período de um ano, a partir de 1 de Setembro de 1997, ao abrigo dos artigos 66.º, n.º 1, do EOM, 1.º, 7.º, n.º 1, alínea b), e 10.º, todos do Decreto-Lei n.º 60/92/M, de 24 de Agosto, conjugados com os artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

Por despachos de 23 de Junho e 3 de Setembro de 1997, de S. Ex.^a o Governador e do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, respectivamente:

Pascoal Sant'Ana Ribeiro Ferrão Gomes, escrivão de direito, 1.º escalão, contratado além do quadro, do TCG — renovado o referido contrato, pelo período de um ano, a partir de 4 de Setembro de 1997, ao abrigo dos artigos 66.º, n.º 1, do EOM, 1.º, 7.º, n.º 1, alínea b), e 10.º, todos do Decreto-Lei n.º 60/92/M, de 24 de Agosto, conjugados com os artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

Por despachos de 11 de Julho e 4 de Setembro de 1997, de S. Ex.^a o Encarregado do Governo e do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, respectivamente:

Maria Eugénia Magalhães Falcão da Gama Pombeiro, adjunto-técnico especialista, 2.º escalão, contratada além do quadro, do EPC — renovado o referido contrato, pelo período de um ano, a partir de 18 de Setembro de 1997, ao abrigo dos artigos 66.º, n.º 1, do EOM, 1.º, 7.º, n.º 1, alínea b), e 10.º, todos do Decreto-Lei n.º 60/92/M, de 24 de Agosto, conjugados com os artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

Por despachos de 21 de Julho e 4 de Setembro de 1997, de S. Ex.^a o Governador e do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, respectivamente:

Licenciado Lívio Leonel dos Reis Borges, técnico superior principal, 2.º escalão, contratado além do quadro, destes Serviços — renovado o referido contrato, pelo período de um ano, a partir de 1 de Setembro de 1997, ao abrigo dos artigos 66.º, n.º 1, do EOM, 1.º, 7.º, n.º 1, alínea b), e 10.º, todos do Decreto-Lei n.º 60/92/M, de 24 de Agosto, conjugados com os artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

Por despachos de 25 de Julho e 1 de Setembro de 1997, de S. Ex.^a o Governador e do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, respectivamente:

Licenciada Maria Margarida Morais Bastos Gil de Oliveira, conservadora, em comissão de serviço, da CRN — renovada a referida comissão de serviço, a partir de 20 de Outubro de 1997 e até 31 de Agosto de 1998, ao abrigo dos artigos 66.º, n.º 1, do EOM, 10.º do Decreto-Lei n.º 60/92/M, de 24 de Agosto, conjugado com o artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 105/84/M, de 8 de Setembro, e artigos 4.º do Decreto-Lei n.º 85/89/M, e 23.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro.

Por despachos de 25 de Julho e 8 de Setembro de 1997, de S. Ex.^a o Governador e do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, respectivamente:

Licenciada Maria Isabel Esteves de Figueiredo Dias Azedo, notária, em comissão de serviço, do CNI — renovada a referida comissão de serviço, pelo período de um ano, a partir de 12 de Setembro de 1997, ao abrigo dos artigos 66.º, n.º 1, do EOM, 10.º do Decreto-Lei n.º 60/92/M, de 24 de Agosto, conjugado com o artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 105/84/M, de 8 de Setembro, e artigos 4.º do Decreto-Lei n.º 85/89/M, e 23.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro.

Licenciado João Frederico de Oliveira Telo Mexia, conservador, em comissão de serviço, da CRCA — renovada a referida comissão de serviço, a partir de 20 de Outubro de 1997 e até 31 de Agosto de 1998, ao abrigo dos artigos 66.º, n.º 1, do EOM, 10.º do Decreto-Lei n.º 60/92/M, de 24 de Agosto, conjugado com o artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 105/84/M, de 8 de Setembro, e artigos 4.º do Decreto-Lei n.º 85/89/M, e 23.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro.

Por despachos de 25 de Julho e 18 de Setembro de 1997, de S. Ex.^a o Governador e do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, respectivamente:

Margareth Leyla Amzalack Brandão Gonçalves, oficial administrativo principal, 3.º escalão, contratada além do quadro, do TCG — renovado o referido contrato, pelo período de um ano, na mesma categoria, ao abrigo dos artigos 66.º, n.º 1, do EOM, 1.º, 7.º, n.º 1, alínea b), e 10.º do Decreto-Lei n.º 60/92/M, de 24 de Agosto, conjugados com os artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 29 de Outubro de 1997.

Por despachos de 16 de Setembro de 1997, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça:

Licenciados Augusto José da Luz, Leong Tak Fu, aliás Leong Ah Foo, e Lou Soi Cheong, aliás Lu Suy Xiong, adjuntos de conservador e notário público, em comissão de serviço — renovadas as referidas comissões de serviço, pelo período de um ano, a partir de 3 de Novembro de 1997, respectivamente na CRP, na CRCO e na CRCA, ao abrigo dos artigos 5.º, n.º 2, 7.º e 8.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 49/95/M, de 18 de Setembro.

Por despachos de 9 de Outubro de 1997, do director, substituto, dos Serviços:

Licenciado Lei Tin Sek, técnico superior de 2.ª classe, 2.º escalão, contratado além do quadro, do TC — rescindido, a seu pedido, o referido contrato, a partir da data em que tomar posse como técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão, da Direcção dos Serviços de Finanças, nos termos do artigo 45.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

Fernanda Paula da Purificação Vilela Soares, adjunto-técnico especialista, 3.º escalão, assalariada, dos SMP — rescindido o respectivo contrato, a seu pedido, a partir de 17 de Novembro de 1997.

Direcção dos Serviços de Justiça, em Macau, aos 22 de Outubro de 1997. — O Director dos Serviços, substituto, *José António Lemos da Silva*, director do EPC.

SERVIÇOS DE IDENTIFICAÇÃO

身 份 證 明 司

Extracto de despacho

批 示 綱 要

Por despachos do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, de 18 de Setembro de 1997, visados pelo Tribunal de Contas em 14 de Outubro do mesmo ano:

Fong Soi Chu, Filomena do Santo Dias Souza e Ana Maria da Luz Cordeiro, oficiais administrativos principais, 2.º escalão, do quadro de pessoal destes Serviços — nomeadas, em comissão de serviço, chefes das Secções de Administração Financeira e Patrimonial, de Codificação, Validação e Expediente, e de Recepção, Controlo e Arquivo, pelo período de dois anos, ao abrigo dos artigos 3.º, n.º 3, e 4.º do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, com as alterações dos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, e 25/97/M, de 23 de Junho, indo ocupar os lugares constantes do Decreto-Lei n.º 31/94/M, de 20 de Junho, e ocupados pelos mesmos.

(É devido o emolumento de \$ 40,00, cada)

按照司法政務司於一九九七年九月十八日之批示，並於一九九七年十月十四日經審計法院批閱：

馮瑞珠，Filomena do Santo Dias Souza 及 Ana Maria da Luz Cordeiro，均為本司編制內的首席行政文員第二職階——根據經六月八日第37/91/M號法令及六月二十三日第25/97/M號法令修訂的十二月二十一日第85/89/M號法令第三條第三款及第四條的規定，分別獲定期委任為財政暨財產管理科科長，編碼、有效暨文書處理科科長及接收、控制暨存檔科科長，為期兩年，以填補六月二十日第31/94/M號法令所載的職位。

(每人需繳手續費澳門幣四十元)

Direcção dos Serviços de Identificação, em Macau, aos 22 de Outubro de 1997. — A Directora dos Serviços, *Maria Salomé C. S. Cavaleiro Madeira*.

一九九七年十月二十二日於澳門身份證明司

司長 馬秀明

SERVIÇOS DE ECONOMIA

Extractos de despachos

Por despacho de 4 de Agosto de 1997, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Coordenação Económica:

Revogada a licença para o exercício da actividade transitória da empresa «Schenker (Hong Kong) Limited», licença n.º 12/96.

Por despachos de 9 de Setembro de 1997, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Coordenação Económica, visados pelo Tribunal de Contas em 14 de Outubro do mesmo ano:

António Chao de Almeida, João Baptista Madeira e Lúcia Maria dos Santos Rodrigues Dias, oficiais administrativos principais, destes Serviços, candidatos classificados, respectivamente, do 4.º ao 6.º lugares no respectivo concurso — nomeados, definitivamente, chefes de secção, 1.º escalão, do quadro de pessoal dos mesmos Serviços, nos termos do artigo 15.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 25/97/M, de 23 de Junho, conjugado com o artigo 22.º, n.º 1, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, indo ocupar as vagas resultantes da desligação de serviço de Maria da Glória Lobato de Faria e Silva Madeira de Carvalho, Emília Maria de Ló Cheu Fone Guine e Orietta Cristininha Pópulo de Sousa Fão, sendo a primeira por motivo de desvinculação da Administração Pública de Macau e as restantes por força da aplicação do artigo 18.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro.

(É devido o emolumento de \$ 40,00, cada)

Por despacho de 9 de Setembro de 1997, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Coordenação Económica:

Cristóvão Jofre Hyndman Amarante — renovado o contrato além do quadro, por mais um ano, para exercer funções de terceiro-oficial, 2.º escalão, nestes Serviços, nos termos dos artigos 25.º

e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 29 de Setembro de 1997.

Direcção dos Serviços de Economia, em Macau, aos 22 de Outubro de 1997. — A Directora dos Serviços, *Maria Gabriela dos Remédios César*.

SERVIÇOS DE SOLOS, OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTES

Extractos de despachos

Por despachos de 17 de Junho e 1 de Julho de 1997, de S. Ex.^a o Governador e do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas:

Licenciada Ester Garcia Liñares, técnica superior assessora, 3.º escalão — renovado o contrato além do quadro, pelo período de 13 de Setembro de 1997 a 31 de Julho de 1998, ao abrigo do artigo 26.º, n.ºs 1, 3 e 4, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho, conjugado com o artigo 10.º, n.ºs 1 a 3, do Decreto-Lei n.º 60/92/M, de 24 de Agosto, e artigo 66.º, n.º 1, do EOM.

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, de 7 de Julho de 1997, visa-do pelo Tribunal de Contas em 19 de Setembro do mesmo ano:

Anatilde da Conceição Pádua Fernandes Palma de Pádua Marcelino, oficial administrativo principal, 2.º escalão — alterado, por averbamento, o seu contrato além do quadro, sendo-lhe atribuído o 3.º escalão da mesma categoria, a partir de 7 de Julho de 1997, mantendo-se as demais condições contratuais.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, em Macau, aos 22 de Outubro de 1997. — O Director dos Serviços, *Manuel Pereira*.

SERVIÇOS DE TURISMO

Extractos de despachos

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, de 19 de Setembro de 1997:

Hong In Kai e Ema Maria de Freitas — renovados os contratos de assalariamento, pelo período de um ano, como auxiliar qualificado, 4.º escalão, índice 160, e operária semiquificada, 3.º escalão, índice 150, nos termos dos artigos 27.º, n.º 3, alínea a), e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, a partir de 8 de Outubro e 1 de Dezembro de 1997, respectivamente.

Os contratados abaixo mencionados — renovados os contratos além do quadro, na categoria a cada um indicada, destes Ser-

viços, nos termos do artigo 26.º, n.ºs 1 e 3, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho:

Alexandra Lam e Chen Lik, como técnica auxiliar de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 195, e assistente de relações públicas de 1.ª classe, 2.º escalão, índice 320, por mais seis meses, a partir de 6 e 23 de Novembro de 1997, respectivamente;

Chan Sui Yuk, como técnico superior de 2.ª classe, 3.º escalão, índice 480, pelo período de três meses, a partir de 9 de Novembro de 1997.

Isabel Azedo Augusto — renovado o contrato além do quadro, pelo período de seis meses, como técnica auxiliar especialista, 2.º escalão, índice 315, destes Serviços, nos termos do artigo 26.º, n.ºs 1 e 3, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho, a partir de 2 de Novembro de 1997.

Direcção dos Serviços de Turismo, em Macau, aos 22 de Outubro de 1997. — O Subdirector dos Serviços, substituto, *Rodolfo Manuel Baptista Faustino*.

INSPECÇÃO E COORDENAÇÃO DE JOGOS

Declaração

Faz-se público, para os devidos efeitos, que por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 8 de Setembro de 1997, é dada por finda, por conveniência de serviço, a comissão de serviço no Território, do tenente-coronel Manuel António Apolinário, no cargo de director da Inspecção e Coordenação de Jogos, ao abrigo do artigo 5.º, n.º 1, alínea a), do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 12 de Setembro de 1997.

Direcção de Inspecção e Coordenação de Jogos, em Macau, aos 22 de Outubro de 1997. — O Director dos Serviços, substituto, *Manuel Joaquim das Neves*.

CAPITANIA DOS PORTOS

Extracto de despacho

Por despacho de 30 de Setembro de 1997, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas:

Ana Maria Afonso Martins Branco, terceiro-oficial, contratada, desta Capitania — renovado o seu contrato, por mais um ano, ao abrigo do artigo 28.º, n.º 1, alínea b), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 10 de Outubro de 1997.

Capitania dos Portos, em Macau, aos 22 de Outubro de 1997. — Pelo Capitão dos Portos, o Chefe do Departamento de Administração e Gestão, *Luís Carlos Calceteiro Serafim*, capitão-de-fragata AN.

FORÇAS DE SEGURANÇA DE MACAU**DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS****Extracto de despacho**

Por despacho de 6 de Agosto de 1997, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Segurança, visado pelo Tribunal de Contas em 26 de Setembro do mesmo ano:

Armando Marques Ramos — contratado além do quadro, por um ano, eventualmente renovável, a partir de 6 de Agosto de 1997, para desempenhar funções de técnico superior assessor, nível 9, 3.º escalão, índice 650, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Direcção dos Serviços das Forças de Segurança, em Macau, aos 22 de Outubro de 1997. — O Director dos Serviços, *Eduardo Alberto de Veloso e Matos*, coronel tirocinado de infantaria.

POLÍCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA**Extractos de despachos**

Por despachos homologatórios do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Segurança, de 28 de Agosto de 1997:

Chang Chong In, guarda n.º 349 831, deste Corpo de Polícia — exonerado do seu cargo, para que havia sido nomeado por despacho de 10 de Agosto de 1983, visado pelo Tribunal Administrativo em 13 de Outubro do mesmo ano, publicado no *Boletim Oficial* n.º 43/83, a partir de 16 de Setembro de 1997, por, nos termos do artigo 238.º, n.º 2, alínea i), conjugadas com o anexo G ao artigo 211.º, n.º 1, do EMFSM e, bem assim, do artigo 1.º da Portaria n.º 236/96/M, de 19 de Setembro, lhe ter sido aplicada a pena de demissão.

Ung Ka Hou, guarda n.º 128 871, deste Corpo de Polícia — exonerado do seu cargo, para que havia sido nomeado por despacho de 3 de Fevereiro de 1987, visado pelo Tribunal Administrativo em 17 de Março do mesmo ano, publicado no *Boletim Oficial* n.º 15/87, a partir de 17 de Setembro de 1997, por, nos termos do artigo 238.º, n.º 2, alíneas f) e h), com referência ao artigo 240.º, alínea c), conjugadas com o anexo G ao artigo 211.º, n.º 1, do EMFSM e, bem assim, do artigo 1.º da Portaria n.º 236/96/M, de 19 de Setembro, lhe ter sido aplicada a pena de demissão.

Chan Kin Meng, guarda n.º 219 941, deste Corpo de Polícia — exonerado do seu cargo, para que havia sido nomeado por despacho de 22 de Setembro de 1994, visado pelo Tribunal de Contas em 26 de Outubro do mesmo ano, publicado no *Boletim Oficial* n.º 46/94, a partir de 19 de Setembro de 1997, por, nos termos do artigo 238.º, n.º 2, alíneas c) e n), com referência ao artigo 240.º, alínea c), conjugadas com o anexo G ao artigo 211.º, n.º 1, do EMFSM e, bem assim, do artigo 1.º da Portaria n.º 236/96/M, de 19 de Setembro, lhe ter sido aplicada a pena de demissão.

Corpo de Polícia de Segurança Pública, em Macau, aos 22 de Outubro de 1997. — O Comandante, *Fernando da Silva Pinto Ribeiro*, coronel de infantaria.

CORPO DE BOMBEIROS**Extracto de despacho**

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Segurança, de 4 de Setembro de 1997:

Eurico Lopes Fazenda, segundo-comandante do Corpo de Bombeiros — renovada a sua comissão de serviço no referido cargo, de 5 de Setembro de 1997 até 30 de Agosto de 1998, mantendo a graduação no posto de chefe-mor adjunto, ao abrigo dos artigos 19.º da Lei n.º 7/94/M, de 19 de Dezembro, 43.º, 105.º, 107.º e 150.º do EMFSM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 66/94/M, de 30 de Dezembro, e 35.º do Decreto-Lei n.º 4/95/M, de 30 de Janeiro.

Corpo de Bombeiros, em Macau, aos 22 de Outubro de 1997. — O Comandante, *Samuel Marques Mota*, tenente-coronel de engenharia.

SERVIÇOS DE TRABALHO E EMPREGO**Extractos de despachos**

Por despachos de 25 de Julho de 1997, de S. Ex.^a o Governador e do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Coordenação Económica, visados pelo Tribunal de Contas em 9 de Outubro do mesmo ano:

Licenciado João Manuel Marques Robalo, capitão-de-fragata-médico naval do Serviço de Saúde da Escola Naval do Ministério da Defesa — contratado além do quadro, pelo período de um ano, a partir de 1 de Agosto de 1997, para exercer funções de técnico superior assessor, 3.º escalão, nestes Serviços, nos termos do artigo 7.º, n.º 1, alínea b), e 2, do Decreto-Lei n.º 60/92/M, de 24 de Agosto, conjugado com os artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, nas redacções dos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, e 70/92/M, de 21 de Setembro.

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Coordenação Económica, de 6 de Agosto de 1997, visado pelo Tribunal de Contas em 3 de Outubro do mesmo ano:

Licenciada Chan Cheng Man — contratada além do quadro, pelo período de um ano, a partir de 25 de Agosto de 1997, para exercer funções de técnica de 2.ª classe, 3.º escalão, nestes Serviços, nos termos do artigo 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção dos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, e 70/92/M, de 21 de Setembro.

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Coordenação Económica, de 12 de Setembro de 1997:

Licenciado José Carlos dos Santos Bento da Silva — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, a partir de 19 de Novembro de 1997, mantendo-se-lhe a categoria de técnico superior assessor, 3.º escalão, destes Serviços.

Por despacho de 22 de Setembro de 1997, do director dos Serviços:

Sou Kuok Fai — rescindido o contrato além do quadro, a seu pedido, como adjunto-técnico principal, 2.º escalão, a partir de 31 de Janeiro de 1998, nos termos do artigo 26.º, n.º 7, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

Por despacho do director dos Serviços, substituto, de 9 de Outubro de 1997:

Sio Fong Lei, adjunto-técnico de 1.ª classe, 1.º escalão — rescindido, a seu pedido, o contrato além do quadro, destes Serviços, a partir de 15 de Outubro de 1997, em virtude de frequentar o estágio para inspector de 2.ª classe, do quadro dos mesmos Serviços.

Direcção de Serviços de Trabalho e Emprego, em Macau, aos 22 de Outubro de 1997. — O Director dos Serviços, *José António Pinto Belo*.

SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA E CADASTRO

地圖繪製暨地籍司

Extractos de despachos

批示綱要

Por despachos de 15 e 21 de Julho de 1997, de S. Ex.ª o Encarregado do Governo e do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas:

Licenciado António Manuel Mendes Saraiva — renovados o contrato além do quadro, pelo período de um ano, e a sua requisição à República por igual período, a partir de 22 de Outubro de 1997, como técnico superior assessor, 3.º escalão, índice 650, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, conjugado com o artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 60/92/M, de 24 de Agosto, e artigo 69.º, n.º 1, do EOM.

根據護理總督閣下及運輸暨工務政務司分別於一九九七年七月十五及二十一日之批示：

學士 António Manuel Mendes Saraiva，根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令所通過的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五及二十六條、八月二十四日第 60/92/M 號法令第十條與《澳門組織章程》第六十九條第一款的規定，亦以同一期間徵用於葡國，其高級技術員顧問第三職階的編制外合同獲續期一年，由一九九七年十月二十二日起生效，薪酬點為 650。

Por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, de 2 de Setembro de 1997:

Ao Ka Kun — renovada a comissão de serviço, pelo período de quatro meses, como chefe da Divisão de Recolha de Dados, ao abrigo do artigo 4.º, n.ºs 2 e 4, do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho, a partir de 27 de Dezembro de 1997.

按運輸暨工務政務司於一九九七年九月二日之批示：

歐家權——根據十二月二十一日第85/89/M號法令第四條第二款及第四款與六月八日第 37/91/M 號法令的新文本之規定，獲定期委任繼續其資料搜集處處長之職位，為期四個月，由一九九七年十二月二十七日起生效。

Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro, em Macau, aos 22 de Outubro de 1997. — O Director dos Serviços, *Adelino Manuel Lopes Frias dos Santos*, engenheiro-geógrafo.

一九九七年十月二十二日於澳門地圖繪製暨地籍司

司長 申度士 地理學工程師

DIRECTORIA DA POLÍCIA JUDICIÁRIA

司法警察司

Extractos de despachos

批示綱要

Por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, de 8 de Setembro de 1997:

Licenciado In Kam Seng, investigador principal, 3.º escalão, de nomeação definitiva, do quadro de pessoal de investigação criminal desta Directoria, 1.º e único classificado, a que se refere a lista classificativa do curso de formação, publicada no *Boletim Oficial* n.º 32/97, II Série, de 6 de Agosto — nomeado, em comissão de serviço, pelo período de um ano, inspector estagiário, índice 440, desta Directoria, nos termos do artigo 9.º, n.ºs 12, alínea a), e 4, alínea b), do Decreto-Lei n.º 86/89/M, conjugado com o artigo 23.º, n.º 1, alínea c), e 4, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, conjugado com o artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 60/90/M, de 24 de Setembro.

按照司法政務司於一九九七年九月八日之批示：

學士原錦成，為本司第三職階首席偵查員，屬確定性委任，就公布於一九九七年八月六日第三十二期《政府公報》第二組，有關培訓課程的最後評核名單，其為唯一學員及名列第一——現根據十二月二十一日第86/89/M號法令第九條第十二款a)項、第四款b)項，及十二月二十一日第87/89/M號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十三條第一款c)項、第四款，以及九月二十四日第60/90/M號法令第四條之規定，獲定期委任為本司實習督察，為期一年，並收取薪俸點440點之報酬。

Por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, de 12 de Setembro de 1997:

Mário Maria Azedo Victal, escrivão-adjunto de 2.ª classe, 3.º escalão, de nomeação definitiva, do TIC — prorrogada, pelo período de um ano, a sua requisição, ao abrigo dos artigos 31.º, alínea c), e 34.º, n.ºs 1 a 3, ambos do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, para exercer funções de escrivão-adjunto de 1.ª classe, 3.º escalão, nesta Directoria, a partir de 16 de Setembro de 1997.

按照司法政務司於一九九七年九月十二日之批示：

Mário Maria Azedo Victal，刑事預審法院第三職階二等助理書記，屬確定委任——根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第三十一條c)項及第三十四條第一款、第二款及第三款之規定將其徵用期延長一年，由一

九九七年九月十六日起在本司履行第三職階一等助理書記之職務。

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, de 22 de Setembro de 1997:

Lao Io Keong e Joaquim Duarte de Assis, intérpretes-tradutores de 3.ª classe, 2.º escalão, de nomeação definitiva, do quadro de pessoal de interpretação e tradução desta Directoria, 1.º e 2.º classificados no concurso a que se refere a lista classificativa, publicada no *Boletim Oficial* n.º 31/97, II Série, de 30 de Julho — nomeados, definitivamente, intérpretes-tradutores de 2.ª classe, 1.º escalão, do mesmo grupo de pessoal da mesma Directoria, nos termos dos artigos 10.º e 38.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro, conjugado com o artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 61/90/M, de 24 de Setembro, e ainda artigos 19.º, 20.º, n.º 1, alínea a), 22.º, n.º 8, alínea a), e 69.º, n.ºs 1 e 2, todos do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, indo ocupar os lugares criados pelo Decreto-Lei n.º 19/95/M, de 24 de Abril, e já preenchidos pelos mesmos.

按照司法政務司於一九九七年九月二十二日之批示：

劉耀強及 Joaquim Duarte de Assis，為本司第二職階三等翻譯員，兩者皆屬確定性委任，就公布於一九九七年七月三十日第三十一期《政府公報》第二組，有關開考的最後評核名單，該二人分列第一名及第二名——現根據十二月二十一日第 86/89/M 號法令第十條及第三十八條第一款，及九月二十四日第 61/90/M 號法令第二十八條，以及十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第十九條、第二十條第一款 a) 項、第二十二條第八款 a) 項、第六十九條第一款及第二款之規定，獲確定委任為本司翻譯人員編制內之第一職階二等翻譯員，以填補四月二十四日第 19/95/M 號法令設立的職位。

Directoria da Polícia Judiciária, em Macau, aos 22 de Outubro de 1997. — O Director, substituto, *Albano Cabral*.

一九九七年十月二十二日於澳門司法警察司

代司長 歐萬奴

CÂMARA MUNICIPAL DAS ILHAS

Extractos de deliberações

Por deliberação desta Câmara, na sessão realizada em 25 de Julho de 1997, visada pelo Tribunal de Contas em 25 de Setembro do mesmo ano:

Licenciado Ng Peng In — contratado além do quadro para exercer funções de técnico superior de 1.ª classe, 1.º escalão, nesta Câmara, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 1 de Setembro de 1997.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Por deliberação desta Câmara, na sessão realizada em 19 de Setembro de 1997:

Licenciado Lei Kok Wai — renovada a comissão de serviço, por mais seis meses, para exercer o cargo de chefe do Sector de Informática, nesta Câmara, nos termos do artigo 29.º da Lei n.º 24/88/M, de 3 de Outubro, conjugado com o artigo 4.º, n.º 2, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, e artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 85/89/M, ambos de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho, a partir de 1 de Novembro de 1997.

Declaração

Declara-se que o contrato além do quadro do licenciado Carlos Alberto Ferreira Martins, técnico superior de 1.ª classe, 2.º escalão, desta Câmara, foi rescindido, a seu pedido, em 2 de Outubro de 1997, data em que tomou posse na Direcção dos Serviços de Saúde.

Câmara Municipal das Ilhas, Taipa, aos 22 de Outubro de 1997.
— O Presidente, *Joaquim Ribeiro Madeira de Carvalho*.

INSTITUTO DE ACÇÃO SOCIAL

Extractos de despachos

Por despachos de 8 de Julho de 1997, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento:

Tang Tong Mui, educadora de infância, nível 6, 1.ª fase, e Lei Soi I, agente de ensino, contratadas além do quadro, deste Instituto — renovados os respectivos contratos, pelo período de um ano, a partir de 1 e 2 de Setembro de 1997, respectivamente, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho.

Por despacho de 5 de Setembro de 1997, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, visado pelo Tribunal de Contas em 25 do mesmo mês e ano:

Pou Leng Seak, técnica de 2.ª classe, 1.º escalão, contratada além do quadro, deste Instituto — renovado o respectivo contrato, pelo período de um ano, a partir de 26 de Outubro de 1997, índice 370, 2.º escalão, da categoria que detém, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho.

Instituto de Acção Social, em Macau, aos 22 de Outubro de 1997. — A Presidente do Instituto, *Maria de Fátima S. dos Santos Ferreira*.

INSTITUTO CULTURAL

Extractos de despachos

Por despacho de 6 de Agosto de 1997, do presidente do Instituto, substituto:

Licenciado Júlio César Nogueira — rescindido, a seu pedido, o contrato de assalariamento, nos termos do artigo 28.º, n.º 1, alínea f), do Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, conjugado com o artigo 44.º, n.º 1, alínea b), do ETAPM, a partir de 29 de Setembro de 1997.

Por despachos de 29 de Agosto de 1997, do Ex.^{ma} Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, visados pelo Tribunal de Contas em 9 de Outubro do mesmo ano:

Chan Lai Fong, aliás Tan Lie Hong, Sio In Leong, Fong Peng Man, aliás Félix Feng Hua, Regina Gageiro Madeira, Ho Sio Mui, Chiang Mei Mei, aliás Teresa Chiang, Ho Mei I, do 2.º ao 5.º, 8.º, 10.º e 11.º classificados no respectivo concurso, a que se refere a lista inserta no *Boletim Oficial* n.º 30/97, II Série, de 23 de Julho — nomeados, provisoriamente, adjuntos-técnicos de 2.ª classe, 1.º escalão, do quadro de pessoal deste Instituto, ao abrigo do artigo 22.º, n.º 4, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, conjugado com os artigos 5.º e 19.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, ambos de 21 de Dezembro, e 20.º e 21.º do Decreto-Lei n.º 63/94/M, de 19 de Dezembro, indo preencher sete lugares, ainda não providos.

(É devido o emolumento de \$ 24,00, cada)

Por despacho de 4 de Setembro de 1997, do Ex.^{ma} Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, visado pelo Tribunal de Contas em 9 de Outubro do mesmo ano:

Jorge Tomás Cardoso das Neves — contratado além do quadro, por seis meses, a partir de 1 de Novembro de 1997, com referência à categoria de terceiro-oficial, 1.º escalão, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

Por despacho de 5 de Setembro de 1997, da presidente do Instituto:

Licenciado Paulo Alexandre Rodrigues Viegas — rescindido, a seu pedido, o contrato além do quadro, nos termos do artigo 26.º, n.º 7, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, conjugado com o artigo 44.º, n.º 1, alínea b), do ETAPM, a partir de 9 de Setembro de 1997.

Por despachos de 8 de Setembro de 1997, do Ex.^{ma} Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, visados pelo Tribunal de Contas em 9 de Outubro do mesmo ano:

Os indivíduos, abaixo mencionados, classificados no concurso a que se refere a lista inserta no *Boletim Oficial* n.º 30/97, II Série, de 23 de Julho — nomeados, provisoriamente, adjuntos-técnicos de 2.ª classe, 1.º escalão, do quadro de pessoal deste Instituto, indo preencher dois lugares criados pelo Decreto-Lei n.º 63/94/M, de 19 de Dezembro, e ainda não providos:

Gisela Viegas, 12.ª classificada, ao abrigo do artigo 22.º, n.º 1, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, conjugado com

os artigos 5.º e 19.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, ambos de 21 de Dezembro, e 20.º e 21.º do Decreto-Lei n.º 63/94/M, de 19 de Dezembro;

Cristina Lei Robarts, 13.ª classificada, ao abrigo do artigo 22.º, n.º 4, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, conjugado com os artigos 5.º e 19.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, ambos de 21 de Dezembro, e 20.º e 21.º do Decreto-Lei n.º 63/94/M, de 19 de Dezembro.

(É devido o emolumento de \$ 24,00, cada)

Por despachos de 9 e 19 de Setembro de 1997, respectivamente, do Ex.^{ma} Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura:

Chio Im Peng e Chan Wai Cheng, classificadas em 7.º e 9.º lugares, respectivamente, no respectivo concurso, a que se refere a lista inserta no *Boletim Oficial* n.º 30/97, II Série, de 23 de Julho — nomeadas, em comissão de serviço, adjuntos-técnicos de 2.ª classe, 1.º escalão, do quadro de pessoal deste Instituto, ao abrigo do artigo 22.º, n.º 8, alínea b), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, conjugado com os artigos 5.º e 19.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, ambos de 21 de Dezembro, e artigos 20.º e 21.º do Decreto-Lei n.º 63/94/M, de 19 de Dezembro, indo preencher dois lugares não providos.

Por despachos de 26 de Setembro de 1997, do Ex.^{ma} Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura:

O pessoal abaixo indicado — renovados os contratos além do quadro, por mais seis meses, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho:

Maria Fernanda dos Santos Henriques Gomes Mascarenhas Loureiro, técnica auxiliar principal, 3.º escalão, e Marta Afonso dos Santos Pineiro Nagy de Aragão Barros, técnica auxiliar de 2.ª classe, 2.º escalão, a partir de 2 de Novembro e 17 de Dezembro de 1997, respectivamente;

Tânia Machado de Olim, adjunto-técnico de 1.ª classe, 2.º escalão, e Maria do Amparo Dias Rodrigues Cardoso das Neves, primeiro-oficial, 3.º escalão, a partir de 13 e 30 de Novembro de 1997, respectivamente;

Licenciado Chan Kin Seng, técnico superior de 2.ª classe, 2.º escalão, a partir de 31 de Dezembro de 1997.

Belinda Fernanda Sen Coutinho — renovado o contrato além do quadro, por mais um ano, a partir de 8 de Novembro de 1997, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho, com referência à categoria de adjunto-técnico principal, 3.º escalão.

Licenciado Luís Manuel Cerqueira da Costa Ferreira — renovado o contrato além do quadro, pelo período de 4 de Janeiro a 31 de Dezembro de 1998, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho, com referência à categoria de técnico superior de 1.ª classe, 2.º escalão.

Jorge Manuel Pinto Fernandes D'Abreu — renovado o contrato de assalariamento, por mais um ano, a partir de 27 de Novembro de 1997, ao abrigo do artigo 27.º, n.º 3, alínea b), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, com referência à categoria de adjunto-técnico de 1.ª classe, 2.º escalão.

Instituto Cultural, em Macau, aos 22 de Outubro de 1997. — A Presidente do Instituto, *Gabriela Pombas Cabelo*.

FUNDO DE CULTURA

文化基金

Extracto de despacho

批示綱要

De acordo com o artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 53/93/M, de 27 de Setembro, se publica a alteração orçamental do Fundo de Cultura, referente ao ano económico de 1997, autorizada por despacho de 9 de Outubro de 1997, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura:

Classificação económica 經濟分類	Designação 名稱	Valor 金額	
		Reforço 增加	Contrapartida 減少
02-03-09-00-11	Festival Internacional de Música 國際音樂節	250 000,00	
02-03-08-00	Trabalhos especiais diversos 各項特別工作		250 000,00
	<i>Total 總計</i>	250 000,00	250 000,00

Fundo de Cultura, em Macau aos 17 de Outubro de 1997. — O Conselho Administrativo. — A Presidente do Conselho, *Gabriela Pombas Cabelo*. — Os Restantes Membros, *Isaú Santos* — *Kit Kuan Mac* — *Glória Baldinho* — *Natália Maria Santos*.

一九九七年十月十七日於澳門文化基金行政委員會

主席 布嘉麗

其他成員 辛耀華

麥潔群

馬婷玉

沈麗婷

LEAL SENADO

Extractos de despachos

Por despachos do presidente, de 24 de Setembro de 1997, presentes na sessão camarária de 26 do mesmo mês e ano:

Os trabalhadores abaixo mencionados — renovados os respectivos contratos de assalariamento, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 2.º, alíneas a) e b), 10.º, alínea c), 27.º, n.º 4, e 28.º, todos do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, com as alterações do Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro:

Tam Hon Weng, auxiliar qualificado, 3.º escalão, dos SRC, índice 150, a partir de 24 de Outubro de 1997;

Auxiliares, 2.º escalão, índice 110, dos SRC: Ieong Iok Sim, Chio Sio Fong e Wong Kit Sio, a partir de 6 de Outubro de 1997.

Por despachos do vice-presidente, de 24 de Setembro de 1997, presentes na sessão camarária de 26 do mesmo mês e ano:

Os trabalhadores abaixo mencionados — renovados os respectivos contratos de assalariamento, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 2.º, alíneas a) e b), 10.º, alínea c), 27.º, n.º 4, e 28.º, todos do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, com as alterações do Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro:

Operários qualificados, 4.º escalão, índice 180, dos SVT: Cheong Chong Cheng e Chong Wa Heng, a partir de 11 de Outubro de 1997, Fong Kam Pou e Gregório Wong, a partir de 29 de Outubro e 1 de Novembro de 1997; 3.º escalão, índice 170: Tang Kuok In, a partir de 3 de Outubro de 1997; 2.º escalão, índice 160: Im Lun Kong, a partir de 19 de Outubro de 1997;

Fong Tim, auxiliar qualificado, 3.º escalão, índice 150, dos SVT, a partir de 1 de Novembro de 1997;

Leong Sek Tong, operário semiqualeificado, 2.º escalão, índice 140, dos SVPI, a partir de 28 de Outubro de 1997;

Operários, 5.º escalão, índice 150, dos SVPI: Wong Wa Keong, Kuok Peng Lam, Mou Kuok Keong e Tang Wai Pong, a partir de 15 de Outubro de 1997, Choi Man Chok e Wong Ut Meng, a partir de 16 de Outubro de 1997; 4.º escalão, índice 140: Cheong Kuok On ou Chang Kock On, a partir de 7 de Outubro de 1997; 3.º escalão, índice 130: Ng Sio Fat, a partir de 13 de Outubro de 1997.

Sou Pui Sang, preparadora de laboratório de 2.ª classe, 1.º escalão, dos SAZV — rescindido, a seu pedido, o contrato além do quadro, a partir da data em que tomar posse do cargo de técnico auxiliar nos Serviços de Administração e Função Pública.

Os trabalhadores, abaixo mencionados, assalariados — alterada a cláusula 3.ª dos respectivos contratos, nos termos do artigo 11.º, n.ºs 1, 3 e 4, conjugado com o artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, e artigo 27.º, n.º 7, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, e alterado pelo Decreto-Lei n.º 80/92/M, todos de 21 de Dezembro:

Operário qualificado, 4.º escalão, índice 180, dos SVPI: Chio Kin Chao, Choi U Chio, Kou Chi Wai e Ló Ying Meng, a partir de 8 de Outubro de 1997;

Cheong Ieok Sao, auxiliar qualificada, 4.º escalão, índice 160, dos SUC, a partir de 8 de Outubro de 1997;

Operários, 3.º escalão, índice 130, dos SVPI: Sin Kam Hong, aliás Sin Sao Chai, a partir de 6 de Outubro de 1997; 2.º escalão, índice 120, dos SAZV: Van U Kei, a partir de 11 de Outubro de 1997.

Os trabalhadores abaixo mencionados — renovados os respectivos contratos de assalariamento, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 2.º, alíneas a) e b), 10.º, alínea c), 27.º, n.º 4, e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, com as alterações do Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro:

Auxiliar, 4.º escalão, índice 130, dos SAZV: Lo Lao Kam Mui e Un Iok In, a partir de 1 de Novembro de 1997; 3.º escalão, índice 120: Chan Wai Kin, a partir de 1 de Novembro de 1997; 1.º escalão, índice 100: Cheang Kuok Ng, a partir de 29 de Outubro de 1997;

Fiscal principal, 2.º escalão, índice 190, dos SIS: Kuok Ka Weng, Lei Weng Nin, Leong Cheuk Tong, Leong Va Kit e Wong Kai Hung, a partir de 16 e o último a partir de 6 de Outubro de 1997;

Maria Delfina Rolo Palavra Maurício, escriturária-dactilógrafa, 4.º escalão, índice 170, dos SIS, a partir de 11 de Outubro de 1997;

Auxiliar qualificado, 3.º escalão, índice 150, dos SIS: Che Sio Wa, Kuong Veng Chac, Lo Lou Meng e Yu Pou Kuan, a partir de 30 e o segundo a partir de 12 de Outubro de 1997;

Auxiliar, 4.º escalão, índice 130, dos SIS: Leong Iao Kit, a partir de 8 de Outubro de 1997; 3.º escalão, índice 120: Che Soi Keng, Chio Im Heong, Ho Iok Fan e Leong Mio Peng, todos a partir de 30 de Outubro de 1997.

Por despachos do presidente, de 2 de Outubro de 1997, presentes na sessão camarária de 3 do mesmo mês e ano:

Romeu Osvaldo Manhão Izidro, segundo-oficial, 1.º escalão, dos SAF — rescindido, a seu pedido, o contrato além do quadro, a partir da data em que tomar posse na Direcção de Serviços de Trabalho e Emprego.

Suzete Cristina Cardoso de Campos, adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, dos SAF — renovado o contrato além do quadro, com referência à mesma categoria e índice remuneratório, pelo período de seis meses, a partir de 17 de Outubro de 1997, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com as alterações dos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, e 70/92/M, de 21 de Setembro.

Por despacho do vice-presidente, de 3 de Outubro de 1997, presente na sessão camarária da mesma data:

Cheong Hong Meng, auxiliar, 4.º escalão, dos SAZV — rescindido, a seu pedido, o contrato de assalariamento, a partir de 9 de Outubro de 1997, a fim de iniciar funções na Polícia Judiciária.

Leal Senado, em Macau, aos 22 de Outubro de 1997. — O Director Municipal, *José Avelino Pereira da Rosa*.

IMPrensa Oficial de Macau

Rectificação

Por ter saído inexacto o aviso respeitante ao processo disciplinar instaurado contra o guarda n.º 168 811, Lai Kei Kit do CPSP, publicado no *Boletim Oficial* n.º 41, II Série, de 8 de Outubro de 1997, se rectifica:

Onde se lê: «...guarda n.º 168 811, Lai Kei Kit, do CPSP,...»

deve ler-se: «...guarda n.º 168 811, Lai Kei Kit, do CPSP, ausente em parte incerta,...»

Imprensa Oficial, em Macau, aos 22 de Outubro de 1997. — O Administrador, *Eduardo Alberto Correia Ribeiro*.

FUNDO DE PENSÕES

退休基金會

Extractos de despachos

批示綱要

Compensação pecuniária por desvinculação da Administração Pública

Ng Peng Kong, guarda, 4.º escalão, do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau, ex-subscritor n.º 4 374-5, do Fundo de Pensões de Macau, tendo-lhe sido reconhecido o direito a desvincular-se da Administração Pública mediante compensação pecuniária, ao abrigo do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro, conjugado com o Decreto-Lei n.º 357/93, de 14 de Outubro, por despacho de S. Ex.ª o Governador, de 25 de Setembro de 1995, publicado no *Boletim Oficial* n.º 43/95, II Série, e posteriormente autorizado a efectivar a desvinculação por despacho de S. Ex.ª o Governador, de 9 de Maio de 1997, a partir de 30 de Setembro do mesmo ano.

Foi-lhe fixada a correspondente compensação pecuniária e autorizado o respectivo pagamento por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 6 de Outubro de 1997, na importância de MOP 598 752,00 (quinhentas e noventa e oito mil, setecentas e cinquenta e duas patacas), valor calculado nos termos do artigo 5.º do citado Decreto-Lei n.º 14/94/M, conforme abaixo se discrimina:

V = MOP 9 450,00, nos termos do artigo 265.º do ETAPM;

T = 24 anos, nos termos do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 14/94/M, correspondentes a todo o tempo que lhe poderia ser contado para efeitos de aposentação, como prestado à Administração Pública do território de Macau, até à data da desvinculação;

F = 2,64, nos termos dos mesmos artigo e decreto-lei;

de que resulta:

C = V x T x F = MOP 598 752,00.

O pagamento da compensação pecuniária é, nos termos do artigo 16.º do citado Decreto-Lei n.º 14/94/M, feito pelo Fundo de Pensões, por conta do território de Macau.

透過收受金錢補償與公共行政當局解除聯繫

澳門治安警察廳第四職階警員吳炳剛，為前澳門退休基金會會員編號4374-5，根據二月二十三日第14/94/M號法令第四條並配合十月十四日第357/93號法令規定，並經刊登於《政府公報》第43/95期第二組內，總督閣下一九九五年九月二十五日之批示，承認其透過收受金錢補償與公共行政當局解除聯繫之權利，繼而經總督閣下一九九七年五月九日批示，准許其於一九九七年九月三十日實行解除上述聯繫。

按照社會事務暨預算政務司於一九九七年十月六日發出的批示，其金錢補償金額被評定為MOP598,752.00（葡幣伍拾玖萬捌仟

柒佰伍拾貳元正)，該金額是根據上述第14/94/M號法令第五條規定之公式計算如下：

$V = \text{MOP}9,450.00$ ，根據《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十五條。

$T = 24$ 年，根據第14/94/M號法令第五條規定，其年數相等於在公共行政當局服務而為退休之目的可作之計算直至與行政當局解除聯繫之日止。

$F = 2.64$ ，根據同一法令及條文；

之所得如下：

$C = V \times T \times F = \text{MOP}598,752.00$ 。

支付金錢補償是根據二月二十三日第14/94/M號法令第十六條規定由澳門退休基金會執行並由澳門地區支付。

Francisco Maria Bañares, intérprete-tradutor chefe, 2.º escalão, exercendo, em comissão de serviço, o cargo de supervisor técnico do Gabinete para a Tradução Jurídica de Macau, ex-subscritor n.º 189-9, do Fundo de Pensões de Macau, tendo-lhe sido reconhecido o direito a desvincular-se da Administração Pública mediante compensação pecuniária, ao abrigo do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro, conjugado com o Decreto-Lei n.º 357/93, de 14 de Outubro, por despacho de S. Ex.ª o Governador, de 8 de Maio de 1995, publicado no *Boletim Oficial* n.º 22/95, II Série, e posteriormente autorizado a efectivar a desvinculação por despacho de S. Ex.ª o Governador, de 9 de Maio de 1997, a partir de 1 de Setembro do mesmo ano.

Foi-lhe fixada a correspondente compensação pecuniária e autorizado o respectivo pagamento por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 6 de Outubro de 1997, na importância de MOP 1 524 600,00 (um milhão, quinhentas e vinte e quatro mil e seiscentas patacas), valor calculado nos termos do artigo 5.º do citado Decreto-Lei n.º 14/94/M, conforme abaixo se discrimina:

$V = \text{MOP } 34\,650,00$, nos termos do artigo 265.º do ETAPM;

$T = 22$ anos, nos termos do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 14/94/M, correspondentes a todo o tempo que lhe poderia ser contado para efeitos de aposentação, como prestado à Administração Pública do território de Macau, até à data da desvinculação;

$F = 2$, nos termos dos mesmos artigo e decreto-lei;

de que resulta:

$C = V \times T \times F = \text{MOP } 1\,524\,600,00$.

O pagamento da compensação pecuniária é, nos termos do artigo 16.º do citado Decreto-Lei n.º 14/94/M, feito pelo Fundo de Pensões, por conta do território de Macau.

澳門法律翻譯辦公室第二職階主任翻譯以定期委任方式出任為技術監督 Francisco Maria Bañares，為前澳門退休基金會會員編號189-9，根據二月二十三日第14/94/M號法令第四條並配合十月十四日第357/93號法令規定，並經刊登於《政府公報》第22/95期第

二組內，總督閣下一九九五年五月八日之批示，承認其透過收受金錢補償與公共行政當局解除聯繫之權利，繼而經總督閣下一九九七年五月九日批示，准許其於一九九七年九月一日實行解除上述聯繫。

按照社會事務暨預算政務司於一九九七年十月六日發出的批示，其金錢補償金額被評定為MOP1,524,600.00(葡幣壹佰伍拾貳萬肆仟陸佰元正)，該金額是根據上述第14/94/M號法令第五條規定之公式計算如下：

$V = \text{MOP}34,650.00$ ，根據《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十五條。

$T = 22$ 年，根據第14/94/M號法令第五條規定，其年數相等於在公共行政當局服務而為退休之目的可作之計算直至與行政當局解除聯繫之日止。

$F = 2$ ，根據同一法令及條文；

之所得如下：

$C = V \times T \times F = \text{MOP}1,524,600.00$ 。

支付金錢補償是根據二月二十三日第14/94/M號法令第十六條規定由澳門退休基金會執行並由澳門地區支付。

Tang Kam Seong, professora do ensino primário luso-chinês, 4.ª fase, dos Serviços de Educação e Juventude de Macau, ex-subscritora n.º 2 144-0, do Fundo de Pensões de Macau, tendo-lhe sido reconhecido o direito a desvincular-se da Administração Pública mediante compensação pecuniária, ao abrigo do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro, conjugado com o Decreto-Lei n.º 357/93, de 14 de Outubro, por despacho de S. Ex.ª o Governador, de 19 de Outubro de 1995, publicado no *Boletim Oficial* n.º 45/95, II Série, e posteriormente autorizada a efectivar a desvinculação por despacho de S. Ex.ª o Governador, de 9 de Maio de 1997, a partir de 18 de Setembro do mesmo ano.

Foi-lhe fixada a correspondente compensação pecuniária e autorizado o respectivo pagamento por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 9 de Outubro de 1997, na importância de MOP 718 200,00 (setecentas e dezoito mil e duzentas patacas), valor calculado nos termos do artigo 5.º do citado Decreto-Lei n.º 14/94/M, conforme abaixo se discrimina:

$V = \text{MOP } 18\,900,00$, nos termos do artigo 265.º do ETAPM;

$T = 19$ anos, nos termos do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 14/94/M, correspondentes a todo o tempo que lhe poderia ser contado para efeitos de aposentação, como prestado à Administração Pública do território de Macau, até à data da desvinculação;

$F = 2$, nos termos dos mesmos artigo e decreto-lei;

de que resulta:

$C = V \times T \times F = \text{MOP } 718\,200,00$.

O pagamento da compensação pecuniária é, nos termos do artigo 16.º do citado Decreto-Lei n.º 14/94/M, feito pelo Fundo de Pensões, por conta do território de Macau.

澳門教育暨青年司第四階段中葡教師 Tang Kam Seong，為前澳門退休基金會會員編號2144-0，根據二月二十三日第14/94/M號法令第四條並配合十月十四日第357/93號法令規定，並經刊登於《政府公報》第45/95期第二組內，總督閣下一九九五年十月十九日之批示，承認其透過收受金錢補償與公共行政當局解除聯繫之權利，繼而經總督閣下一九九七年五月九日批示，准許其於一九九七年九月十八日實行解除上述聯繫。

按照社會事務暨預算政務司於一九九七年十月九日發出的批示，其金錢補償金額被評定為MOP718,200.00（葡幣柒拾壹萬捌仟貳佰元正），該金額是根據上述第14/94/M號法令第五條規定之公式計算如下：

$V = \text{MOP}18,900.00$ ，根據《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十五條。

$T = 19$ 年，根據第14/94/M號法令第五條規定，其年數相等於在公共行政當局服務而為退休之目的可作之計算直至與行政當局解除聯繫之日止。

$F = 2$ ，根據同一法令及條文；

之所得如下：

$C = V \times T \times F = \text{MOP}718,200.00$ 。

支付金錢補償是根據二月二十三日第14/94/M號法令第十六條規定由澳門退休基金會執行並由澳門地區支付。

Fixação de pensões

Por despachos de 15 de Outubro de 1997, do Ex.^{ma} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento:

1. Vong Fok Loi, operário qualificado, 7.º escalão, dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes de Macau — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 12 de Outubro de 1997, uma pensão mensal, correspondente ao índice 240, calculada nos termos do artigo 264.º, n.º 1, conjugado com o artigo 265.º, n.º 1, alínea a), ambos do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção da Lei n.º 11/92/M, de 17 de Agosto, conjugado com o artigo 3.º, n.º 1, da referida lei, por contar mais de 36 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 6 prémios de antiguidade, nos termos da tabela 2, a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, do mencionado estatuto.
2. O encargo com o pagamento da pensão cabe, na totalidade, ao território de Macau.
3. A responsabilidade pelo pagamento da respectiva pensão transita para a CGA, nos termos do artigo 14.º, n.º 4, do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro, conjugado com o artigo 10.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 357/93, de 14 de Outubro.

退休／撫恤金的訂定

按照社會事務暨預算政務司於一九九七年十月十五日發出的批示：

（一）澳門土地工務運輸司第七職階熟練工人王福來，每月的退休金根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款規定，由一九九七年十月十二日開始以相等於現行薪俸索引表內的240點訂出，是按照十二月二十一日第87/89/M號法令所核准，八月十七日經第11/92/M號法律所修訂過的《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十四條第一款及第二百六十五條第一款a項，並配合上述法律第三條第一款計算出來，並由於計算其多於三十六年工作年數在內，在有關金額上加上六個前述通則第一百八十條第一款表二所指的年資獎金。

（二）退休金的支付，全數由澳門地區負擔。

（三）根據二月二十三日第14/94/M號法令第十四條第四款，並配合十月十四日第357/93號法令第十條第三款規定，將有關退休金之支付責任轉移予葡國退休事務管理局。

1. José Pereira Veiga, segundo-oficial, 1.º escalão, dos Serviços de Cartografia e Cadastro de Macau — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 30 de Junho de 1997, uma pensão mensal, correspondente ao índice 105, calculada nos termos do artigo 264.º, n.º 1, conjugado com o artigo 265.º, n.º 2, ambos do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção da Lei n.º 11/92/M, de 17 de Agosto, conjugado com o artigo 3.º, n.º 1, da referida lei, por contar 19 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 3 prémios de antiguidade, nos termos da tabela 2, a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, do mencionado estatuto.
2. A partir de 1 de Julho de 1997, a pensão beneficia de uma melhoria no valor de \$ 315,00, concedida pelo artigo 2.º da Lei n.º 5/97/M, de 14 de Julho.
3. Tem um débito para a compensação de aposentação, na importância de \$ 175,00, amortizável numa só prestação.
4. Tem um débito para a pensão de sobrevivência, na importância de \$ 18,00, amortizável numa só prestação.
5. No pagamento desta pensão ter-se-á presente que as responsabilidades do Território e do Orçamento do Estado (Portugal), são respectivamente, de 948/1000 e 52/1000, que correspondem a 18 anos, 1 mês e 13 dias e 12 meses e 1 dia.

（一）澳門地圖繪製暨地籍司第一職階二等文員José Pereira Veiga，每月的退休金根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款規定，由一九九七年六月三十日開始以相等於現行薪俸索引表內的105點訂出，是按照十二月二十一日第87/89/M號法令所核准，八月十七日經第11/92/M號法律所修訂過的《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十四條第一款及第二百六十五條第二款，並配合上述法律第三條第一款計算出來，並由於計算其十九年工作年數在內，在有關金額上加上三個前述通則第一百八十條第一款表二所指的年資獎金。

（二）七月十四日第5/97/M號法令第二條規定，特許自一九九七年七月一日起，將該退休金調高為葡幣\$ 315.00。

(三) 退休補償的欠款額為葡幣 175.00，以獨壹期攤還。

(四) 撫恤補償的欠款額為葡幣 18.00，以獨壹期攤還。

(五) 退休金的支付由本地區及國家預算（葡國）將分別負擔千份之九百四十八及千份之五十二的責任，即相等於十八年壹個月十三日及零年十二個月一日。

Por despacho de 6 de Outubro de 1997, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamentos:

Lio Weng Wa, guarda n.º 166 771, do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau — revogado o despacho de 4 de Abril de 1997, que havia autorizado a fixação da pensão de aposentação com transferência da responsabilidade para a CGA, em virtude da anulação do despacho da aplicação da pena de aposentação compulsiva.

按照社會事務暨預算政務司於一九九七年十月六日發出的批示：

澳門治安警察廳166771號警員廖永華——因取消執行其強迫退休處分之批示而廢止一九九七年四月四日有關許可訂定退休金並將支付責任轉移予葡國退休事務管理局之批示。

Fundo de Pensões, em Macau, aos 22 de Outubro de 1997. — O Administrador Executivo, *Carlos F. Ávila*.

一九九七年十月二十二日於澳門退休基金會

執行董事 艾衛立

GABINETE PARA A TRADUÇÃO JURÍDICA

法律翻譯辦公室

Extracto de despacho

批示綱要

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, de 22 de Setembro de 1997:

Licenciado Ding Wei, técnico superior principal, 2.º escalão, deste Gabinete — renovado o contrato de assalariamento, por mais um ano, na mesma categoria e escalão, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, a partir de 20 de Novembro de 1997.

根據司法政務司於一九九七年九月二十二日之批示：

學士丁偉，本辦公室首席高級技術員第二職階——根據十二月二十一日第87/89/M號法令所核准並經十二月二十一日第80/92/M號法令修改之《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條之規定，散位合同獲續期一年，職級及職階不變，自一九九七年十一月二十日起產生效力。

Gabinete para a Tradução Jurídica, em Macau, aos 22 de Outubro de 1997. — O Coordenador do Gabinete, *Nuno Calado*.

一九九七年十月二十二日於澳門法律翻譯辦公室

主任 賈樂龍

SERVIÇOS SOCIAIS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Extracto de despacho

Por despacho da signatária, de 14 de Outubro de 1997:

Lau Hon Va, adjunto-técnico de 1.ª classe, contratado além do quadro, destes Serviços — rescindido o contrato, a seu pedido, a partir de 15 de Outubro de 1997, data em que inicia o estágio para inspector de 2.ª classe na Direcção de Serviços de Trabalho e Emprego.

Serviços Sociais da Administração Pública, em Macau, aos 22 de Outubro de 1997. — A Presidente dos Serviços, *Paulina Y Alves dos Santos*.

INSTITUTO POLITÉCNICO

Extracto de despacho

Por deliberação do Conselho de Gestão de 26 de Setembro de 1997, e despacho do presidente de 2 de Outubro do mesmo ano, nos termos do artigo 29.º, n.º 1, da Portaria n.º 48/92/M, de 2 de Março, conjugado com o artigo 21.º, n.º 1, do Estatuto de Pessoal deste Instituto:

Licenciado António José Dias Montenegro — renovada a comissão de serviço como chefe do Serviço de Administração-Geral e Financeira, a partir de 4 de Outubro até 27 de Novembro de 1997, data do termo da autorização da sua prestação de serviço no Território.

Instituto Politécnico, em Macau, aos 22 de Outubro de 1997. — O Secretário-Geral, *Álvaro Augusto da Rosa*.

GABINETE PARA A ANÁLISE E AVALIAÇÃO DE RECURSOS

Extracto de despacho

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Coordenação Económica, de 25 de Junho de 1997, visado pelo Tribunal de Contas em 18 de Setembro do mesmo ano:

Lai Ian — contratada além do quadro para exercer funções de adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 260, neste Gabinete, até 16 de Julho de 1998, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 14 de Julho de 1997.

Gabinete para a Análise e Avaliação de Recursos, em Macau, aos 22 de Outubro de 1997. — A Coordenadora do Gabinete, *Ana Cristina Dordio Gomes*.

FUNDO DE SEGURANÇA SOCIAL

Extracto de despacho

De acordo com o artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 53/93/M, de 27 de Setembro, se publica a 2.ª alteração do orçamento privativo do Fundo de Segurança Social, autorizada por despacho de 1 de Agosto de 1997, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Coordenação Económica:

2.ª alteração orçamental de 1997

一九九七年第二次預算修改

Cl. orç. 經濟編碼	Designação orçamental 預算名稱	Reforço 增加撥款	Contrapartida 抵付款項
	<i>Despesas correntes</i> 經常性支出		
04000000	Transferências correntes 經常性轉移		
04010000	Sector público 公營部門		
0401020000	Fundos autónomos 自治基金組織		
04030000	Particulares 私人		
0403000007	Subsídio de nascimento 出生津貼	1 000 000,00	----
0403000011	Subsídio de casamento 結婚津貼	400 000,00	----
	<i>Despesas de capital</i> 資本開支		
09000000	Operações financeiras 財政活動		
09010000	Activos financeiros 財務資產		
09010100	Títulos a curto prazo 短期證券		
09010101	Aplicações p/ o fundo de capitalização 用作資本化之基金	----	1 400 000,00
	<i>Total 總計:</i>	1 400 000,00	1 400 000,00

Fundo de Segurança Social, em Macau, aos 15 de Outubro de 1997. — O Conselho de Administração, Ezequiel A. Ferreira — Eduardo Manuel N. Aleixo — Tang Kuok Wai — Leong Song — Maria de Fátima S. Santos Ferreira.

一九九七年十月十五日於澳門社會保障基金

行政管理委員會：易啟智、艾奕文、鄧國維、梁宋、飛迪華

AVISOS E ANÚNCIOS OFICIAIS

SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO E FUNÇÃO PÚBLICA

行政暨公職司

Lista

名單

Classificativa dos candidatos ao concurso comum, de ingresso, para o preenchimento de três lugares de técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão, do grupo de pessoal técnico superior do quadro da Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, na área jurídica, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 25, II Série, de 18 de Junho de 1997:

經一九九七年六月十八日第二十五期第二組《政府公報》刊登開考通告，關於填補行政暨公職司人員編制高級技術人員組

別，第一職階二等高級技術員（法律範疇）三缺之一般入職考試，合格的投考人評核名單如下：

1. Candidatos aprovados: valores

合格的投考人為：分

- 1.º Tam Peng Chun, aliás Tam Ping Chune,
aliás Sydney Tam 8,17
- 2.º Iao Pou Kun 7,03
- 3.º José Manuel Reis Miranda de Moraes 6,19
- 4.º Chang Wai Hung 5,70
- 5.º Chan Mun Cheong 5,05

2. Candidatos eliminados por, no conjunto das provas, terem uma classificação inferior a cinco valores, de acordo com o n.º 3 do artigo 65.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau: um.

按照《澳門公共行政工作人員通則》第六十五條第三款的規定，在各項考試中所得總平均分數低於五分而被剔除的投考人有一名。

3. *Candidatos eliminados por, de acordo com o n.º 6 do artigo 63.º do ETAPM, não terem comparecido à prova: três.*

按照《澳門公共行政工作人員通則》第六十三條第六款的規定因缺席考試而被剔除的投考人有3名

Nos termos do artigo 68.º do ETAPM, aprovado pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, os candidatos podem interpor recurso da presente lista, no prazo de dez dias úteis, a contar da data da sua publicação no *Boletim Oficial*.

投考人可於本名單公佈日起十個工作日內，根據十二月二十一日第87/89/M號法令第一條核准之《澳門公共行政工作人員通則》第六十八條之規定，就本名單提起上訴。

(Homologada por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, de 9 de Outubro de 1997).

(於一九九七年十月九日經行政、教育暨青年事務政務司之批示確認)

Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, em Macau, aos 9 de Outubro de 1997. — O Júri. — O Presidente, Jorge Batista Bruxo. — Os Vogais, Lúcia da Glória Filomena da Luz — José Chu.

一九九七年十月九日於澳門行政暨公職司

典試委員會：主席 薛尼路

委員 李麗如

朱偉幹

(Custo desta publicação \$ 1 209,00)

Avisos 通告

Nos termos do n.º 2 do artigo 75.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, publica-se o aviso para a 1.ª afectação do pessoal aprovado no concurso especial para a categoria de terceiro-oficial da carreira de oficial administrativo aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 2, II Série, de 8 de Janeiro de 1997:

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第七十五條第二款的規定，公佈刊載於一九九七年一月八日《政府公報》第二期第二組之行政文員職程之三等文員職級之特別開考合格人員第一次分配任用之通告如下：

Categoria: terceiro-oficial da carreira de oficial administrativo 職級：行政文員職程之三等文員	
Serviços 機關	N.º de lugares vagos a preencher 填補空缺之數量
Assembleia Legislativa 立法會	2
Leal Senado 市政廳	12
Instituto dos Desportos de Macau 澳門體育總署	1
Direcção dos Serviços de Educação e Juventude 教育暨青年司	15
Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública 行政暨公職司	3
Direcção de Serviços de Trabalho e Emprego 勞工暨就業司	6
Direcção dos Serviços de Economia 經濟司	3
Direcção dos Serviços de Turismo 旅遊司	4
Gabinete de Comunicação Social 新聞司	2
Instituto Cultural de Macau 澳門文化司署	8
Direcção dos Serviços de Justiça 司法事務司	5
Direcção dos Serviços de Identificação de Macau 澳門身份證明司	4
Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau 澳門保安部隊事務司	6
Direcção dos Serviços de Finanças 財政司	10
Instituto de Acção Social de Macau 澳門社會工作司	1
Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro 地圖繪製暨地籍司	1
Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes 土地工務運輸司	4
Instituto de Habitação de Macau 澳門房屋司	5
Capitania dos Portos de Macau 澳門港務局	2
Oficinas Navais de Macau 政府船塢	2
Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações 郵電司	1
<i>Total 總數</i>	97

Os concorrentes aprovados conforme a lista classificativa publicada no *Boletim Oficial* n.º 39, II Série, de 24 de Setembro de 1997, podem apresentar na Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública as suas candidaturas ao preenchimento destas vagas, no prazo de cinco dias a contar da data em que forem notificados, de acordo com o n.º 3 do citado artigo 75.º, mediante preenchimento do impresso que lhes será enviado.

於一九九七年九月二十四日《政府公報》第三十九期第二組公佈之成績表所載之合格投考人在收到第七十五條第三款所指通知日起計五日內，填妥獲發之表格並交回行政暨公職司申請填補上述空缺。

Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, em Macau, aos 14 de Outubro de 1997. — A Directora dos Serviços, substituta, *Lídia da Luz*.

一九九七年十月十四日於澳門行政暨公職司

署任司長 李麗如

(Custo desta publicação \$ 1 988,00)

Faz-se público que, de harmonia com o despacho de 9 de Outubro de 1997, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, se acha aberto concurso comum, documental, de acesso, condicionado, para o preenchimento de um lugar de assistente de relações públicas principal, 1.º escalão, da carreira de regime geral do grupo técnico-profissional do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, nos termos definidos no Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau (ETAPM), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, documental, de acesso, condicionado, circunscrito aos funcionários do quadro de pessoal dos SAFP, com vinte dias de prazo para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso. O prazo de validade esgota-se com o preenchimento da vaga posta a concurso.

2. Condições de candidatura

2.1. Candidatos:

Podem candidatar-se os assistentes de relações públicas de 1.ª classe do quadro de pessoal dos SAFP, que reúnam os requisitos de tempo e classificação de serviço, previstos no n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

2.2. Documentos a apresentar:

- a) Cópia do documento de identificação; e
- b) Nota curricular.

2.3. Forma de admissão e local:

A admissão ao concurso faz-se mediante o preenchimento da ficha de inscrição (modelo exclusivo da Imprensa Oficial de Macau), a que se refere o n.º 1 do artigo 52.º do ETAPM, devendo a mesma ser entregue pessoalmente na Divisão Administrativa e Financeira dos SAFP, sita na Calçada de Santo Agostinho, n.º 19, 1.º andar.

3. Caracterização do conteúdo funcional

Ao assistente de relações públicas principal cabem funções de natureza executiva, de aplicação técnica, com base no conhecimento ou adaptação de métodos e processos, enquadradas em directivas bem definidas, exigindo conhecimentos técnicos, teóricos e práticos, obtidos através de habilitação académica e profissional.

4. Vencimento

Ao assistente de relações públicas principal, no 1.º escalão, corresponde o índice 350 da tabela indiciária de vencimentos constante do mapa 3, anexo do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

5. Método de selecção

A selecção é efectuada mediante a análise curricular.

6. Legislação aplicável

O presente concurso rege-se pelas normas constantes do ETAPM.

7. Júri

O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente: Licenciada Brenda Dulce da Cunha e Pires, subdirectora.

Vogais efectivos: Licenciado Iao Man Leng, chefe de departamento; e

Licenciada Lam Ngan Leng, técnica superior de 1.ª classe.

Vogais suplentes: Licenciado Iao Pou Kun, técnico superior de 1.ª classe; e

Licenciado Chang Heng Pan, técnico superior de 1.ª classe.

Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, em Macau, aos 15 de Outubro de 1997. — A Directora dos Serviços, substituta, *Lídia da Luz*.

(Custo desta publicação \$ 1 349,00)

SERVIÇOS DE SAÚDE**Lista**

Classificativa do exame final de especialidade de saúde pública — Decreto-Lei n.º 68/92/M, de 21 de Setembro, realizado nos termos do aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 23, II Série, de 4 de Junho de 1997, homologada pelo Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, em 8 de Outubro de 1997:

Tong Ka Io 16 valores

Serviços de Saúde, em Macau, aos 13 de Outubro de 1997. — O Director dos Serviços, *João Maria Larguito Claro*.

(Custo desta publicação \$ 263,00)

Aviso

Por ter havido lapso destes Serviços na lista definitiva dos candidatos ao concurso comum, de ingresso, de prestação de provas, para o preenchimento de um lugar de adjunto-técnico especialista, 1.º escalão, da carreira técnico-profissional do quadro dos Serviços de Saúde, publicada no *Boletim Oficial* n.º 39, II Série, de 24 de Setembro de 1997, se rectifica:

Onde se lê: «*Candidato admitido*:

Angélica Maria de Fátima da Rosa»

deve ler-se: «*Candidato admitido*:

Angélica Maria Fátima da Rosa»

Serviços de Saúde, em Macau, aos 9 de Outubro de 1997. — O Juri. — O Presidente, *Chan Leong Ho*, adjunto. — Os Vogais Efetivos, *So Kin Ling*, técnica superior de 2.ª classe — *Hélder Paulo Morais*, técnico superior de 2.ª classe.

(Custo desta publicação \$ 386,00)

SERVIÇOS DE ESTATÍSTICA E CENSOS**統計暨普查司****Listas****名單**

Definitiva dos candidatos ao concurso comum, de ingresso, para o preenchimento de três vagas de técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão, área de produção estatística, da carreira de regime geral do grupo técnico superior do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Estatística e Censos, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 26, II Série, de 25 de Junho de 1997:

經一九九七年六月二十五日第26/97期第二組《政府公報》刊登開考通告，有關填補統計暨普查司人員編制內，一般職程之第一職階二等高級技術員三缺普通入職試，為有關統計編制範疇，投考人確定名單如下：

Candidatos admitidos:

獲接納的投考人：

Ao Pou San 區寶珊

Au Kai Cheong 區啟昌

Chan Fong 陳芳

Chan Hei Lam 陳希琳

Chan Kin Hong 陳健紅

Chan Lai Man 陳麗雯

Chan Wai Man 陳偉文

Chan Weng Ian 陳詠欣

Chang Iok Kim 曾煜儉

Chang Kin Wa 曾健華

Che Seng Lei 謝順利

Cheang Kit Ian

Cheong Iok Chon 張玉春

Cheong Vun Hon 張煥漢

Choi Kin Chon

Choi Leng 崔峻

Hao Tak Sang, aliás Hao Taik Sein 侯德生

Hio On Chiu 曉安趙

Ho Ka Son 何嘉信

Hoi Wai Meng 許偉銘

Hong Wai Hong 洪維雄

Hui Hau Yung 許巧蓉

Iao Tse Lun 邱芷麟

Ieong Chong Kam 楊忠琴

Iong Ka Meng 容嘉明

Iong Wai Sao 翁惠秀

Iu Chi Tim 余子添

Kam Lok Nin 甘樂年

Koc Va San 郭華新

Kot So Peng 葛疏萍

Kou Chin Man 高展文

Ku Weng Ian 古永焯

Kwok Pak Vai 郭伯偉

Lai Chi Hou 黎志濠

Lam Man Wa 林文華

Lam Pou Iok, aliás Ei Mwe 林寶玉

Lam Vai Iam 林煒任

Lao I Wan 劉綺雲

Lao Si Pan 劉仕彬

Lao Weng Tim, aliás Liou Wai Hin, aliás Maung Wai Hin 劉榮添

Lau Veng Tac 劉永德

Law Ieng Chi 羅英姿

Law Tak Seng 羅德誠

Lei Cheok Man 李卓敏

Lei Chong Kuong 李松光

Lei Hao Weng 李巧詠

Lei Ieng Fun 李迎歡

Lei Kit Ho 李潔荷

Lei Man Kei 李文基

Lei Vai Peng 李慧冰

Leong Chi Kin 梁智健

Leong I Wa 梁綺華

Leong Pou Lin 梁寶蓮

Leong Sio Wa 梁少華

Leong Siu Ha, aliás Olimpia Leong 梁笑霞

Leung Peng Kun 梁炳權

Lim Lie Ping 林麗萍

Lio Im Fong 廖麗芳

Lo Hoi Cheng, aliás Lo Hoi Heng 羅海清

Lo Ka Vai 羅嘉慧

Lo Wang Chun 盧宏駿

Mui Chi Seong 梅致常

Ng Kuok Chon 吳國俊

Ng Mei Kun 吳美娟

Ng Sio In 伍紹賢

Ng Sio Wan 吳少環

Ng Sut In 伍雪賢
 Pang Sin Tai 彭倩體
 Sek leong Lo
 Sio Kai Chung 蕭啓聰
 Sio Wan Hang 蕭韻鏗
 So Sok Mei 蘇淑美
 Tam Chun Kit 譚振傑
 Tam Fung Sin 譚鳳仙
 Tam Kam Leong 譚錦良
 Tam Kuong Hong 譚光雄
 Tam Wai Man 譚慧敏
 Tam Yun Yeng 譚婉瑩
 Teresinha Veng Peng Luiz
 U lok Lan 余玉蘭
 Ung Lai In 吳麗燕
 Wan Tai Wai 雲大衛
 Wong Heng Fan 黃慶蕃
 Wong Kam Peng 黃錦屏
 Wong Kim Wa 黃劍華
 Wong Kit Weng 黃傑榮
 Wong Kuan Sio 王群笑
 Wong Lai Mei 黃麗美
 Wong Man Chun 黃民俊

Candidatos excluídos:

不獲接納之投考人：

Au Im Mui 歐艷梅	b)
Benita Gonçalves	b)
Chan Lap Sun 陳立璇	b)
Chan Wong Mang In	e)
Chao Wai I 鄒惠儀	b)
Cheang Sok Kan 鄭淑勤	d)
Chen Yu Fen 陳玉芬	a) e b)
Chim Tou Chon 詹道俊	b)
Chu Lai Kun 朱麗娟	a)
Fong In Ha 馮燕霞	b) e c)
Fong Ka Lei 馮嘉莉	b)
Ho Heng Choi 何慶才	b)
Ho Heng I 何慶誼	b)
Iong Ka Ying 翁家瑩	b)
Ko Yat Ping 高一冰	b)
Kuok Chan Kao 郭振球	b)
Kuok Ngai Lam 郭毅林	e)
Kuong Hao In 鄺巧賢	b)
Lai Ka Hou	b)
Lam Loi Ieng 林雷影	b)
Lam Man Wai 林文慧	e)
Lao On I 劉安儀	b)
Lei Io Meng 李耀明	c) e e)
Lei Kuok Leong 李國良	e)
Lei Pui 李蓓	b)
Lei Sou Wai 李素慧	b)
Lei Tek Pong 李迪邦	b)
Long Sao Wai 龍秀慧	b)
Ma Hoi Weng 馬海榮	b)
Ng Man Kai 吳文楷	b)
Ng Sin Fan 吳倩芬	f)
Tam Kuok Hong 譚國雄	b)
Tam Ut Ngo 譚月娥	b)
Vong Pou Meng 黃溥明	b)
Wong Chio Man 黃超文	b)

a) Por não ter entregado documento de identificação válido;

因欠交有效之身份證明文件；

b) Por não ter entregado documento comprovativo das habilitações literárias;

因欠交學歷證明文件；

c) Por não ter entregado a nota curricular;

因欠交履歷；

d) Por não ter entregado registo biográfico;

因欠交個人紀錄；

e) Falta de reconhecimento das habilitações literárias;

欠學歷認可；

f) Por não possuir os requisitos gerais para o desempenho de funções públicas, conforme a alínea a) do n.º 1 do artigo 10.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau.

因不具備根據《澳門公共行政工作人員通則》第十條第一款

a) 項所規定擔任公職的一般要件。

Os candidatos excluídos podem recorrer da exclusão, no prazo de dez dias, contados da data da publicação da presente lista, nos termos do n.º 1 do artigo 59.º do ETAPM, aprovado pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

不獲接納的投考人可根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令第一條所核准的《澳門公共行政工作人員通則》第五十九條第一款規定，在本名單公布日起計十天內對其不獲接納提出上訴。

A prova de conhecimentos realizar-se-á no dia 31 de Outubro de 1997, pelas 9,30 horas, na sala n.º 3 da sede do Centro de Produtividade e Transferência de Tecnologia de Macau, sita na Rua de Xangai, n.º 175, edifício Associação Comercial de Macau, 7.º andar.

筆試將於十月三十一日上午九時三十分，在位於上海街一七五號中華總商會大廈七字樓的澳門生產力暨技術轉移中心三號室舉行。

Os candidatos deverão apresentar-se munidos do respectivo documento de identificação e estar presentes no local da prestação das provas, quinze minutos antes do seu início.

投考人應帶備身份證明文件在考試開始前十五分鐘到達考試場。

As entrevistas profissionais realizar-se-ão na Direcção dos Serviços de Estatística e Censos de Macau (DSEC), Alameda Dr. Carlos Assumpção, n.ºs 411-417, Dynasty Plaza, 17.º andar, em data e hora a divulgar, na entrada principal da DSEC, um mês após a realização da prova de conhecimentos.

專業面試將在位於宋玉生廣場四一一至四一七號，皇朝廣場十七樓的統計暨普查司進行，在舉行筆試一個月後，在統計暨普查司大門口公布面試的日期和時間。

Direcção dos Serviços de Estatística e Censos, em Macau, aos 3 de Outubro de 1997. — O Júri. — A Presidente, *Choi Mei Lei*, aliás *Fátima Choi*, subdirectora. — Os Vogais Efectivos, *Mok Iun Lei*, chefe de departamento — *Tong Kuai Fong*, técnico superior assessor.

一九九七年十月三日於澳門統計暨普查司

典試委員會成員：主席：副司長 蔡美莉

正選委員：廳長 莫苑梨 高級技術顧問 湯桂芳

(Custo desta publicação \$ 3 292,00)

Provisória do candidato admitido ao concurso comum, de acesso, condicionado, para o preenchimento de um lugar de adjunto-técnico de 1.ª classe, 1.º escalão, da carreira de regime geral do pessoal técnico-profissional da Direcção dos Serviços de Estatística e Censos, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 38, II Série, de 18 de Setembro de 1997:

Candidato admitido:

Sio Vai Seong.

Nos termos do n.º 5 do artigo 57.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, esta lista é considerada definitiva, em virtude de não haver candidatos nas condições previstas nas alíneas b) e c) do n.º 1 do mencionado artigo 57.º

Direcção dos Serviços de Estatística e Censos, em Macau, aos 8 de Outubro de 1997. — O Juri. — O Presidente, *Leong Heng Keong*, técnico superior principal. — Os Vogais Efectivos, *Alfredo dos Passos Cunha Barros Amorim*, técnico superior de 1.ª classe — *Ao Pou San*, técnica superior de 1.ª classe.

(Custo desta publicação \$ 412,00)

Aviso

通告

Por lapso destes Serviços, se rectifica a lista definitiva dos candidatos ao concurso comum, de ingresso, para o preenchimento de uma vaga de técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão, da área de gestão de recursos humanos e contabilidade, da carreira de regime geral do grupo técnico superior do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Estatística e Censos, publicada no *Boletim Oficial* n.º 40, II Série, de 2 de Outubro de 1997:

由於本司筆誤，現更正在一九九七年十月二日第40/97期第二組《政府公報》所刊登，有關填補統計暨普查司人員編制內，一般職程之第一職階二等高級技術員一缺普通入職試，為有關人力資源管理及會計範疇，投考人確定名單中：

Onde se lê: «*Candidatos excluídos:*

原文為：不獲接納的投考人：

.....
Lam Mui Cheng 林梅清

.....»

deve ler-se: «*Candidatos admitidos:*

應為：獲接納的投考人：

.....
Ko Man Vai 高雯慧

Lam Mui Cheng 林梅清

Lam Pou Cheng 林葆青

.....».

Direcção dos Serviços de Estatística e Censos, em Macau, aos 8 de Outubro de 1997. — O Juri. — A Presidente, *Ana Paula R.*

Nunes, técnica superior assessora. — Os Vogais Efectivos, *Lok Kit Sim*, chefe de divisão — *João Carlos Yeong*, chefe de divisão.

一九九七年十月八日於澳門統計暨普查司

主席：高級技術顧問 盧麗斯

正選委員：處長 陸潔輝

處長 楊雁兒

(Custo desta publicação \$ 815,00)

SERVIÇOS DE FINANÇAS

財政司

Avisos

Concurso público n.º 1/97

1. Faz-se público que, nos termos do despacho de 10 de Setembro de 1997, do Ex.^{ma} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, se realizará na sala de reuniões instalada no 8.º piso do edifício da Direcção dos Serviços de Finanças, sito na Avenida da Praia Grande, n.ºs 575, 579 e 585, no dia 6 de Novembro de 1997, às 15,00 horas, o acto público do concurso para o fornecimento de artigos de filmes às Direcções dos Serviços de Turismo e dos Serviços de Cartografia e Cadastro e ao Gabinete de Comunicação Social de Macau, durante o ano de 1998.

2. A caução provisória, prestada por depósito ou por garantia bancária, é no valor de MOP 2 000,00 (duas mil patacas).

A garantia bancária deverá seguir o modelo constante do anexo II ao programa do concurso.

O depósito será efectuado à ordem do Governo de Macau.

3. A relação de artigos a fornecer e os respectivos programa do concurso e caderno de encargos encontram-se disponíveis no Departamento de Gestão Patrimonial da Direcção dos Serviços de Finanças, a funcionar no 8.º piso do respectivo edifício, e poderão ser consultados nos dias úteis, durante o horário normal de expediente.

4. A comissão de compras, norteadada por critérios de preço e qualidade, reserva-se o direito de adjudicar os artigos que mais convierem aos Serviços a que se destinam, podendo por isso não adjudicar aqueles que apresentem os preços mais baixos.

5. As propostas, devidamente documentadas e lacradas, em conformidade com o que vem estipulado no programa do concurso e caderno de encargos, deverão ser entregues à comissão de compras no local, dia e horas acima indicados.

Direcção dos Serviços de Finanças, em Macau, aos 16 de Outubro 1997. — A Secretária, *Joana Silva*. — Visto. — A Presidente da Comissão de Compras, *Maria Dulce Salvaterra Garcia*.

通 告

公開招標 第 1/97 號

一、茲特公布：按照社會事務暨預算政務司一九九七年九月十日之批示，關於在一九九八年期間供應膠卷物品予旅遊司、地圖繪製暨地籍司及新聞司之公開招標，定於本年十一月六日下午三時正假座南灣大馬路575、579及585號財政司大樓八字樓會議室舉行。

二、臨時保證金金額為澳門幣貳仟圓整，遞交方式可以存款或銀行擔保為之。

銀行擔保應遵照載於開投章程附件二之格式。

而存款之遞交，應註明收款人為澳門政府。

三、需要供應之物品表、開投章程及投承責任書均存於財政司大樓八字樓公物管理廳，供人在辦公時間內參閱。

四、購物委員會將以價格及品質標準作為指引，而對更適合政府部門所使用之物品有判給權限，因此，對更廉宜價格之物品可不予以判給。

五、根據開投章程與投承責任書所訂定之規定，所有標書需備適當文件並以火漆印封妥，在上述指定之地點、日期及時間遞交予購物委員會。

一九九七年十月十六日於澳門財政司

購物委員會秘書 張安娜

本件經購物委員會主席馮秀瓊批閱。

(Custo desta publicação \$ 1 296,00)

Concurso público n.º 2/97

1. Faz-se público que, nos termos do despacho de 10 de Setembro de 1997, do Ex.^{ma} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, se realizará na sala de reuniões instalada no 8.º piso do edifício da Direcção dos Serviços de Finanças, sito na Avenida da Praia Grande, n.ºs 575, 579 e 585, no dia 6 de Novembro de 1997, às 10,00 horas, o acto público do concurso para o fornecimento de géneros alimentícios às Direcções dos Serviços de Justiça e dos Serviços das Forças de Segurança e ao Instituto de Formação Turística de Macau, durante o ano de 1998.

2. A caução provisória, prestada por depósito ou por garantia bancária, é no valor de MOP 15 000,00 (quinze mil patacas).

A garantia bancária deverá seguir o modelo constante do anexo II ao programa do concurso.

O depósito será efectuado à ordem do Governo de Macau.

3. A relação de artigos a fornecer e os respectivos programa do concurso e caderno de encargos encontram-se disponíveis no

Departamento de Gestão Patrimonial da Direcção dos Serviços de Finanças, a funcionar no 8.º piso do respectivo edifício, e poderão ser consultados nos dias úteis, durante o horário normal de expediente.

4. A comissão de compras, norteadas por critérios de preço e qualidade, reserva-se o direito de adjudicar os artigos que mais convierem aos Serviços a que se destinam, podendo por isso não adjudicar aqueles que apresentem os preços mais baixos.

5. As propostas, devidamente documentadas e lacradas, em conformidade com o que vem estipulado no programa do concurso e caderno de encargos, deverão ser entregues à comissão de compras no local, dia e horas acima indicados.

Direcção dos Serviços de Finanças, em Macau, aos 16 de Outubro 1997. — A Secretária, *Joana Silva*. — Visto. — A Presidente da Comissão de Compras, *Maria Dulce Salvaterra Garcia*.

公開招標 第 2/97 號

一、茲特公布：按照社會事務暨預算政務司一九九七年九月十日之批示，關於在一九九八年期間供應食物予司法事務司、保安部隊事務司及澳門旅遊培訓學院之公開招標，定於本年十一月六日上午十時正假座南灣大馬路575、579及585號財政司大樓八字樓會議室舉行。

二、臨時保證金金額為澳門幣壹萬伍仟圓整，遞交方式可以存款或銀行擔保為之。

銀行擔保應遵照載於開投章程附件二之格式。

而存款之遞交，應註明收款人為澳門政府。

三、需要供應之物品表、開投章程及投承責任書均存於財政司大樓八字樓公物管理廳，供人在辦公時間內參閱。

四、購物委員會將以價格及品質標準作為指引，而對更適合政府部門所使用之物品有判給權限，因此，對更廉宜價格之物品可不予以判給。

五、根據開投章程與投承責任書所訂定之規定，所有標書需備適當文件並以火漆印封妥，在上述指定之地點、日期及時間遞交予購物委員會。

一九九七年十月十六日於澳門財政司

購物委員會秘書 張安娜

本件經購物委員會主席馮秀瓊批閱。

(Custo desta publicação \$ 1 296,00)

Concurso público n.º 3/97

1. Faz-se público que, nos termos do despacho de 10 de Setembro de 1997, do Ex.^{ma} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, se realizará na sala de reuniões

instalada no 8.º piso do edifício da Direcção dos Serviços de Finanças, sito na Avenida da Praia Grande, n.ºs 575, 579 e 585, no dia 7 de Novembro de 1997, às 15,00 horas, o acto público do concurso para o fornecimento de água engarrafada aos Serviços do Território, durante o ano de 1998.

2. A caução provisória, prestada por depósito ou por garantia bancária, é no valor de MOP 10 000,00 (dez mil patacas).

A garantia bancária deverá seguir o modelo constante do anexo II ao programa do concurso.

O depósito será efectuado à ordem do Governo de Macau.

3. A relação de artigos a fornecer e os respectivos programa do concurso e caderno de encargos encontram-se disponíveis no Departamento de Gestão Patrimonial da Direcção dos Serviços de Finanças, a funcionar no 8.º piso do respectivo edifício, e poderão ser consultados nos dias úteis, durante o horário normal de expediente.

4. A comissão de compras, norteadada por critérios de preço e qualidade, reserva-se o direito de adjudicar os artigos que mais convierem aos Serviços a que se destinam, podendo por isso não adjudicar aqueles que apresentem os preços mais baixos.

5. As propostas, devidamente documentadas e lacradas, em conformidade com o que vem estipulado no programa do concurso e caderno de encargos, deverão ser entregues à comissão de compras no local, dia e horas acima indicados.

Direcção dos Serviços de Finanças, em Macau, aos 16 de Outubro 1997. — A Secretária, *Joana Silva*. — Visto. — A Presidente da Comissão de Compras, *Maria Dulce Salvaterra Garcia*.

公開招標 第 3/97 號

一、茲特公布：按照社會事務暨預算政務司一九九七年九月十日之批示，關於在一九九八年期間供應瓶裝水予本地區各部門之公開招標，定於本年十一月七日下午三時正假座南灣大馬路 575、579 及 585 號財政司大樓八字樓會議室舉行。

二、臨時保證金金額為澳門幣壹萬圓整，遞交方式可以存款或銀行擔保為之。

銀行擔保應遵照載於開投章程附件二之格式。

而存款之遞交，應註明收款人為澳門政府。

三、需要供應之物品表、開投章程及投承責任書均存於財政司大樓八字樓公物管理廳，供人在辦公時間內參閱。

四、購物委員會將以價格及品質標準作為指引，而對更適合政府部門所使用之物品有判給權限，因此，對更廉宜價格之物品可不予以判給。

五、根據開投章程與投承責任書所訂定之規定，所有標書需備適當文件並以火漆印封妥，在上述指定之地點、日期及時間遞交予購物委員會。

一九九七年十月十六日於澳門財政司

購物委員會秘書 張安娜

本件經購物委員會主席馮秀瓊批閱。

(Custo desta publicação \$ 1 296,00)

Concurso público n.º 4/97

1. Faz-se público que, nos termos do despacho de 10 de Setembro de 1997, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, se realizará na sala de reuniões instalada no 8.º piso do edifício da Direcção dos Serviços de Finanças, sito na Avenida da Praia Grande, n.ºs 575, 579 e 585, no dia 7 de Novembro de 1997, às 10,00 horas, o acto público do concurso para o fornecimento de artigos de limpeza, higiene e conforto, aos Serviços do Território, durante o ano de 1998.

2. A caução provisória, prestada por depósito ou por garantia bancária, é no valor de MOP 10 000,00 (dez mil patacas).

A garantia bancária deverá seguir o modelo constante do anexo II ao programa do concurso.

O depósito será efectuado à ordem do Governo de Macau.

3. A relação de artigos a fornecer e os respectivos programa do concurso e caderno de encargos encontram-se disponíveis no Departamento de Gestão Patrimonial da Direcção dos Serviços de Finanças, a funcionar no 8.º piso do respectivo edifício, e poderão ser consultados nos dias úteis, durante o horário normal de expediente.

4. A comissão de compras, norteadada por critérios de preço e qualidade, reserva-se o direito de adjudicar os artigos que mais convierem aos Serviços a que se destinam, podendo por isso não adjudicar aqueles que apresentem os preços mais baixos.

5. As propostas, devidamente documentadas e lacradas, em conformidade com o que vem estipulado no programa do concurso e caderno de encargos, deverão ser entregues à comissão de compras no local, dia e horas acima indicados.

Direcção dos Serviços de Finanças, em Macau, aos 16 de Outubro 1997. — A Secretária, *Joana Silva*. — Visto. — A Presidente da Comissão de Compras, *Maria Dulce Salvaterra Garcia*.

公開招標 第 4/97 號

一、茲特公布：按照社會事務暨預算政務司一九九七年九月十日之批示，關於在一九九八年期間供應舒適、衛生和清潔用品予本地區各部門之公開招標，定於本年十一月七日上午十時正假座南灣大馬路 575、579 及 585 號財政司大樓八字樓會議室舉行。

二、臨時保證金金額為澳門幣壹萬圓整，遞交方式可以存款或銀行擔保為之。

銀行擔保應遵照載於開投章程附件二之格式。

而存款之遞交，應註明收款人為澳門政府。

三、需要供應之物品表、開投章程及投承責任書均存於財政司大樓八字樓公物管理廳，供人在辦公時間內參閱。

四、購物委員會將以價格及品質標準作為指引，而對更適合政府部門所使用之物品有判給權限，因此，對更廉宜價格之物品可不予以判給。

五、根據開投章程與投承責任書所訂定之規定，所有標書需備適當文件並以火漆印封妥，在上述指定之地點、日期及時間遞交予購物委員會。

一九九七年十月十六日於澳門財政司

購物委員會秘書 張安娜

本件經購物委員會主席馮秀瓊批閱。

(Custo desta publicação \$ 1 296,00)

Concurso público n.º 5/97

1. Faz-se público que, nos termos do despacho de 10 de Setembro de 1997, do Ex.^{ma} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, se realizará na sala de reuniões instalada no 8.º piso do edifício da Direcção dos Serviços de Finanças, sito na Avenida da Praia Grande, n.ºs 575, 579 e 585, no dia 10 de Novembro de 1997, às 10,00 horas, o acto público do concurso para o fornecimento de artigos de escritório e material didáctico, aos Serviços do Território, durante o ano de 1998.

2. A caução provisória, prestada por depósito ou por garantia bancária, é no valor de MOP 15 000,00 (quinze mil patacas).

A garantia bancária deverá seguir o modelo constante do anexo II ao programa do concurso.

O depósito será efectuado à ordem do Governo de Macau.

3. A relação de artigos a fornecer e os respectivos programa do concurso e caderno de encargos encontram-se disponíveis no Departamento de Gestão Patrimonial da Direcção dos Serviços de Finanças, a funcionar no 8.º piso do respectivo edifício, e poderão ser consultados nos dias úteis, durante o horário normal de expediente.

4. A comissão de compras, norteadas por critérios de preço e qualidade, reserva-se o direito de adjudicar os artigos que mais convierem aos Serviços a que se destinam, podendo por isso não adjudicar aqueles que apresentem os preços mais baixos.

5. As propostas, devidamente documentadas e lacradas, em conformidade com o que vem estipulado no programa do concurso e caderno de encargos, deverão ser entregues à comissão de compras no local, dia e horas acima indicados.

Direcção dos Serviços de Finanças, em Macau, aos 16 de Outubro 1997. — A Secretária, *Joana Silva*. — Visto. — A Presidente da Comissão de Compras, *Maria Dulce Salvaterra Garcia*.

公開招標 第 5/97 號

一、茲特公布：按照社會事務暨預算政務司一九九七年九月十日之批示，關於在一九九八年期間供應辦公室用品及教學用品予本地區各部門之公開招標，定於本年十一月十日上午十時正假座南灣大馬路575、579及585號財政司大樓八字樓會議室舉行。

二、臨時保證金金額為澳門幣壹萬伍仟圓整，遞交方式可以存款或銀行擔保為之。

銀行擔保應遵照載於開投章程附件二之格式。

而存款之遞交，應註明收款人為澳門政府。

三、需要供應之物品表、開投章程及投承責任書均存於財政司大樓八字樓公物管理廳，供人在辦公時間內參閱。

四、購物委員會將以價格及品質標準作為指引，而對更適合政府部門所使用之物品有判給權限，因此，對更廉宜價格之物品可不予以判給。

五、根據開投章程與投承責任書所訂定之規定，所有標書需備適當文件並以火漆印封妥，在上述指定之地點、日期及時間遞交予購物委員會。

一九九七年十月十六日於澳門財政司

購物委員會秘書 張安娜

本件經購物委員會主席馮秀瓊批閱。

(Custo desta publicação \$ 1 296,00)

Concurso público n.º 6/97

1. Faz-se público que, nos termos do despacho de 10 de Setembro de 1997, do Ex.^{ma} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, se realizará na sala de reuniões instalada no 8.º piso do edifício da Direcção dos Serviços de Finanças, sito na Avenida da Praia Grande, n.ºs 575, 579 e 585, no dia 11 de Novembro de 1997, às 10,00 horas, o acto público do concurso para o fornecimento de combustíveis, lubrificantes e seus derivados, aos Serviços do Território, durante o ano de 1998.

2. A caução provisória, prestada por depósito ou por garantia bancária, é no valor de MOP 10 000,00 (dez mil patacas).

A garantia bancária deverá seguir o modelo constante do anexo II ao programa do concurso.

O depósito será efectuado à ordem do Governo de Macau.

3. A relação de artigos a fornecer e os respectivos programa do concurso e caderno de encargos encontram-se disponíveis no Departamento de Gestão Patrimonial da Direcção dos Serviços de Finanças, a funcionar no 8.º piso do respectivo edifício, e poderão ser consultados nos dias úteis, durante o horário normal de expediente.

4. A comissão de compras, norteadas por critérios de preço e qualidade, reserva-se o direito de adjudicar os artigos que mais convierem aos Serviços a que se destinam, podendo por isso não adjudicar aqueles que apresentem os preços mais baixos.

5. As propostas, devidamente documentadas e lacradas, em conformidade com o que vem estipulado no programa do concurso e caderno de encargos, deverão ser entregues à comissão de compras no local, dia e horas acima indicados.

Direcção dos Serviços de Finanças, em Macau, aos 16 de Outubro 1997. — A Secretária, *Joana Silva*. — Visto. — A Presidente da Comissão de Compras, *Maria Dulce Salvaterra Garcia*.

公開招標 第 6/97 號

一、茲特公布：按照社會事務暨預算政務司一九九七年九月十日之批示，關於在一九九八年期間供應燃料、潤滑油及其副產品予本地區各部門之公開招標，定於本年十一月十一日上午十時正假座南灣大馬路 575、579 及 585 號財政司大樓八字樓會議室舉行。

二、臨時保證金金額為澳門幣壹萬圓整，遞交方式可以存款或銀行擔保為之。

銀行擔保應遵照載於開投章程附件二之格式。

而存款之遞交，應註明收款人為澳門政府。

三、需要供應之物品表、開投章程及投承責任書均存於財政司大樓八字樓公物管理廳，供人在辦公時間內參閱。

四、購物委員會將以價格及品質標準作為指引，而對更適合政府部門所使用之物品有判給權限，因此，對更廉宜價格之物品可不予以判給。

五、根據開投章程與投承責任書所訂定之規定，所有標書需備適當文件並以火漆印封妥，在上述指定之地點、日期及時間遞交予購物委員會。

一九九七年十月十六日於澳門財政司

購物委員會秘書 張安娜

本件經購物委員會主席馮秀瓊批閱。

(Custo desta publicação \$ 1 296,00)

Concurso público n.º 7/97

1. Faz-se público que, nos termos do despacho de 10 de Setembro de 1997, do Ex.^{ma} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, se realizará na sala de reuniões instalada no 8.º piso do edifício da Direcção dos Serviços de Finanças, sito na Avenida da Praia Grande, n.ºs 575, 579 e 585, no dia 12 de Novembro de 1997, às 10,00 horas, o acto público do concurso para o fornecimento de material de construção, matérias-primas e material eléctrico, aos Serviços do Território, durante o ano de 1998.

2. A caução provisória, prestada por depósito ou por garantia bancária, é no valor de MOP 10 000,00 (dez mil patacas).

A garantia bancária deverá seguir o modelo constante do anexo II ao programa do concurso.

O depósito será efectuado à ordem do Governo de Macau.

3. A relação de artigos a fornecer e os respectivos programa do concurso e caderno de encargos encontram-se disponíveis no Departamento de Gestão Patrimonial da Direcção dos Serviços de Finanças, a funcionar no 8.º piso do respectivo edifício, e poderão ser consultados nos dias úteis, durante o horário normal de expediente.

4. A comissão de compras, norteadas por critérios de preço e qualidade, reserva-se o direito de adjudicar os artigos que mais convierem aos Serviços a que se destinam, podendo por isso não adjudicar aqueles que apresentem os preços mais baixos.

5. As propostas, devidamente documentadas e lacradas, em conformidade com o que vem estipulado no programa do concurso e caderno de encargos, deverão ser entregues à comissão de compras no local, dia e horas acima indicados.

Direcção dos Serviços de Finanças, em Macau, aos 16 de Outubro 1997. — A Secretária, *Joana Silva*. — Visto. — A Presidente da Comissão de Compras, *Maria Dulce Salvaterra Garcia*.

(Custo desta publicação \$ 000,00)

公開招標 第 7/97 號

一、茲特公布：按照社會事務暨預算政務司一九九七年九月十日之批示，關於在一九九八年期間供應建築材料、原料及電器材料予本地區各部門之公開招標，定於本年十一月十二日上午十時正假座南灣大馬路 575、579 及 585 號財政司大樓八字樓會議室舉行。

二、臨時保證金金額為澳門幣壹萬圓整，遞交方式可以存款或銀行擔保為之。

銀行擔保應遵照載於開投章程附件二之格式。

而存款之遞交，應註明收款人為澳門政府。

三、需要供應之物品表、開投章程及投承責任書均存於財政司大樓八字樓公物管理廳，供人在辦公時間內參閱。

四、購物委員會將以價格及品質標準作為指引，而對更適合政府部門所使用之物品有判給權限，因此，對更廉宜價格之物品可不予以判給。

五、根據開投章程與投承責任書所訂定之規定，所有標書需備適當文件並以火漆印封妥，在上述指定之地點、日期及時間遞交予購物委員會。

一九九七年十月十六日於澳門財政司

購物委員會秘書 張安娜

本件經購物委員會主席馮秀瓊批閱。

(Custo desta publicação \$ 1 296,00)

Concurso público n.º 8/97

1. Faz-se público que, nos termos do despacho de 10 de Setembro de 1997, do Ex.^{ma} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, se realizará na sala de reuniões instalada no 8.º piso do edifício da Direcção dos Serviços de Finanças, sito na Avenida da Praia Grande, n.ºs 575, 579 e 585, no dia 11 de Novembro de 1997, às 15,00 horas, o acto público do concurso para o fornecimento de material de transporte aos Serviços do Território, durante o ano de 1998.

2. A caução provisória, prestada por depósito ou por garantia bancária, é no valor de MOP 10 000,00 (dez mil patacas).

A garantia bancária deverá seguir o modelo constante do anexo II ao programa do concurso.

O depósito será efectuado à ordem do Governo de Macau.

3. A relação de artigos a fornecer e os respectivos programa do concurso e caderno de encargos encontram-se disponíveis no Departamento de Gestão Patrimonial da Direcção dos Serviços de Finanças, a funcionar no 8.º piso do respectivo edifício, e poderão ser consultados nos dias úteis, durante o horário normal de expediente.

4. A comissão de compras, norteadas por critérios de preço e qualidade, reserva-se o direito de adjudicar os artigos que mais convierem aos Serviços a que se destinam, podendo por isso não adjudicar aqueles que apresentem os preços mais baixos.

5. As propostas, devidamente documentadas e lacradas, em conformidade com o que vem estipulado no programa do concurso e caderno de encargos, deverão ser entregues à comissão de compras no local, dia e horas acima indicados.

Direcção dos Serviços de Finanças, em Macau, aos 16 de Outubro 1997. — A Secretária, *Joana Silva*. — Visto. — A Presidente da Comissão de Compras, *Maria Dulce Salvaterra Garcia*.

公開招標 第 8/97 號

一、茲特公布：按照社會事務暨預算政務司一九九七年九月十日之批示，關於在一九九八年期間供應運輸材料予本地區各部門之公開招標，定於本年十一月十一日下午三時正假座南灣大馬路 575、579 及 585 號財政司大樓八字樓會議室舉行。

二、臨時保證金金額為澳門幣壹萬圓整，遞交方式可以存款或銀行擔保為之。

銀行擔保應遵照載於開投章程附件二之格式。

而存款之遞交，應註明收款人為澳門政府。

三、需要供應之物品表、開投章程及投承責任書均存於財政司大樓八字樓公物管理廳，供人在辦公時間內參閱。

四、購物委員會將以價格及品質標準作為指引，而對更適合政府部門所使用之物品有判給權限，因此，對更廉宜價格之物品可不予以判給。

五、根據開投章程與投承責任書所訂定之規定，所有標書需備適當文件並以火漆印封妥，在上述指定之地點、日期及時間遞交予購物委員會。

一九九七年十月十六日於澳門財政司

購物委員會秘書 張安娜

本件經購物委員會主席馮秀瓊批閱。

(Custo desta publicação \$ 1 296,00)

SERVIÇOS DE JUSTIÇA

司 法 事 務 司

Listas

名 單

Provisória dos candidatos ao concurso comum, de ingresso, de prestação de provas, para o preenchimento de cinco vagas de técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão, do grupo de pessoal técnico superior do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Justiça, na área jurídica, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 38, II Série, de 18 de Setembro de 1997:

經一九九七年九月十八日第三十八期第二組《政府公報》刊登開考通告，關於填補司法事務司人員編制高級技術員組別，法律範疇第一職階二等高級技術員五缺之一般入職考試，應考人臨時名單如下：

Candidatos admitidos:

被接納之應考人：

1. Anabela Soares Cavadas Chau;
2. Chang Heng Un;
3. Chang Wai Hung ;
4. Ivo Donat Firmo Mineiro;
5. Kou Chan In;
6. Kuong Kin Ip;
7. Lam Hao Peng;
8. Lo Chun Seng;
9. Loi Kam Wan;
10. Nip Wa Ieng.

Candidatos admitidos condicionalmente:

有條件被接納之應考人：

1. Cheong Keng On; b)
2. Fong San Wu, aliás Ester Fong; b) e c)
3. Ho Wai; b), c) e d)
4. Kut Weng Kin; b)
5. Ricardo Paulo Esteves Pedro; b), c) e d)
6. Tang Mei I. a)

a) Admitido condicionalmente por não ter apresentado documento de identificação válido;

有條件接納因欠交有效之身份證明文件；

b) Admitido condicionalmente por não ter apresentado documento comprovativo das habilitações académicas legalmente reconhecidas;

有條件接納因欠交依法認可之學歷證明文件；

c) Admitido condicionalmente por não ter apresentado nota curricular detalhada;

有條件接納因欠交詳細履歷；

d) Admitido condicionalmente por não ter apresentado registo biográfico, emitido pelo respectivo Serviço.

有條件接納因欠交由有關部門發出之履歷記錄。

Os candidatos admitidos condicionalmente devem, no prazo de dez dias a contar da data da publicação da presente lista no *Boletim Oficial*, apresentar os documentos em falta, sob pena de exclusão.

有條件被接納之應考人，應於本名單公布於《政府公報》日起計十天內補交所欠交之文件，否則其投考將不獲接納。

Direcção dos Serviços de Justiça, em Macau, aos 9 de Outubro de 1997. — O Júri. — A Presidente, *Armanda Amélia Monteiro da Fonseca*, chefe de departamento. — O Primeiro Vogal Efectivo, *Cheong Weng Chon*, adjunto de conservador e notário público — O Segundo Vogal Efectivo, *Ernesto Reis*, técnico superior assessor.

一九九七年十月九日於澳門司法事務司

典試委員會

主席：廳長 *Armanda Amélia Monteiro da Fonseca*

第一正選委員：局長及公證員助理 *張永春*

第二正選委員：高級技術顧問 *Ernesto Reis*

(Custo desta publicação \$ 1 524,00)

Provisórias dos candidatos admitidos aos três concursos comuns, documentais, de acesso, condicionados, para o preenchimento de um total de três vagas na categoria de intérprete-tradutor de 2.ª classe, 1.º escalão, do grupo de pessoal de interpretação e tradução do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Justiça, do quadro de pessoal do Cartório Notarial das Ilhas e do quadro de pessoal da Conservatória do Registo Predial (existindo uma vaga em cada um dos serviços referidos), abertos por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 38, II Série, de 18 de Setembro de 1997:

Direcção dos Serviços de Justiça:

Candidato admitido:

Wu Sao Lan.

Cartório Notarial das Ilhas:

Candidato admitido:

Maria Fátima Fu.

Conservatória do Registo Predial:

Candidato admitido:

Maria Chan, aliás Chan Vai Leng.

Nos termos do n.º 5 do artigo 57.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, esta lista é considerada definitiva.

Direcção dos Serviços de Justiça, em Macau, aos 15 de Outubro de 1997. — O Júri. — A Presidente, *Maria Inês de Figueiredo Dias de Sousa Ribeiro*, técnica superior assessora. — As Vogais Efectivas, *Alcinda Maria de Gouveia Loja Gomes*, técnica superior principal — *Maria do Céu Freire Machado*, técnica superior assessora.

(Custo desta publicação \$ 692,00)

SERVIÇOS DE ECONOMIA

Lista

Classificativa dos candidatos admitidos ao concurso comum, documental, de acesso, condicionado, para o preenchimento de seis lugares de inspetor de 1.ª classe, 1.º escalão, do quadro da Direcção dos Serviços de Economia de Macau, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 28, II Série, de 9 de Julho de 1997:

<i>Candidatos aprovados:</i>	valores
1.º Tam I Peng	8,31
2.º Lok Kuok Hei	8,29
3.º Wu Im Kun	8,06
4.º Chan Keong	7,80
5.º Ché Veng Leong, aliás Nicolau Ché	7,78
6.º Ana Cristina Veríssimo da Costa Matias Albino ...	7,64

(Homologada por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Coordenação Económica, de 30 de Setembro de 1997).

Direcção dos Serviços de Economia, em Macau, aos 16 de Outubro de 1997. — O Júri. — O Presidente, substituto, *José Maria Pereira Coutinho*. — O Vogal Efectivo, *Chan Iok Wai* — O Vogal Suplente, *Francisco Xavier Paulo*.

(Custo desta publicação \$ 508,00)

Aviso

Protecção de modelos industriais e de desenhos industriais em Macau

Nos termos do protocolo assinado entre o Instituto Nacional da Propriedade Industrial e a Direcção dos Serviços de Economia, publicado no *Boletim Oficial* n.º 35, de 28 de Agosto de 1989, faz-se público que, nas datas abaixo mencionadas, foram concedidos:

Modelo industrial n.º 27 276

Cl. Int. Loc. 6 09-01

Data do despacho: 17 de Março de 1996.

Dah Chong Hong, Limited, britânica, com sede em 8th floor, 20 Kai Cheung Road, Kowloon Bay, Kowloon, Hong Kong.

«Garrafa»



O presente modelo industrial diz respeito a uma garrafa que apresenta um corpo substancialmente prismático com base octogonal dividido e três partes distintas, apresentando-se a parte superior e a inferior dispostas simetricamente, corpo esse que apresenta no seu topo uma parte substancialmente tronco-cônica encimada por um gargalo com duas abas periféricas. A referida parte inferior, nas faces maiores, com cavados substancialmente elípticos dispostos segundo um eixo transversal; a parte intermédia apresenta uma zona reentrante demarcada por dois ressaltos na qual, também nas faces maiores, se configuram cavados substancialmente elípticos que se dispõem segundo um eixo longitudinal da garrafa. O fundo da garrafa apresenta convenientemente gravado formas de estrelas concêntricas.

O requerente declara que a novidade consiste no seu aspecto característico conforme se pode observar nos desenhos apresentados e na gravura impressa.

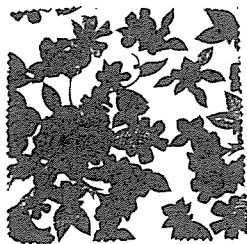
Desenho industrial n.º 7 853

Cl. Int. Loc. (6) 05-05

Data do despacho: 30 de Setembro de 1996.

Silkair (Singapore) Private Limited, sociedade organizada segundo as leis de Singapura, comercial, com sede em Airline House, Airline Road, Singapore 1 781, Singapura.

«Tecido»



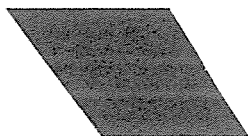
Desenho industrial n.º 7 854

Cl. Int. Loc. (6) 05-05

Data do despacho: 30 de Setembro de 1996.

Silkair (Singapore) Private Limited, sociedade organizada segundo as leis de Singapura, comercial, com sede em Airline House, Airline Road, Singapore 1 781, Singapura.

«Tecido»



Direcção dos Serviços de Economia, em Macau, aos 8 de Outubro de 1997. — A Directora dos Serviços, *Maria Gabriela dos Remédios César*.

(Custo desta publicação \$ 1 296,00)

SERVIÇOS DE SOLOS, OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTES

土地工務運輸司

Listas

名單

Definitiva dos candidatos ao concurso comum, de ingresso, para o preenchimento de oito lugares de adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, do grupo de pessoal técnico-profissional do quadro da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes de Macau, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 19, II Série, de 7 de Maio de 1997:

經一九九七年五月七日第十九期第二組《政府公報》刊登開考通告，關於填補土地工務運輸司編制專業技術人員組別第一職階二等技術輔導員八個空缺之一般入職考試，應考人確定名單如下：

Candidatos admitidos:

獲接納之應考人：

1. Abel Júpter Tchong Freitas da Silva
2. Ana Sílvia Cordeiro
3. Ângela Silveira de Souza
4. António Abel Teles Pereira
5. Ao Weng Si
6. Arlete Maria Amante
7. Armando Augusto da Rosa
8. Au Siu Mui
9. Cândida Maria do Espírito Santo Brazão Carvalho de Oliveira
10. Carlos Alberto Loução Passarinho
11. Carlos Santos Ribas da Silva
12. César Rodrigues Ho
13. Chan Chi Kei
14. Chan Chi Veng
15. Chan Choi Kam
16. Chan Fong Leng
17. Chan Ho I
18. Chan Iok Lin
19. Chan Ka Lai
20. Chan Kai Chou
21. Chan Kai Nim
22. Chan Kin In
23. Chan Kong Peng, aliás Chan Tsa Seung Sam Yung
24. Chan Kuai Heong, aliás Chin Khwe Hyan
25. Chan Mei Kun
26. Chan Mei Ngan
27. Chan Nam Ip
28. Chan Pui Kuan
29. Chan Si Un
30. Chan Sou Cheng
31. Chan Su Kai
32. Chan Ut Seong
33. Chang Kit Cheng
34. Chang Tong Loi
35. Che Cheng Ha
36. Cheang Chong Ngai
37. Cheang Man Na
38. Cheang Sio Fong

- | | | | |
|------|--|------|---|
| 39. | Cheang Sok Cheng, aliás Cheang Sok Heng, aliás Nu Nu | 110. | Lei Kuok Weng |
| 40. | Cheang Van Si | 111. | Lei Kuong Wa |
| 41. | Cheng Veng Hon | 112. | Lei Pui Si |
| 42. | Cheong Kam Meng | 113. | Lei U Tang |
| 43. | Chi Keong Ung | 114. | Lei Wai Seng, aliás Hoi Wai Seng |
| 44. | Chim Wai San | 115. | Leonel Luís de Almeida |
| 45. | Chio Si Hoi | 116. | Leong Chi Kin |
| 46. | Choi Hon Chao | 117. | Leong Cho Hong |
| 47. | Choi Kim Fong | 118. | Leong Ka Kei |
| 48. | Choi San Ho | 119. | Leong Kek Tou |
| 49. | Chong Hoi Chan | 120. | Leong Kin Lon |
| 50. | Chong Veng Seng | 121. | Leong Meng Kuan |
| 51. | Chu Kin Kuok | 122. | Leong Sio lok |
| 52. | Cristina Bernardete Cândido | 123. | Leong Siu In |
| 53. | Cristina Maria da Silva | 124. | Leong Siu Ngo |
| 54. | Daniel Eduardo Marçal Anok | 125. | Leong Wai Lin |
| 55. | Eurico Lam | 126. | Leong Wai Man |
| 56. | Evelina dos Santos Fonseca | 127. | Leung Koon Mui |
| 57. | Fong I Keng | 128. | Lília Lau Moi |
| 58. | Fong Kai On | 129. | Liu lok Peng |
| 59. | Fong Mei lan | 130. | Liu Lic Ka |
| 60. | Fong Mei Keng Lopes, aliás Ângela Fong Lopes | 131. | Lo Chi Kin |
| 61. | Fong Sio Man | 132. | Lo Fong Lin |
| 62. | Fong Sok Wa | 133. | Loi Soi Kio |
| 63. | Hao Wai Long | 134. | Lok Sio Kun |
| 64. | Heng Kun Lo | 135. | Lok Vai Kun |
| 65. | Ho Choi Fan | 136. | Lok Wai Kin |
| 66. | Ho lok Mui | 137. | Lok Wan Kin |
| 67. | Ho Sok I | 138. | Lou Kuai Fong |
| 68. | Ho Wai Kun | 139. | Lou Mei Ieng, aliás Maria Teresa Lou |
| 69. | Hoi Weng Weng | 140. | Luísa da Conceição Ng |
| 70. | Hong Lai I | 141. | Luk Cheng I, aliás Cecília Luk |
| 71. | Hui Pui Hang | 142. | Ma Chi Meng |
| 72. | Ieong Son Tong | 143. | Ma Kuok Meng |
| 73. | Ieong Wai Fong | 144. | Mac Chi Sang |
| 74. | Inês Maria da Silva | 145. | Mak Wai Ieng |
| 75. | Iong Fong Chi | 146. | Margarida Mei Kin Woo |
| 76. | Iong Fong Ieng | 147. | Maria de Andrade Pereira Maio |
| 77. | Ivone Fátima Guerra | 148. | Maria Filomena Ramos Simões |
| 78. | João Ricardo Vilhena Delgado de Sousa | 149. | Maria Helena Xavier |
| 79. | Kam Un Wai | 150. | Marta Alexandra David Rosa |
| 80. | Kon Ngai Iong | 151. | Mok Sao In |
| 81. | Kong Kin Man | 152. | Mui Chi Seong |
| 82. | Kong Pou Chan | 153. | Natacha Santiago Liñares de Jesus Dias |
| 83. | Kong Ut Ha | 154. | Ng Kin Pan |
| 84. | Ku Ut Mui | 155. | Ng Pui Sai |
| 85. | Ku Wai Meng | 156. | Ng Weng Long |
| 86. | Kuan Kun Ha | 157. | Noel Alberto de Jesus |
| 87. | Lai Iat Hong | 158. | Nuno Arguelles Teixeira Morais |
| 88. | Lam Heng lo | 159. | Olívia Noronha Assunção Lau |
| 89. | Lam Hong | 160. | Pang Pong Leong |
| 90. | Lam Man | 161. | Paulo Jorge Cruz Franco Magalhães Carochas |
| 91. | Lam Mong Chi | 162. | Pedro Vasco de Andrade da Silva Pacheco |
| 92. | Lam Sio Kong | 163. | Pun Fong I |
| 93. | Lam Sio Pek | 164. | Pun In Man |
| 94. | Lam Sou Wa | 165. | Pun Sio Kun Cardoso |
| 95. | Lam Vai lam | 166. | Pun Sio Pan |
| 96. | Lam Wai Hou | 167. | Regina Gageiro Madeira |
| 97. | Lam Wai Teng | 168. | Sam Choi Cheng |
| 98. | Lam Yun King | 169. | Sandra Lai Chin |
| 99. | Lao Keng Kun | 170. | Sio Keng |
| 100. | Lao Man Leng | 171. | Sio Mei In |
| 101. | Lao Sio Fun | 172. | Sio Sok Seong Lopes Monteiro, aliás Teresa Sio Lopes Monteiro |
| 102. | Lao Tung Cheng | 173. | Sit Mei Pou |
| 103. | Lau Hang Teng | 174. | Siu Mei Si |
| 104. | Lee Kam Yeng | 175. | So Keang Kun |
| 105. | Lee Lek San | 176. | Sun Kam Fong, aliás Maria Sing Maa |
| 106. | Lei Chou Wai | 177. | Tai Kit lan |
| 107. | Lei lan Nei | 178. | Tai Sut Mui |
| 108. | Lei In Leng | 179. | Tam Fong In |
| 109. | Lei lok Kuan dos Santos, aliás Betty Lee dos Santos | | |

180. Tang Mei Chan
181. Tang Pui Lan
182. Tang Sao Fong
183. Tang Wai Lok
184. Teresa Severina Chan do Rosário
185. Tonicha de Sousa
186. Tou I Va
187. Tou Sio Peng
188. Tou Sok I
189. Tou Wai Hon
190. U Choi Peng
191. U In I
192. U Ka Pec
193. U Lai Peng
194. U Wai Lon
195. Un Chong Man
196. Ung Iok Kam, aliás Teresa Ung
197. Vitória Fátima de Carvalho
198. Vong Choi Ian
199. Vong Pui Fan
200. Wan Chan Lung
201. Wan Hong
202. Wong Chio Teng
203. Wong Chio Wai
204. Wong Choi Ieng
205. Wong Ieng Fong
206. Wong Iok Kuan
207. Wong Iok Fan
208. Wong Ka I
209. Wong Kam Wa
210. Wong Kuok Cheong
211. Wong Kwok Fai
212. Wong Lai Wa
213. Wong Mei Iok
214. Wong Mei Kuan
215. Wong Mei Lei
216. Wong Siu Kei, aliás Filipe Wong.

Candidatos excluídos:

不獲接納之應考人：

1. Ana Paula Sou - (b) (d) e (e)
2. Anabela Lopo Jorge - (c)
3. Ao Ieong Ngan - (b) e (c)
4. Chan Iek Hong - (b) (c) e (d)
5. Chan In Leng - (e)
6. Chan In Man - (b) (c) e (d)
7. Chan Kam - (b) e (e)
8. Chan Mei Sou - (b) (c) e (e)
9. Chan Mio Ha - (b) (c) e (e)
10. Chan Peng Man - (b) e (e)
11. Chan Si Man - (b)
12. Chan Tong Neng - (b)
13. Chan Wa Kei - (c)
14. Chan Wai Cheng - (b)
15. Che Cheng I - (b) e (d)
16. Che Chi Iao - (b)
17. Che Mio Ha - (b) e (d)
18. Che Sut Ieng - (b) (c) (d) e (e)
19. Cheang Man I - (b) e (e)
20. Cheong I Kit - (b) e (c)
21. Cheong Pui Nei de Beltrão Loureiro - (e)
22. Chio Im Peng - (b)
23. Chiu Vai Keong - (b)
24. Choi Wai Wa - (e)
25. Chung Wan Wa - (b)
26. Cou Iun Ha - (b)
27. Cristina Lei Robarts - (d) e (b1)
28. Daniel Augusto dos Santos - (b) e (c)
29. Ernesto Inácio Guedes Pinto - (b) (c) e (d)
30. Fan Ka Kei - (b)
31. Felipe da Silva - (b)
32. Fu Lai Meng - (b) (d) e (e)
33. Ho Ka Weng - (b) e (e)
34. Ho Lai Lai - (c)
35. Ho Peng Chong - (b) e (d)
36. Ho Seak Un - (b)
37. Ieong Ut Keong - (d) e (e)
38. Iong Kuok Sam - (b)
39. Ip Kuok Fai - (b) e (e)
40. Ip Weng Kei - (b)
41. Iu Wai Cheng - (a1) (b1) e (d)
42. Joana Tavares Dias - (b)
43. João Bosco da Luz - (e)
44. José Graciano de Jesus Rico - (d)
45. Julieta Wong Mei Hsien - (b) (d) e (e)
46. Kong Wai Kei - (c)
47. Kot So Peng - (e)
48. Kun Kin Man - (b) (c) e (e)
49. Kuok Chi Leong - (e)
50. Kuok Soi Peng - (b)
51. Kuok Wai Kei - (b)
52. Kuong Mio Leng - (b) e (d)
53. Lai Ieng Kit, aliás Sérgio dos Santos Lai - (g)
54. Lam Kuok Meng - (e)
55. Lam Sio Fong - (b)
56. Lam Soi Kai - (b)
57. Lam Wai Man - (b)
58. Lam Wai Meng - (b) e (e)
59. Lao Man Hong - (b)
60. Lao Si Pan - (b) e (c)
61. Lau Mou I - (b)
62. Lau Si Van, aliás Cecília Lau - (b) (c) e (e)
63. Lau Sio Mui - (b)
64. Lee Mun Tim - (b)
65. Lei Fong Iu - (b)
66. Lei Hao Weng - (b) e (e)
67. Lei Ka Yan - (b)
68. Lei Sio Fong - (b) e (d)
69. Lei Sio Long - (b) e (c)
70. Lei Siu Kei - (b) (c) e (d)
71. Lei Sut Leng - (b) e (d)
72. Lei Wai U - (b)
73. Leonardo José Pinto Cardoso - (a) (c) (e) e (f)
74. Leong Cheng Ian - (b) e (c)
75. Leong Cheng Man - (b) e (c)
76. Leong Chi Chun - (b)
77. Leong Chong Un - (c)
78. Leong Hoi Leng - (b) e (e)
79. Leong Im Fan - (b)
80. Leong Ip Mui - (b)
81. Leong Kin Fai - (b) e (c)
82. Leong Ut Mei - (b) e (e)
83. Lio Kam Lin - (b) e (e)
84. Lio Pek In - (d)
85. Lo Pi, aliás Lo Weng Sek - (d)
86. Lo Pui Man - (b) e (c)
87. Lo Sio Long - (b)
88. Loi Kuok Man - (c)
89. Lok Kam Hon - (b)
90. Lok Sao Lan - (b)
91. Lou Chak Ho - (e)
92. Lou Man On - (b)
93. Lucia Ngai - (c) (d) e (e)
94. Lurdes Isabel Vong - (b)
95. Mak Im Peng - (b) e (e)
96. Mak Sio Chuen, aliás Tomé Mak - (b)
97. Mak Un San - (b) e (e)
98. Man Hio U - (b)
99. Maria do Carmo Ho - (e)

100. Maria José Manhão Izidro - (b) e (c)
101. Mou Heng Fong - (b) (d) e (e)
102. Ng Io Kei - (b)
103. Ng Peng Man - (b)
104. Ng Pou I - (b) e (c)
105. Nip Kuok Ieng - (b)
106. O Man Kei - (b)
107. Pun An I - (b) e (e)
108. Pun Chio San - (d)
109. Rui Miguel Conceição Ribeiro - (b) e (e)
110. Si Tou Wai Kun - (e)
111. Sou Yuk Shuen - (b) (c) e (e)
112. Tam Si Man - (b1)
113. Tam Un Leng - (b) e (d)
114. Tam Wai Man - (e)
115. Tang Io Ha - (b)
116. Teresa Mak, aliás Mak On Kei - (b) e (e)
117. Tong Chin Hoi - (b)
118. U Chong Ian - (b) (c) e (e)
119. Vai Choi San - (b) e (f)
120. Vong Ieng Kit - (b)
121. Vong Man Cheng - (b)
122. Vong Sok Va - (b)
123. Vong Vai Cheong, aliás Francisco Xavier Vong - (b)
124. Vong Wai Keng - (b)
125. Wong Im Fong - (b1)
126. Wong Kuong Chio - (b) e (e)
127. Wong Man Ling - (h)
128. Wong Mei Seng, aliás Catarina Wong - (a1) (b1) (c) (d) e (e)
129. Wong Yee Shan - (e)
130. Wu Chou Weng - (g)

a) Por falta de documento de identificação válido;

因欠交有效之身份證明文件；

a1) Por falta de documento de identificação autenticado;

因欠交經鑑證的身份證明文件；

b) Por falta de documento comprovativo das habilitações académicas;

因欠交學歷證明文件；

b1) Por falta de documento comprovativo das habilitações académicas notarialmente reconhecidas;

因欠交經鑑證的學歷證明文件；

c) Por falta de nota curricular;

因欠交履歷；

d) Por falta de registo biográfico, emitido pelo respectivo Serviço;

因欠交由有關機關發出之個人記錄；

e) Por falta de documento comprovativo da nacionalidade portuguesa ou chinesa;

因欠交葡國國籍或中國國籍的證明文件；

f) Por falta de documento comprovativo de residência em Macau;

因欠交在澳門居住的證明文件；

g) Por não ter concluído o 11.º ano de escolaridade;

因未完成十一年班；

h) Por não possuir a nacionalidade portuguesa ou chinesa.

因沒有擁有葡國國籍或中國國籍。

Os candidatos excluídos poderão recorrer da exclusão, no prazo de dez dias, contados da data da publicação da presente lista, nos termos do n.º 1 do artigo 59.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau.

不獲接納之應考人可於本名單公佈日起計十天內，根據《澳門公共行政工作人員通則》第五十九條第一款規定提出上訴。

A prova de conhecimentos terá lugar no dia 18 de Novembro de 1997, pelas 10,00 horas, na Universidade de Macau, Centro Cultural, sala de exposições, edifício Tai Fong.

知識考試於十一月十八日上午十時在澳門大學大豐樓文化中心展覽廳舉行。

Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, em Macau, aos 7 de Outubro de 1997. — O Júri. — O Presidente, *Jaime Roberto Carion*, subdirector. — Os Vogais Efectivos, *José Manuel de Carvalho dos Reis*, técnico superior assessor — *Maria Madalena Caldeira da Silva Cid*, técnica superior assessora.

一九九七年十月七日於澳門土地工務運輸司

典試委員會：

主席：副司長 賈利安

正選委員：高級技術顧問 José Manuel de Carvalho dos Reis

高級技術顧問 Maria Madalena Caldeira da Silva Cid

(Custo desta publicação \$ 6 269,00)

Provisória do único candidato admitido ao concurso comum, de acesso, condicionado, para o preenchimento de um lugar de técnico de 1.ª classe, 1.º escalão, documental, da carreira de técnico do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 37, II Série, de 10 de Setembro de 1997:

Candidato admitido:

Chan Mat Chou, aliás Chan Siu Chiu.

Nos termos do n.º 5 do artigo 57.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, esta lista é considerada definitiva.

Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, em Macau, aos 15 de Outubro de 1997. — O Júri. — O Presidente, *Mário Manuel Franco de Ornelas*. — O Vogal Efectivo, *Fernando José Serafim Mealha* — O Vogal Suplente, *Armando Augusto Alves de Carvalho Barrias*.

(Custo desta publicação \$ 412,00)

Provisória do único candidato admitido ao concurso comum, de acesso, documental, condicionado para o preenchimento de um lugar de adjunto-técnico de 1.ª classe, 1.º escalão, da carreira de adjunto-técnico do quadro de pessoal da Direcção dos Servi-

ços de Solos, Obras Públicas e Transportes, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 37, II Série, de 10 de Setembro de 1997:

Candidato admitido:

Irene Wong Martins.

Nos termos do n.º 5 do artigo 57.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, esta lista é considerada definitiva.

Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, em Macau, aos 16 de Outubro de 1997. — O Júri. — O Presidente, *José Silva Ferreira*, engenheiro electrotécnico. — Os Vogais, *Estevão Chau Chu Hang*, engenheiro civil — *Loi Seong San*, engenheiro civil.

(Custo desta publicação \$ 429,00)

Aviso

通告

Na lista definitiva dos candidatos admitidos e excluídos do concurso comum, de ingresso, para o preenchimento de dois lugares de técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão, área de engenharia civil, do quadro da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, publicada no *Boletim Oficial* de Macau n.º 41, II Série, de 8 de Outubro de 1997, por lapso do júri não foi feita referência ao candidato Mio Chan Seng.

一九九七年十月八日第四十一期第二組《政府公報》刊登關於填補土地工務運輸司編制（土木工程範疇）第一職階二等高級技術員兩缺之一般入職考試之被接納及不被接納之應考人確定名單內出現錯誤。

Assim na lista dos «candidatos admitidos» inclui-se o concorrente:

本司現更正被接納之應考人名單內應包括：

Mio Chan Seng.

Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, em Macau, aos 15 de Outubro de 1997. — O Júri. — O Presidente, *Alberto Dias Pereira*, chefe de departamento. — O Vogal Efectivo, *Diamantino Augusto Torrado* — O Vogal Suplente, *Fernando Manuel Mendes da Costa*.

一九九七年十月十五日於澳門土地工務運輸司

典試委員會：

主席：廳長 *Alberto Dias Pereira*

正選委員：*Diamantino Augusto Torrado*

候補委員：*Fernando Manuel Mendes da Costa*

(Custo desta publicação \$ 701,00)

SERVIÇOS DE TURISMO

旅遊司

Listas

名單

Provisória dos candidatos ao concurso comum, de ingresso, de prestação de provas, para o preenchimento de dez vagas de adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, do grupo de pessoal técnico-profissional do quadro da Direcção dos Serviços de Turismo de Macau, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 32, II Série, de 6 de Agosto de 1997:

透過刊登於一九九七年八月六日第三十二期《政府公報》第二組之通告，以普通考試方式入職，招考填補旅遊司人員編制內專業技術員之人員組別，第一職階二等技術輔導員十缺，獲接納為應考人臨時名單如下：

Candidatos admitidos:

獲接納之應考人：

1. Alexandra Maria Nogueira de Oliveira;
2. Anita da Conceição Ferreira;
3. António Abel Teles Pereira;
4. Ao Kam Chu 區錦珠;
5. Ao Man Wai;
6. Arlete da Silva de Jesus;
7. Armando Augusto da Rosa;
8. Carla Marisa Grand Maison da Fonseca;
9. Carolina Morais Hoi
10. Chan Cheong Kwai Valencia 陳昌葵;
11. Chan Chi Meng;
12. Chan Chin Chong 陳展聰;
13. Chan Iok Lin;
14. Chan Ka Ian;
15. Chan Ka Lai;
16. Chan Ka Lin;
17. Chan Kuai Heong, aliás Chin Khwe Hyan 陳桂香;
18. Chan Kuok Ieng;
19. Chan Kuok Leong 陳國亮;
20. Chan Lap Sun 陳立璇;
21. Chan Man Teng 陳文定;
22. Chan Mei I;
23. Chan Nam Ip 陳南業;
24. Chan Pui Kuan 陳佩君;
25. Chan Sam I;
26. Chan Si Un 陳思遠;
27. Chan Sio Hin 陳兆軒;
28. Chan Sio Ian 陳小茵;
29. Chan Sok I;
30. Chan Sok Kin 陳淑堅;

- | | |
|--|---|
| 31. Chan Sou Wa 陳素華; | 79. Ho Ka Lai 何嘉麗; |
| 32. Chan Wai Io 陳慧曉; | 80. Ho Kit Sam; |
| 33. Chan Weng I 陳詠儀; | 81. Ho Man Chong 何文忠; |
| 34. Chang Pui I; | 82. Ho Mei I; |
| 35. Chao Chon Chak 周進澤; | 83. Ho Sok Kei 何淑姬; |
| 36. Chao Fong In 周鳳燕; | 84. Ho Wai Kun 何惠娟; |
| 37. Chao Kin Wa 周建華; | 85. Ho Weng Lin; |
| 38. Chao Son Leng 周順玲; | 86. Hong Ieng Wai 洪盈惠; |
| 39. Chau Ka Man 周嘉雯; | 87. Hong Iok Mei 洪玉媚; |
| 40. Che Chan Hong 謝振雄; | 88. Ieong Mei Hung, aliás Teresa Ieong 楊美虹; |
| 41. Che Mei U 謝美如; | 89. Ieong Oi Lei 楊愛麗; |
| 42. Cheang Man Hei, aliás Alberto Cheang
鄭文禧; | 90. Ieong Weng Wa; |
| 43. Cheang Wai Ha 鄭惠霞; | 91. Ip Wai Chan 葉惠珍; |
| 44. Cheang Wai Kei 鄭偉祺; | 92. Iu Hon Keong; |
| 45. Chen Lik; | 93. Iu Pou San 余葆珊; |
| 46. Cheng Kam Peng; | 94. Iu Wai Cheng; |
| 47. Cheng Ut Pou; | 95. Ivone Fátima Guerra; |
| 48. Cheng Vai Man 鄭慧敏; | 96. Joaquim Manuel Pereira; |
| 49. Cheong Kuan In 張君賢; | 97. Kam Kam Kuan 甘錦琨; |
| 50. Cheong Lai Ha 張麗霞; | 98. Kam Un Meng 甘婉明; |
| 51. Cheong Man Lai 章曼麗; | 99. Kam Un Wai 甘婉慧; |
| 52. Cheong Ngai Keong 張毅強; | 100. Kong Pou Chan; |
| 53. Cheong Nim Tou 張念島; | 101. Kou Cho Peng; |
| 54. Cheong Soc Fong; | 102. Ku Ut Mui 古月梅; |
| 55. Cheong Sou Kam; | 103. Kuan Chi Chong 關子聰; |
| 56. Chiang Kam Keng; | 104. Kuan Choi Wa 關翠華; |
| 57. Chio Nga In 趙雅賢; | 105. Kuan Kun Kuan; |
| 58. Chio Si Hoi 趙思海; | 106. Kuan Ut Ngo 關月娥; |
| 59. Chiu Man Kin 趙敏堅; | 107. Kuok Chi Leong 郭志亮; |
| 60. Choi Chi Wong 蔡子旺; | 108. Lai Cheok Kio 賴卓喬; |
| 61. Choi Kin Hou; | 109. Lai Mei Ian 黎美恩; |
| 62. Choi Ut Meng 蔡月明; | 110. Lam Chi In 林梓然; |
| 63. Chong Veng Seng 莊永成; | 111. Lam Fong 林楓; |
| 64. Chu Pui Cheng 朱培貞; | 112. Lam Heng Io 林慶姚; |
| 65. Cláudia Vitorina Cuba da Rosa; | 113. Lam Kit Mui 林結梅; |
| 66. Cristina Isabel Lourenço; | 114. Lam Man 林文; |
| 67. Emília Madalena Canavarro Ritchie; | 115. Lam Si Man; |
| 68. Ercília Tavares Gonçalves; | 116. Lam Sut Hong 林雪紅; |
| 69. Eva Ferreira Martins; | 117. Lam Vai Iam 林煒任; |
| 70. Evelina dos Santos Fonseca; | 118. Lam Wai Han; |
| 71. Felipe da Silva; | 119. Lam Wai Meng 林惠明; |
| 72. Fernando Vicente Crestejo; | 120. Lao Keng Kun 劉警權; |
| 73. Filomena Pereira Lopes; | 121. Lao Tung Cheng; |
| 74. Fong I Keng 馮綺瓊; | 122. Lau Hang Teng 劉杏婷; |
| 75. Fong Kai On; | 123. Lee In Tai; |
| 76. Fong Kin Su 馮建樹; | 124. Lee Koon Yeung 李冠揚; |
| 77. Ho Choi San 何翠珊; | 125. Lee Lek San 李力申; |
| 78. Ho Iok Mui 何玉梅; | 126. Lee Suet Yi 李雪儀; |
| | 127. Lei In Hong; |

128. Lei Iok Kuan dos Santos, aliás Betty Lee dos Santos;
129. Lei Ka Ian 李嘉欣; (B.I. n.º 25077783)
130. Lei Ka Ian 李嘉茵; (B.I.R.n.º 5/129110/2)
131. Lei Ka Iun;
132. Lei Kit Ho;
133. Lei Mei Fong 李美鳳;
134. Lei Seng Iao;
135. Lei Siu Mui;
136. Lei Weng Si 李穎詩;
137. Leng Lai In 凌麗燕;
138. Leong Chi Meng;
139. Leong Choi Man 梁翠雯;
140. Leong Hoi Sang;
141. Leong Ka Kei;
142. Leong Kek Tou 梁激濤;
143. Leong Kin Lon;
144. Leong Lai Heong 梁麗香;
145. Leong Mei I 梁美儀;
146. Leong Meng Kuan 梁銘均;
147. Leong Si Man 梁施敏;
148. Leong Sio Wa 梁少華;
149. Leong Wai Chu;
150. Leong Wai Lin;
151. Leung Wai Keung 梁偉強;
152. Lew Lap Pong;
153. Leyla da Glória Ferreira de Assunção Mendes;
154. Lie Chun Fat;
155. Liliene Mey Yee;
156. Lin Hio Weng 練曉穎;
157. Lio Pek In 廖碧燕;
158. Liu Iok Peng 廖玉萍;
159. Lo Mei Si 羅美詩;
160. Lo Wah Kan 盧華根;
161. Loi Lai Oi 呂麗愛;
162. Long Sao Wai 龍秀慧;
163. Lou Kuai Chan;
164. Lou Kuai Fong 盧貴芳;
165. Lou Kuai Lan 盧桂蘭;
166. Lou Mei Ieng, aliás Maria Teresa Lou;
167. Lou Meng Kei 盧明基;
168. Lou Sio Fong 盧小芳;
169. Lou Sio Kuan 盧小坤;
170. Lou Sut Peng 盧雪萍;
171. Lu Pac Hang;
172. Luk Cheng I, aliás Cecília Luk 陸靜怡;
173. Mak Wai Ieng 麥惠英;
174. Maria Alice Rodrigues Xavier;
175. Maria Antonieta Couto;
176. Maria Helena Xavier;
177. Maria Kong;
178. Maria Teresa Lorena Crato Fogaça Rodrigues da Costa Gomes;
179. Mok Kuan Iok;
180. Mok Sao In 莫秀妍;
181. Mou Heng Fong;
182. Mui Chi Seong 梅致常;
183. Ng Hou Yu 吳巧茹;
184. Ng Kuan Io 伍權耀;
185. Ng Peng Man 伍冰文;
186. Ng San San 伍珊珊;
187. Pak Sio Wai 白小惠;
188. Pang Pong Leong 彭蓬亮;
189. Pao Chon Iok 鮑俊玉;
190. Pun Fong I 潘鳳儀;
191. Raquel Geolina de Oliveira;
192. Regina Gageiro Madeira;
193. Romeu Cheang;
194. Sam Choi Cheng;
195. Sam Mai Lin 沈咪蓮;
196. Sandra Fátima Bento;
197. Shum Sze Wan Cora 岑詩韻;
198. Sit Mei Pou;
199. So Keang Kun;
200. Tai Chi Hong 戴治康;
201. Tai Kit Ian;
202. Tai Kit Pui;
203. Tam Sui Lim 談瑞廉;
204. Tam Yun Yeng;
205. Tang Io Ha 鄧曉霞;
206. Tang Mei Chan 鄧美珍;
207. Tang Pui Lan 鄧佩蘭;
208. Teresa Mak, aliás Mak On Kei 麥安琪;
209. To Sok I;
210. Tong Si Kei 董詩琪;
211. Tong Si Man;
212. Tong Si Vai 董詩維;
213. Tong Weng Hong;
214. U Pui Un;
215. Un Weng Kuan 袁詠君;
216. Ung Iok Kam, aliás Teresa Ung 吳玉琴;
217. Ung Sio Peng;
218. Vong Fu Va 黃富華;
219. Vong Pui Fan 黃佩芬;
220. Vong Sio Man;
221. Vong Vai Cheong, aliás Francisco Xavier Vong;

- | | |
|---------------------------------------|---|
| 222. Vong Wai Keng; | 19. Carla Fernanda Gomes Faria; d) |
| 223. Wan Mei Pou; | 20. Carlos Filipe Miguel Saudade Costa; d) e f) |
| 224. Wong Chio Teng 黃昭婷; | 21. Carlos Santos Ribas da Silva; g) |
| 225. Wong Chio Wai 黃昭維; | 22. Chan Chap Iun; f) |
| 226. Wong Choi Ieng 黃翠瑩; | 23. Chan Cheng I 陳青儀; d) |
| 227. Wong Hei Man 黃希敏; | 24. Chan Chi Kei 陳智奇; d) |
| 228. Wong I Fan 黃綺芬; | 25. Chan Chi Veng; d) e g) |
| 229. Wong Ieng Ha; | 26. Chan Chi 陳智; e) e f) |
| 230. Wong Im Iong 黃艷容; | 27. Chan Choi Lei 陳彩梨; d) |
| 231. Wong Im Lei 黃艷莉; | 28. Chan Choi Leng 陳彩玲; d) |
| 232. Wong Kuan Fu 王君英; | 29. Chan Hoi I; d) e f) |
| 233. Wong Kuok Hong 黃國雄; | 30. Chan Iek Hong 陳奕康; d) e g) |
| 234. Wong Kwok Fai 王國輝; | 31. Chan In Mui; d) |
| 235. Wong Lai Wa; | 32. Chan Io Ieong 陳曉陽; e) |
| 236. Wong Lei Choi Wan; | 33. Chan Iok Leng; d) e f) |
| 237.. Wong Mei Lei 黃美莉; | 34. Chan Ion Meng 陳潤明; d) |
| 238. Wong Mio Ian 黃妙茵; | 35. Chan Ka Choi; d) |
| 239. Wong Pan Hong 黃斌紅; | 36. Chan Ka Hou; d) |
| 240. Wong Siu Kei, aliás Filipe Wong; | 37. Chan Kai Nim 陳繼念; d) |
| 241. Wong Un Ian; | 38. Chan Kai Wa 陳啓華; d) |
| 242. Wong Wai Cheong 黃偉昌; | 49. Chan Kam Va 陳錦華; d) |
| 243. Wong Wai Keng; | 40. Chan Kam 陳金; d) e f) |
| 244. Wong Yee Shan 王綺珊; | 41. Chan Kin Hong 陳健紅; d) |
| 245. Woo Un Han 胡婉嫻; | 42. Chan Kin In 陳健妍; d) |
| 246. Wu Chou Weng 胡祖永; | 43. Chan Kong Peng, aliás Chan Tsa Seung
Sam Yung 陳江萍; c) e d) |
| 247. Yeung Sio Mei. | 44. Chan Kun, aliás Tran Kien 陳娟; c) e d) |
| | 45. Chan Kun 陳娟; d) |
| | 46. Chan Lai I, aliás Chen Liyi 陳麗誼; e) |
| | 47. Chan Lai In, aliás Chen Liyan 陳麗燕; e) |
| | 48. Chan Man Nim, aliás Chan Win Lin 陳文念; c) |
| | 49. Chan Mei Lin 陳美蓮; d) |
| | 50. Chan Mei Ngan; d) e g) |
| | 51. Chan Ngon Nong 陳岸農; d) |
| | 52. Chan Pek Chi 陳碧芝; d) |
| | 53. Chan Pek Ho 陳碧荷; d) e f) |
| | 54. Chan Pou Chan; d) |
| | 55. Chan Pou Pou; d) |
| | 56. Chan Pou Wa; d) |
| | 57. Chan Sao Keng; d) e g) |
| | 58. Chan Sei Mui 陳四妹; d) |
| | 59. Chan Si Man 陳思敏; d) |
| | 60. Chan Sio Lan 陳少蘭; d) e f) |
| | 61. Chan Sok Cheng 陳淑貞; d)
(B.I.R. no. 5/037702/7) |
| | 62. Chan Sok Cheng 陳淑貞; d)
(B.I.R. no. 5/120255/4) |
| | 63. Chan Sou Cheng 陳素禎; d) e g) |
| | 64. Chan Su Kai; d) |

Candidatos admitidos condicionalmente:

有條件獲接納的應考人：

1. Abel Júpiter Tchong Freitas da Silva; d)
2. Alexandra Maria Viana Ferreira; g)
3. Ana Paula da Conceição Fernandes dos Santos; g)
4. Ana Sílvia Cordeiro; d) e f)
5. Ana Vong, aliás Vong Man Ing; d)
6. Anabela Lopo Jorge; d)
7. Angélica Vieira da Silva; d)
8. Angela Vong; d)
9. Antonieta Glória Sam; d) e g)
10. Ao Iok Lon; g)
11. Ao Kit Cheng 區潔貞; d)
12. Ao Sio Kei 區兆基; d)
13. Ao Wai Tat 區偉達; d)
14. Ao Weng Kei 區永祺; d)
15. Arlete Maria Amante; d)
16. Au Im Mui 區艷梅; d)
17. Au Man San; d)
18. Benita Gonçalves; d)

- | | |
|---|---|
| 65. Chan Ut Seong 陳月嫦; d) | 114. Cheung Ka Man 張家雯; d) |
| 66. Chan Vai Ha 陳惠霞; d) | 115. Cheung Mei San; d) |
| 67. Chan Veng In 陳穎妍; d) | 116. Chiang I Leng; d) |
| 68. Chan Wa Kei 陳華祺; d) | 117. Chiang I Man; d) e g) |
| 69. Chan Wai Chong; | 118. Chiang Iok In 鄭玉賢; c), d) e g) |
| 70. Chan Wai Peng 陳惠萍; d) | 119. Chiang Lai Kuan, aliás Chiang Hei Yin 鄭麗群; d), f) e g) |
| 71. Chan Weng Hou 陳永濠; d) | 120. Chiang Sin Ho 鄭倩荷; d) |
| 72. Chan Wong Mang In; e) | 121. Chiang Sio Man; d) e f) |
| 73. Chang I Wan 曾綺雲; d) | 122. Chiang Wai Lin 鄭惠連; d) |
| 74. Chang In In 曾燕燕; d) | 123. Chim Heng Sam; e) |
| 75. Chang Iok Kim 曾煜儉; d) | 124. Chim Tou Chon 詹道俊; d) |
| 76. Chang Kin Wa 曾健華; d) | 125. Chio Cheng 趙靜; e) |
| 77. Chang Kit Cheng 曾潔貞; d) | 126. Chiu Vai Keong ; d) |
| 78. Chang Wai Kong 曾偉剛; d) e f) | 127. Choi Fan Yee 蔡訓儀; d) |
| 79. Chao Hang U 周杏瑜; d) | 128. Choi Hon Leong 蔡漢良; d) e f) |
| 80. Chao Iao Fun 周有歡; d) | 129. Choi Kin Chon; d) |
| 81. Chao Iao Wai; e) | 130. Choi Kin; a) e f) |
| 82. Chao Ka Meng 周加朋; d) e g) | 131. Choi Lai Pan; d) |
| 83. Chao Lai Wa; d) | 132. Choi Sao Cheng 徐秀晶; d) e f) |
| 84. Chao Mei Leng; d) | 133. Choi Sio Chong 徐兆聰; d) |
| 85. Chao Wai I 鄒惠儀; d) | 134. Choi Su Man 徐樹文; d) |
| 86. Chao Wai Man; f) | 135. Choi Sut Sam 崔雪琛; d) |
| 87. Chau Hong Kit 周鴻杰; d) e g) | 136. Choi U Iek, aliás Shwe Lu Yee 徐如憶; d) |
| 88. Chau Sio Kuan; d) | 137. Choi Wai In; d) e g) |
| 89. Che Iok Fong, aliás Alice Tse; d) | 138. Chong Chan Wa 鍾振華; e) |
| 90. Che Sut Ieng 謝雪英; d) | 139. Chong Hok Cheng 鍾學靜; e) |
| 91. Che Wan I 謝韻儀; d) | 140. Chong Kan Kin 鍾勤健; d) |
| 92. Cheang An In 鄭晏然; d) | 141. Chong Tou Chi 鍾桃枝; d) |
| 93. Cheang Chan Meng 鄭燦明; g) | 142. Chong Wa Weng 庄華榮; g) |
| 94. Cheang Chong Ngai 鄭仲毅; d) | 143. Chou Chi Leong; d) e g) |
| 95. Cheang Kim Keng 鄭儉瓊; d) | 144. Chou Sio Peng 曹小萍; d) |
| 96. Cheang Kit Ian; d) | 145. Chou Su Man 曹樹文; e) |
| 97. Cheang Mio Si 鄭妙絲; d) | 146. Chu Ieong 朱陽; d) |
| 98. Cheang Pek Leng 鄭碧靈; d) | 147. Chu Kin Kuok 朱建國; d) |
| 99. Cheang Sio Fong 鄭少鳳; d) e g) | 148. Chu Weng Nin 朱永年; d) |
| 100. Cheang Sio Nei 鄭小妮; d) | 149. Chung Lai Chu; e) |
| 101. Cheang Sok Cheng, aliás Cheang Sok Heng, aliás Nu Nu 鄭淑清 ; d) e g) | 150. Chung Wan Wa; d) |
| 102. Cheng Chong Tak; d) e f) | 151. Civic Cheong; d) |
| 103. Cheong Chan Pang 蔣振鵬; d) | 152. Cláudia Alexandra Kong; d) |
| 104. Cheong Chon Kit 張春潔; d) | 153. Cristina Fátima Luís de Almeida; d) |
| 105. Cheong Iam Meng 張欽明; d) | 154. Cristina Lei Robarts; g) |
| 106. Cheong In Peng; d) | 155. Cristina Maria da Silva; f) |
| 107. Cheong Iok Peng 張玉萍; d) | 156. Edgar Edena Mateus da Silva; d) e g) |
| 108. Cheong Kin Hang 張健恒; d), f) e g) | 157. Emília Maria Bento; g) |
| 109. Cheong Mei I 張美意; d) | 158. Ermelinda Teresa do Menino Jesus Fong Fernandes, aliás Fong Kit I Fernandes; d) e f) |
| 110. Cheong Pui Han 張佩嫻; d) | 159. Fátima Cou; d) e f) |
| 111. Cheong Pui Kuan 張佩群; d) | |
| 112. Cheong Tak Seng; d) e f) | |
| 113. Cheong Veng Nga; d) | |

160. Fan Weng Hou 范永好; d) e g)
161. Fernanda Rodrigues; d) e g)
162. Fong Chi Fong; d)
163. Fong In Ha 馮燕霞; d)
164. Fong Ka Lei 馮嘉莉; d)
165. Fong Lai Shan 方麗珊; d) e f)
166. Fong Mei Ian 馮美恩; d)
167. Fong Mio Iong Iao, aliás Feng Miou Yong Iao, aliás Marie Josiane Iao 馮妙容; c) e d)
168. Fong U 鳳于; d)
169. Hao Wai Long 侯偉龍; d) e g)
170. Heng Kun Lo 慶權羅; g)
171. Ho Chi Kai; d)
172. Ho Fai 何輝; e) e g)
173. Ho I Mei 何綺薇; d)
174. Ho In Peng; d)
175. Ho Ka Seng; d)
176. Ho Ka Son 何嘉信; d)
177. Ho Kam Hong 何錦紅; d) e g)
178. Ho Kam Wan 何錦雲; d)
179. Ho Kun 何權; d)
180. Ho Meng Ian 何明欣; e)
181. Ho Wai 何惠; d)
182. Ho Weng Cheng 何永靖; d)
183. Ho Weng Wai; d)
184. Hoi Man Peng 許曼萍; d)
185. Hoi Sao Hei 許秀氣; d) e f)
186. Hoi Soi Kuan 許瑞君; d) e f)
187. Hoi Ut Sin 許月倩; d)
188. Hon Iok; d)
189. Humberto Correia Gageiro; d)
190. Iam Iut Chio 任悅超; d), f) e g)
191. Iao Hoi Wa 邱凱華; d)
192. Ieong Iok I; d)
193. Ieong Pou San 楊寶珊; d)
194. Ieong Pui San 楊佩珊; d)
195. Ieong Son Tong 楊順東; d) e g)
196. Ieong Ut Keong 楊越強; d) e g)
197. Ieong Weng Sam 楊穎心; d)
198. Inês Maria da Silva; f) e g)
199. Io Choi Fan 姚翠芬; g)
200. Io I Pang 姚如鵬; d)
201. Io U Loi 姚如蕾; d)
202. Io Weng San; d) e g)
203. Iong Io Chong; e) e f)
204. Iong Ka Ying 翁家瑩; d)
205. Iong Wai Cheng 翁慧菁; d)
206. Ip Chi Chong 葉智聰; d)
207. Ip Fok Keong; d)
208. Ip Ngai Seng 葉毅誠; d)
209. Ip Pui Man 葉珮王民; d)
210. Ip Wai Leong; d) e f)
211. Isabela Madeira da Silva Pedruco; d)
212. Isabel Maria Salvado da Silva; d)
213. Iu Cheong; d)
214. Iun Ieng Kwong; a), d) e g)
215. Iun Kit Vai; d)
216. João Miguel Pereira Belo; d) e f)
217. José António Eulógio dos Remédios; d) e g)
218. José António Pinto Belo; d) e f)
219. José Ribeiro Madeira de Carvalho; g)
220. Julieta Wong Wei Hsien; c), d) e g)
221. Kam I San; d)
222. Kam Man Lou 甘文露; d)
223. Kan Ho Yin Wisely 簡浩賢; d)
224. Kei Ka Wai; e)
225. Ko Un Seong; d) e f)
226. Kok Sut Cheng Stella 郭雪貞; c) e d)
227. Kon Ngai Iong; f)
228. Kong Chi Hong 鄺志洪; d)
229. Kong Lai I; d) e f)
230. Kong Pui Cheng; e) e f)
231. Kong Pui Keng; d) e f)
232. Kou Chin Meng 高展明; d)
233. Kou Kam Tong 高錦棠; d) e g)
234. Kou Mei Hou 高美好; d)
235. Kou Pou Chi 高寶芝; d)
236. Ku Chan San 古振山; d), f) e g)
237. Ku Ieng Un 古英元; d) e g)
238. Ku Kin Long; d)
239. Ku Lai Ngan 古麗顏; d)
240. Ku Lai Sim; d) e g)
241. Ku Weng Ian 古永炘; d)
242. Kuan Kit Peng 關潔冰; d)
243. Kuan Kun Ha; d)
244. Kuan Mei Sim 關美嬋; e) e f)
245. Kuan Pec Tong 關碧棠; b) e f)
246. Kuan Weng Si; d)
247. Kun Kin Wa, aliás Koon Kin Wa, aliás Guan Jian Hua 官建華; d)
248. Kuoc Lai Ha; d) e f)
249. Kuok Chan Kao 郭振球; d)
250. Kuok Kei Pio 郭祺彪; d)
251. Kuok Lai Kuan 郭麗群; d)
252. Kuok Wai Kei 郭慧琪; d)
253. Kuong Hao In 鄺巧賢; d)
254. Kuong Mei Sio 鄺美笑; d) e f)
255. Lai Ian 黎茵; d) e g)

256. Lai Ieng Kit, aliás Sérgio dos Santos
Lai; d)
257. Lai Im Peng 黎艷萍; d)
258. Lai Iok In 黎玉燕; d)
259. Lai Pou Chu 黎寶珠; d)
260. Lam Chan Wa 林振華; d)
261. Lam Fong Peng 林鳳屏; d)
262. Lam Hao Peng 林巧萍; d)
263. Lam Hon Meng 林漢明; d)
264. Lam Hong 林紅; d)
265. Lam Iao Hong; d)
266. Lam Ieng Chi; d)
267. Lam Iok Tou 林玉桃; d)
268. Lam Iong Wai; d)
269. Lam Iong; d)
270. Lam Ip I; d)
271. Lam Ka Man 林家萬; d)
272. Lam Ka Wai; d)
273. Lam Kam Mei 林錦美; e)
274. Lam Lai Hong 林麗紅; g)
275. Lam Loi Ieng 林雷影; d)
276. Lam Mei Sio 林微笑; d)
(B.I.R. n.º 5/093507/1)
277. Lam Mei Sio 林微笑; g)
(B.I.R. n.º 7/363313/3)
278. Lam Mui Ling 林玫玲; d)
279. Lam Pak Un 林柏源; d) e f)
280. Lam Pui Ieng 林培英; d) e g)
281. Lam Sio Fan, aliás Lam Man Fong 林小番; d)
282. Lam Sio Fong; d)
283. Lam Sio Pek; d) e g)
284. Lam Soi Meng 林瑞明; d)
285. Lam Sok In 林淑賢; d)
286. Lam Van Leng ; d) e g)
287. Lam Veng Hung 林永洪; d) e f)
288. Lam Wai Hong; d)
289. Lam Wai San 林慧珊; d)
290. Lam Wai Seng 林偉昇; d)
291. Lam Yun King ; d)
292. Lao Chong Tong 劉仲棠; d) e f)
293. Lao Ioi Hang 劉銳恒; d)
294. Lao Ioi Seng 劉銳成; d)
295. Lao Man Leng 劉敏玲; d)
296. Lao Seng 劉星; d) e f)
297. Lao Sio Fun 劉笑歡; d)
298. Lao Sio Kong 劉少剛; d) e g)
299. Lao Sio San 劉少珊; d)
300. Lao Wun Lei 劉煥莉; d)
301. Lau Chi Mei; d)
302. Laura Alexandrino Xavier; d)
303. Lee Hon Kit; d)
304. Lee Kam Chun; d)
305. Lee Ko Hung 李高雄; d)
306. Lee Mun Tim; d) e f)
307. Lee Pui Fung 李佩鳳; d)
308. Lei Chan Pio 李贊彪; d)
309. Lei Chi Ieng 李芷櫻; d)
310. Lei Chi Nang 李智能; d)
311. Lei Chi Wai, aliás António Lei; d), f) e g)
312. Lei Hao Weng 李巧詠; d)
313. Lei Hio Man 李曉閔; g)
314. Lei Ho 李何; d) e f)
315. Lei Hoi Ian, aliás Maria Paulina Lei; d)
316. Lei Hoi Ieong 李栩陽; d)
317. Lei Hon Fai; e)
318. Lei Ian Nei; d)
319. Lei Ieng Mui 李影梅; d)
320. Lei Ieng Wa 李英華; d)
321. Lei In Leng 李燕玲; g)
322. Lei Io Pan 李耀斌; g)
323. Lei Ioi 李睿; e)
324. Lei Ka I, aliás Madalena Lei; d) e g)
325. Lei Ka Vai; d)
326. Lei Ka Wai Chloe 李嘉慧; d)
327. Lei Ka Yan; d)
328. Lei Kam Iong; d) e f)
329. Lei Kam Lai 李錦麗; d) e f)
330. Lei Kin Keong 李健強; f)
331. Lei Kit Leng 李潔玲; d)
332. Lei Kuan; d) e g)
333. Lei Kuok Leong 李國良; e)
334. Lei Kuok Weng 李國榮; d)
335. Lei Kuong Wa; d)
336. Lei Lam 李林; e)
337. Lei Man Ieng 李敏瑩; d)
338. Lei Man Wai, aliás Nerissa Lee 李文蕙; d)
339. Lei Mei Lin 李美蓮; d) e g)
340. Lei Pang Cheng 李鵬程; d) e f)
341. Lei Ut Lin 李月蓮; d)
342. Lei Wai Hong 李偉康; d)
343. Lei Wai Seng, aliás Hoi Wai Seng 李偉勝; d)
344. Lei Wun Chao, aliás Carlos Lei 李煥秋; d)
345. Leonardo José Pinto Cardoso; b), d), f) e g)
346. Leong Can Peng; d)
347. Leong Chi Kin 梁智健; d)
348. Leong Chi Kit 梁智傑; b) e d)
349. Leong Cho Hong 梁楚紅; f)
350. Leong Choi Kun 梁翠娟; d)
351. Leong Chong Im 梁頌炎; d)

352. Leong Hei Ian 梁喜欣; d)
 353. Leong Hoi Leng 梁凱玲; d)
 354. Leong Ian Ian; d) e f)
 355. Leong In Wai 梁燕慧; d)
 356. Leong Ip Mui 梁月妹; d)
 357. Leong Kam Tong 梁錦棠; d)
 358. Leong Keng Wai 梁景慧; d)
 359. Leong Kuan Ieng 梁群英; d)
 360. Leong Kun Cheong 梁冠昌; d)
 361. Leong Pui Peng 梁佩冰; d)
 362. Leong Sao Leng 梁秀玲; d)
 363. Leong Sin Meng 梁倩明; d)
 364. Leong Soi Tong; e)
 365. Leong Ut Mei 梁月媚; d)
 366. Leong Vai Chun; e)
 367. Leong Veng Si; d)
 368. Leong Weng Ian; d)
 369. Leung Kam Hong 梁錦虹; d)
 370. Leung Mun Ting; d)
 371. Leung Peng Kun 梁炳權; d)
 372. Leung Si Kei 梁司琪; d)
 373. Leung Sut Man; d)
 374. Lio Hong Tan 廖紅丹; d)
 375. Lio Kam Lin 廖金蓮; d)
 376. Lo Chi Keong; d) e g)
 377. Lo Fong Lin 羅鳳蓮; d)
 378. Lo Pui Man 羅佩雯; d)
 379. Lo Tong Chun, aliás Domingos Sávio Lo 羅東銓; d)
 380. Lo Wang Chun 盧宏駿; d)
 381. Loi Soi Kio 雷瑞喬; d)
 382. Loi Veng Man; d)
 383. Lok Nam Tak 陸南德; e) e f)
 384. Lok Sio Kun; g)
 385. Lok Un Meng 駱婉明; d)
 386. Lok Vai Kun 駱偉權; d)
 387. Lok Wa 陸華; d) e g)
 388. Lok Weng Keong 陸詠強; d)
 389. Lou Sio Fan 盧小芬; f)
 390. Lou Sok Leng 盧淑玲; d) e f)
 391. Luís Miguel Fernandes Serra Amaral; f)
 392. Luk Ka Ku 陸家駒; d) e f)
 393. Lurdes Isabel Vong; d)
 394. Ma Sio Leng; g)
 395. Ma Tip Wa 馬疊華; d)
 396. Mak Ion Hei 麥潤喜; d)
 397. Mak Kam Fai 麥錦輝; d)
 398. Mak Sio Chuen, aliás Tomé Mak 麥肇全; d)
 399. Mak Soi Lin, aliás Mark Shwe Lim 麥瑞蓮; c), d) e f)
 400. Manuela Eça da Silva; d) e f)
 401. Margarida Mei Kin Woo 美娟胡; d)
 402. Maria Adelaide Joaquim da Rocha Teixeira; d) e g)
 403. Maria da Graça Freire Machado; d) e g)
 404. Maria de Almeida; d), f) e g)
 405. Maria Fátima Alexandrina Xavier; d)
 406. Mio Hon I; d)
 407. Natália Jesus Vicente; d) e f)
 408. Ng Chi Ho 吳志豪; g)
 409. Ng Chi Lan 吳紫蘭; b) e d)
 410. Ng Chi Un 吳志源; d) e f)
 411. Ng Choi I; f)
 412. Ng Lai Ieng; d)
 413. Ng Man Kai 吳文楷; d)
 414. Ng Pou I 吳寶儀; d)
 415. Ng Pou Kun; d)
 416. Ng Pui San; d)
 417. Ng Sin Fan 吳倩芬; e)
 418. Ng Sio Ngan 吳小雁; d)
 419. Ng Sio Wan 吳少環; d)
 420. Ng Sut In 伍雪賢; d)
 421. Ng Ut Ha 吳月霞; d)
 422. Ng Wai Cheng 吳惠清; d)
 423. Ng Wai Hon 吳偉漢; d)
 424. Ng Wai Kao 吳偉求; e)
 425. Ng Wun Hou 吳煥好; d) e f)
 426. Ngai Pek Wan 倪碧雲; d)
 427. Noel Alberto de Jesus; d)
 428. Pang Meng Kai 彭銘佳; f)
 429. Pang Wai Siu; f)
 430. Pao Ian Ian; d) e f)
 431. Paulo Jorge Cruz Franco Magalhães Carochas; c) e d)
 432. Paulo Ng Correia; d)
 433. Pedro Vasco de Andrade da Silva Pacheco; c)
 434. Pong Lai Ha; d)
 435. Pun An I; d)
 436. Pun Chi Weng 潘志榮; e)
 437. Pun Lai In 潘麗賢; d) e g)
 438. Pun Sio Pan 潘少斌; e)
 439. Pun Su Tin 潘樹鈿; d)
 440. Pun Wai San 潘慧珊; d)
 441. Regina Ng; d)
 442. Rena Mendes António; d) e f)
 443. Rosa Tang; d)
 444. Rowena Amada Ung; d)
 445. Sam In Cheng 沈燕貞; d)
 446. Sam Wai Chong 岑偉聰; d)

447. Sek Ieong Lo; d)
448. Si Tou Choi Chu 司徒彩珠; d)
449. Si Tou Wai Kun 司徒惠權; g)
450. Sílvia Maria Banãres Chan; d)
451. Sio Keng 肖瓊; d) e g)
452. Sio Mei In 蕭美妍; g)
453. Sio Mei Ngan 蕭美顏; d)
454. Sio Mei San 蕭美珊; d)
455. Sio Wai Kin 蕭偉堅; f)
456. Siu Mei Che 筱薇謝; d)
457. Song Chi Seng 宋志成; f)
458. Sou Kin Cheong 蘇健祥; d)
459. Sou Kin Fong 蘇健峰; d)
460. Sou Lai Kong 蘇麗江; d)
461. Sou Sio I 蘇小儀; d) e f)
462. Sun Kam Fong, aliás Maria Sing Maa; g)
463. Sun Kuan Pok 孫君博; d)
464. Tai In Peng 戴燕萍; f)
465. Tai Sut Mui 戴雪梅; f)
466. Tam Chong Lai Fong 譚鍾麗芳; g)
467. Tam Ha Hong 譚夏紅; d)
468. Tam Hoi Iong 譚海容; d)
469. Tam Hun Lai 譚絢麗; d)
470. Tam Kit Fai 譚傑輝; d)
471. Tam Oi San 譚藹珊; d)
472. Tam Pek Kun 譚碧娟; d)
473. Tam Si Man 譚施敏; g)
474. Tam Si Tek; d)
475. Tam Sio Chong 譚笑中; d)
476. Tam Sio Lon 譚兆麟; d)
477. Tam Sui Ki 譚瑞琪; d)
478. Tam Wai Keong 談偉強; d)
479. Tam Wai Man 譚慧敏; d)
480. Tang Ion Heng ; d)
481. Tang Ion Vai; d)
482. Tang Kam San; d)
483. Tang Mei I 鄧美儀; d)
484. Tang Sai Kit 鄧世杰; d)
485. Tang Wai Man 鄧偉民; d)
486. Tin Keng Fa 田京花; d)
487. To Fong Han; f)
488. Tong Ion Lin 董潤蓮; d)
489. Tong Iong Ha; d)
490. Tong Ka Man; d) e f)
491. Tong Lai Ian; d)
492. Tong Soi Ieng 唐瑞英; d)
493. Tong Weng San 湯永新; d)
494. Tou Ka Pou 杜家寶; d) e g)
495. Tou Soi Kit 杜瑞潔; d) e g)
496. U Chio Pui 余肖蓓; d)
497. U Chou Fun 余曹寬; d)
498. U Keng Hon; g)
499. U Kin Wa 余健華; d)
500. U Lai Peng 余麗萍; g)
501. Un Chong Man 阮壯文; d)
502. Un Kim Leong 源劍亮; e)
503. Un Wai Chio 源偉超; d)
504. Ung Chi Keong 吳志強; d)
505. Ung Chiu Iam 吳昭音; d)
506. Ung Kun Seng; d)
507. Vai Ka In 韋家妍; d)
508. Violeta Ema de Jesus Bosco; d), f) e g)
509. Vitória Fátima de Carvalho; d)
510. Vong Ioc Yiu; d)
511. Vong Kam Sang 黃錦生; d) e f)
512. Vong Mei Fong 黃美鳳; d)
513. Vong Pou I; d)
514. Vong Pou Kei Sales do Rosário; d)
515. Vong Sio Wai; d)
516. Vu Ka Sio 胡家兆; d)
517. Wa Iok 華鈺; d)
518. Wan Choi Keng; d)
519. Wan Tai Wai 雲大衛; d)
520. Wong Chi Tak 黃志德; d) e g)
521. Wong Choi Iong 黃彩容; d)
522. Wong Choi Van, aliás Cristina Wong; g)
523. Wong Chon Loi; d)
524. Wong Chon Peng 王春萍; e)
525. Wong Hang I 黃杏儀; d)
526. Wong Heng 黃興; d)
527. Wong Heong Hoi 黃香海; d)
528. Wong Hoi Tai 黃凱蒂; d)
529. Wong I Wan, aliás Wong Ee Win 黃意雲; c) e d)
530. Wong Ieng San 黃瑩珊; d)
531. Wong Im Fong 黃艷芳; d) e g)
532. Wong In Nga 黃燕雅; d)
533. Wong Io Wan 黃曉雲; d)
534. Wong Kai Io 黃啓耀; e)
535. Wong Kin Chong 黃健創; d) e g)
536. Wong Kit Weng 黃傑榮; d)
537. Wong Kuan Sio 王群笑; d)
538. Wong Lai Mei 黃麗美; d)
539. Wong Man Lei 黃曼莉; d)
540. Wong Mei I 黃美儀; d)
541. Wong Mei Leng 王美玲; e)
542. Wong Mei Seng, aliás Catarina Wong 王美星; d)
543. Wong Meng Fai 黃銘輝; d)

544. Wong Mio Leng 黃妙玲; d)
 545. Wong Ngai Tan 王毅丹; b) e f)
 546. Wong Pui Ching 黃佩菁; f)
 547. Wong Pui I ; d)
 548. Wong Sao Leng; d)
 549. Wong Seng 黃盛; d)
 550. Wong Soi Ian 黃瑞恩; d)
 551. Wong Tak U 王德如; f)
 552. Wong Wai Ion 黃偉潤; e)
 553. Wong Wai Yan 黃惠茵; d)
 554. Wong Weng Chan 黃永燦; d) e g)
 555. Wong Weng In; d), f) e g)
 556. Wong Weng Keong 黃永強; d)
 557. Wong Wun Kei; d)
 558. Wu Tat Chong 胡達忠; d)
 559. Yip Wai Ching 葉惠青; d)
 560. Yu Man In; d)
 561. Zheng Cheng Yun 鄭成云. c) e d)

a) Por não ter entregado o documento de identificação exigido;

因未提交身份證明文件;

b) Por falta de documento de identificação válido;

欠有效之身份證明;

c) Por falta de prova de nacionalidade;

欠國籍證明;

d) Por não ter entregado o documento autenticado comprovativo das habilitações literárias exigidas;

因未提交已鑒證之認可學歷證明文件;

e) Por falta de reconhecimento das habilitações literárias;

欠學歷之認可證明;

f) Por falta de nota curricular;

因未提交履歷;

g) Por falta de registo biográfico.

因未提交個人紀錄。

Nos termos do artigo 57.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, os candidatos admitidos condicionalmente devem entregar os documentos acima indicados, exigidos no aviso de abertura e ainda em falta, no prazo de dez dias a contar da data da publicação desta lista no *Boletim Oficial*.

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第五十七條規定，上述有條件獲接納為應考人之人士須於本名單公佈日起十天內補交欠缺之文件。

Direcção dos Serviços de Turismo, em Macau, aos 17 de Outubro de 1997. — O Juri. — A Presidente, *Lúcia de Fátima Araújo Rosa da Costa*, técnica superior assessora. — Os Vogais,

Kuong Song Heng, técnica superior de 1.ª classe — *Chan Lou*, chefe da Divisão Administrativa e Financeira.

一九九七年十月十七日於澳門旅遊司

典試委員會：

主席：顧問高級技術員 *Lúcia de Fátima Araújo Rosa da Costa*

委員：一等高級技術員 *Kuong Song Heng*

行政暨財政處處長 *Chan Lou*

(Custo desta publicação \$ 17 628,00)

GABINETE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Aviso

Por ter saído inexacto o aviso de abertura do concurso para o preenchimento de um lugar de intérprete-tradutor de 1.ª classe, 1.º escalão, publicado na página 4399 do *Boletim Oficial* n.º 41, II Série, de 8 de Outubro de 1997, se rectifica:

Onde se lê: «2.1. Podem candidatar-se os técnicos de 2.ª classe...»

deve ler-se: «2.1. Podem candidatar-se os intérpretes-tradutores de 2.ª classe...».

Gabinete de Comunicação Social, em Macau, aos 13 de Outubro de 1997. — O Director do Gabinete, *Afonso Camões*.

CAPITANIA DOS PORTOS

Listas

Classificativa dos candidatos aprovados no concurso comum, de acesso, de prestação de provas, para o preenchimento de quatro vagas de mecânico marítimo, 1.º escalão, da carreira de mecânico marítimo do quadro de pessoal da Capitania dos Portos de Macau, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 31, II Série, de 30 de Julho de 1997:

<i>Candidatos aprovados:</i>	valores
1.º Fong Seong Leong	6,80
2.º José Wong	6,70
3.º Wong Iu Hong	6,30
4.º Lam Kin	5,70

(Homologada por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, de 10 de Outubro de 1997).

Capitania dos Portos, em Macau, aos 3 de Outubro de 1997. — O Juri. — O Presidente, *Ho Cheong Kei*, chefe de divisão. — Os Vogais, *José António Gonçalves Campos*, sargento-ajudante MQ — *Wong Chi Man*, adjunto-técnico de 2.ª classe.

(Custo desta publicação \$ 429,00)

Classificativa do único candidato ao concurso comum, de acesso, de prestação de provas, para o preenchimento de cinco lugares de marinheiro, 1.º escalão, da carreira de troço do mar do quadro de pessoal da Capitania dos Portos de Macau, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 31, II Série, de 30 de Julho de 1997:

Candidato aprovado:

David Augusto de Sousa 6,4 valores

(Homologada por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, de 10 de Outubro de 1997).

Capitania dos Portos, em Macau, aos 6 de Outubro de 1997. — O Júri. — O Presidente, *Kuong Wa Kuok*, chefe de divisão. — Os Vogais, *Lit Wai*, técnico superior de 2.ª classe — *Lam Chan Kao*, mestre de manobra.

(Custo desta publicação \$ 368,00)

FORÇAS DE SEGURANÇA DE MACAU

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS

Lista

Definitiva dos candidatos ao concurso comum, de ingresso, para o preenchimento de seis vagas de técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão, do quadro de pessoal civil, da Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau (DSFSM), aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 26, II Série, de 25 de Junho de 1997:

Área de economia:

Candidatos admitidos:

1. Ao Iok Kam
2. Chan Kit Kong
3. Chan Fong Mei
4. Chan Chi San
5. Chan Vai Peng
6. Che Sok I
7. Cheang Pui San
8. Cheong Sau Fan
9. Choi U San, aliás Shwe Yee San
10. Chong Wai Sun
11. Fong Keng Weng
12. Fong U
13. Fu Sio In
14. Hao Tak Sang, aliás Hao Taik Sein
15. Ho Chi Meng
16. Ho Kam Meng
17. Ho Weng Cheng
18. Ko Man Wai
19. Kok Wai Peng
20. Kong Lai Fan
21. Ku Weng Ian
22. Kuok Ngai Lam
23. Lam Kuok Meng
24. Lam Mui Cheng
25. Lam Tat Kong
26. Lei Kim Fei
27. Lei Man Kei
28. Lei Sao Lai

29. Lei Sio Meng
30. Lei Wai Man
31. Leong Kit Fun
32. Leong Kit Meng
33. Lin Heng Chi
34. Lio Im Fong
35. Loi Wai Pan
36. Lou Kuai Fong
37. Ma Io Leong
38. Ng Mei Kun
39. Ng Sio In
40. Pui I Cheong
41. Pun Chi U
42. Pun Seong Nang
43. Sam Man Lou
44. Sio Kai Chung
45. Sok Ha Che
46. Sou Han Lam
47. Sou On Peng, aliás Su On Pheng
48. Suen Kam Man
49. Tam Fung Sin
50. Tang Sai Kit
51. Teresinha Veng Peng Luiz
52. U Choi Chai
53. U Lai Kok
54. Ung Lai In
55. Wong I Fan
56. Wong Pou I
57. Wong Kit Weng.

Candidatos excluídos:

1. Benita Gonçalves c)
2. Chan Lai Man c)
3. Chan Lap Sun c)
4. Chan Si Man c)
5. Chang Kin Wa c)
6. Cheang Nai Lai c)
7. Cheong Iam Meng a)
8. Cheong Kuok Peng c)
9. Chim Tou Chon c)
10. Chung Wan Wa c)
11. Fock Ion Peng a)
12. Fong Meng Ha b)
13. Hun Lai Fong b)
14. Iong Wai Sao c)
15. Kuok Soi Peng c)
16. Lam Heng Io a)
17. Lao Ka Fei c)
18. Lao Lai Kuan c)
19. Lei Kit Ho a)
20. Leong Chi Kin a)
21. Leong Fu Wa a)
22. Leong Pou Lin c)
23. Leong Sio Wa c)
24. Leung Iok Mui a)
25. Leung Sek Man c)
26. Lu My Quyen c)
27. Man Ian Wong Kun a)
28. Si Tou Ut Chong c)
29. Sio Wan Hang c)
30. Sou Chou Ian a)
31. Teresa Mourato Lopes a)
32. U Lai Fong a)
33. Un Wan Long b)
34. Wong Chi Hong a)
35. Wong Lai Mei c)
36. Wong Wai Leng c)

a) Por não ter apresentado as habilitações académicas exigidas;

b) Por não ter reconhecimento das habilitações académicas;

c) Por não ter a totalidade dos documentos em falta, conforme a lista provisória publicada no *Boletim Oficial* n.º 37, II Série, de 10 de Setembro de 1997.

Área de comunicações:

Candidatos admitidos:

1. Chan Kun Kai
2. Chan Weng Hong
3. Cheang Hoi Lok
4. Cheang Wai San
5. Cheok Chon Nam
6. Chim Kam Vai
7. Chong Weng Kuong
8. Fong Kai Meng
9. Hong Wai Hong
10. Iong Si Pui
11. Kou Chan Wai
12. Kwok Pak Vai
13. Lam Man Wa
14. Law Tak Seng
15. Lou Fan
16. Mak Peng Kin
17. Pong Man Chi
18. Si Tou Sio Cheng
19. U Kin Tak.

Candidatos excluídos:

1. Kuong Wai Chong b)
2. Lao Ka Leong b)
3. Lei Chou Wai b)
4. Lio Chi Chong b)
5. Sophia King Sha Chea b)
6. Tam Wai Man a)
7. Wong Heng Fan b)
8. Wong Man Chun. b)

a) Por não ter apresentado as habilitações académicas exigidas;

b) Por não ter a totalidade dos documentos em falta, conforme a lista provisória publicada no *Boletim Oficial* n.º 37, II Série, de 10 de Setembro de 1997.

Área de engenharia:

Candidatos admitidos:

1. Chan Sai Kit
2. Lam Soi Keng, aliás Lim Sui King
3. Lao Sin Pan
4. Lei Chou Wai
5. Lok Wai Kin
6. Sam Ho Seng Iok
7. Wong Wai Nga.

Os candidatos excluídos podem recorrer, no prazo de dez dias, contados da data da publicação da presente lista, para a entidade que autorizou a abertura do concurso, nos termos do n.º 1 do artigo 59.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau.

As provas de avaliação de conhecimentos terão lugar no dia 19 de Novembro de 1997, às 9,30 horas, na Escola Superior das FSM

(sita na ilha de Coloane). Oportunamente será comunicado aos candidatos a data, hora e local da realização da entrevista profissional.

Direcção dos Serviços das Forças de Segurança, em Macau, aos 13 de Outubro de 1997. — O Júri. — O Presidente, *João José Simões Roque*, coronel Tm engenheiro. — Os Vogais Efectivos, *Mário A. Alves de Antunes*, tenente-coronel SAM — *Jorge de Jesus Santos*, tenente-coronel engenheiro.

(Custo desta publicação \$ 2 776,00)

POLÍCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

Aviso

Em cumprimento do disposto nas disposições conjugadas dos artigos n.ºs 285, n.º 1, e 311.º, n.º 3, alínea a), do Estatuto dos Militarizados das Forças de Segurança de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 66/94/M, de 30 de Dezembro, é notificado o guarda n.º 311 911, Chan Io Meng, do Corpo de Polícia de Segurança Pública, que, no processo disciplinar em que é arguido, foi proferido pelo Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Segurança, em 22 de Setembro de 1997, o seguinte despacho punitivo:

«Despacho

Processo administrativo nos termos do artigo 77.º do EMFSM

Militarizado: guarda n.º 311 911, Chan Io Meng.

O EMFSM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 66/94/M, de 30 de Dezembro, prescreve no seu artigo 77.º, n.º 1, que «pode ser dispensado do serviço o militarizado cuja permanência nas FSM, se mostre inconveniente pelo seu mau comportamento».

Presume-se o mau comportamento sempre que um militarizado, aplicadas as fórmulas prescritas no artigo 246.º do mesmo diploma, baixe à 4.ª classe de comportamento, o que, em função da sua conduta disciplinar, aconteceu com o guarda Chan Io Meng, na sequência de uma punição com cem dias de suspensão aplicada por despacho do Comandante da Polícia de Segurança Pública, de 4 de Julho de 1996, tal como consta da referida decisão transcrita no respectivo processo individual, o que, por brevidade, aqui se dá por inteiramente reproduzido. Na oportunidade, quer o Conselho Disciplinar da Corporação, quer o Conselho de Justiça e Disciplina, das Forças de Segurança de Macau, se pronunciaram no sentido da desligação do serviço.

Porém, não obstante o reconhecimento do ostensivo divórcio dos mais elementares deveres funcionais, entendi conceder-lhe um prazo probatório de seis meses, na convicção que agarraria essa oportunidade em plena identificação com a missão da instituição que serve, não homologando os referidos pareceres, tal como consta de meu despacho de 14 de Fevereiro último.

Lamentavelmente, decorridos apenas que foram quatro meses sobre tal medida de clemência, voltou este militarizado a prevaricar, envolvendo-se em incidente, que, não obstante ser facto de sua vida privada, afectou, dado o circunstancialismo provado, a imagem da corporação que serve, pela forma como se pode retirar do teor do despacho de punição proferido pelo director das FSM, datado de 2 de Junho de 1997, em que lhe aplica a pena de quatro dias de multa.

Em virtude de se encontrar na mesma 4.^a classe de comportamento, e ainda de os factos terem ocorrido antes de esgotado o período probatório concedido, tenho, novamente, presente o seu processo individual, instruído com os pareceres legalmente exigidos, todos favoráveis à sua definitiva desligação do serviço.

Ora, é manifesta a falta de idoneidade do guarda Chan Io Meng para prestar serviço numa instituição policial que há-de projectar na comunidade uma imagem de integridade, dignidade e irrepreensível comportamento dos seus elementos. Mantê-lo ao serviço, quando bem conhecendo a cominação que sobre ele pendia, seria subverter as regras e os princípios que se quer informem a relação da população com as suas Forças de Segurança, para além de, internamente, violar os princípios da igualdade e imparcialidade de tratamento dos administrados, atenta a tradição disciplinar da instituição.

Nestes termos, determino que o guarda n.º 311 911, Chan Io Meng, da PSP, seja desligado do serviço, com todas as legais consequências, o que faço nos termos do citado artigo 77.º do EMFSM.»

Corpo de Polícia de Segurança Pública, em Macau, aos 8 de Outubro de 1997. — O Comandante, *Fernando da Silva Pinto Ribeiro*, coronel de infantaria.

(Custo desta publicação \$ 1 235,00)

SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA E CADASTRO

Listas

De classificação final, nos termos do artigo 67.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, do candidato admitido ao concurso comum, de acesso, documental, condicionado, para o preenchimento de um lugar de oficial administrativo principal, 1.º escalão, do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 36, II Série, de 3 de Setembro de 1997:

<i>Candidato:</i>	<i>Classificação</i>
-------------------	----------------------

Madalena dos Santos Rodrigues Dias	8,0 valores
--	-------------

(Homologada por despacho do Ex.^{ma} Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, de 15 de Outubro de 1997).

Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro, em Macau, aos 16 de Outubro de 1997. — O Júri. — O Presidente, *Adelino Manuel Lopes Frias dos Santos*, director. — Os Vogais Efectivos, *Maria da Conceição Fernandes Pinheiro Ramos*, subdirectora — *Lei Song Fan*, adjunto.

(Custo desta publicação \$ 394,00)

De classificação final, nos termos do artigo 67.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, do candidato admitido ao concurso comum, de acesso, documental, condicionado, para o preenchimento de um lugar de primeiro-oficial administrativo, 1.º escalão, do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 36, II Série, de 3 de Setembro de 1997:

<i>Candidato:</i>	<i>Classificação</i>
-------------------	----------------------

Ilda Neves Pereira da Silva	8,1 valores
-----------------------------------	-------------

(Homologada por despacho do Ex.^{ma} Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, de 15 de Outubro de 1997).

Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro, em Macau, aos 16 de Outubro de 1997. — O Júri. — O Presidente, *Adelino Manuel Lopes Frias dos Santos*, director. — Os Vogais Efectivos, *Maria da Conceição Fernandes Pinheiro Ramos*, subdirectora — *Lei Song Fan*, adjunto.

(Custo desta publicação \$ 394,00)

DIRECTORIA DA POLÍCIA JUDICIÁRIA

司法警察局

Avisos

Faz-se público que se encontra afixada no Sector de Recursos Humanos da Directoria da Polícia Judiciária de Macau, sita na Rua Central, a lista dos candidatos aprovados na prova escrita de conhecimentos relativa ao concurso comum, de ingresso, geral, de prestação de provas, para a admissão ao curso de formação e estágio, com vista ao preenchimento de catorze vagas e das que vierem a verificar-se no prazo de um ano, contado a partir da data da publicação da respectiva lista classificativa no *Boletim Oficial*, de investigador de 2.ª classe, 1.º escalão, do quadro de pessoal de investigação criminal da Directoria da Polícia Judiciária de Macau, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 19, II Série, de 7 de Maio de 1997.

Os interessados deverão consultar a lista supra-referida a fim de tomarem conhecimento do local da realização das provas de aptidão física e da inspecção médica, que ocorrerão nos dias 3, 4, 10, 11 e 17 a 21 de Novembro de 1997.

Directoria da Polícia Judiciária, em Macau, aos 16 de Outubro de 1997. — O Director, substituto, *Albano Cabral*.

通告

按照刊登於一九九七年五月七日第十九期第二組《政府公報》通告以一般、入職、普遍、考核形式開考，取錄為就讀培訓課程和實習以填補司法警察司編制內刑事偵查員第一職階二等刑事偵查員十四缺。本開考最後評核名單由刊登於《政府公報》之日起計，考試成績有效期為一年。有關知識評核口試合格名單已張貼於龍嵩正街澳門司法警察司人力資源組內。

應考者應參考上述名單以獲知將於一九九七年十一月三日、四日、十日、十一日及十七日至二十一日舉行之體能測驗及身體檢查之地點。

一九九七年十月十六日於澳門司法警察司

代司長 歐萬奴

(Custo desta publicação \$ 753,00)

Faz-se público que, de harmonia com o despacho de 8 de Outubro de 1997, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, se acha aberto concurso comum, de acesso, de prestação de provas, condicionado, nos termos do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, conjugado com o disposto nos artigos 3.º, n.º 3, e 5.º, n.º 3, ambos do Decreto-Lei n.º 60/90/M, de 24 de Setembro, e artigos 1.º, 3.º, n.º 2, e 23.º, todos da Portaria n.º 136/91/M, de 5 de Agosto, tendo em vista a admissão ao curso de formação para o preenchimento de dois lugares de subinspector, 1.º escalão, do grupo de pessoal de investigação criminal do quadro da Directoria da Polícia Judiciária de Macau.

1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, de acesso, de prestação de provas, condicionado, circunscrito a investigadores principais, pertencentes ao quadro de pessoal de investigação criminal da PJ, que, até ao termo do prazo de apresentação de candidaturas, reúnam os requisitos exigidos no ponto 2.

O prazo para a apresentação de candidaturas é de vinte dias, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial*. A validade do concurso esgota-se com o preenchimento dos lugares postos a concurso.

2. Condições de candidatura

Podem candidatar-se ao concurso, referido no número anterior, os investigadores principais, pertencentes ao quadro de pessoal de investigação criminal da PJ, que, até ao termo do prazo de apresentação de candidaturas, reúnam os seguintes requisitos legais:

Três anos de serviço efectivo prestados na actual categoria, com classificação de serviço de «Muito Bom»; ou

Cinco anos de serviço efectivo prestados na actual categoria, com classificação de serviço de «Bom».

3. Formalização das candidaturas

A admissão ao concurso é feita mediante o preenchimento do impresso de modelo 7 (exclusivo da Imprensa Oficial de Macau), a que alude o n.º 1 do artigo 52.º do ETAPM, devendo ser entregue, durante as horas de expediente, no Sector de Recursos Humanos, sito no 2.º andar da ala nova do edifício da PJ, sito na Rua Central, acompanhada da seguinte documentação:

a) Cópia do documento de identificação;

b) Nota curricular; e

c) Registo biográfico, donde constem, designadamente, os cargos anteriores exercidos, a carreira e categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública e as classificações de serviço, relevantes para a apresentação a concurso.

4. Conteúdo funcional

Ao subinspector compete:

a) Coadjuvar os inspectores;

b) Dirigir, coordenar e orientar o pessoal que lhe seja adstrito;

c) Dirigir as diligências de investigação criminal de maior complexidade;

d) Controlar e garantir o cumprimento dos prazos processuais;

e) Elaborar despachos, relatórios e pareceres, tendo em vista preparar a tomada de decisão superior sobre medidas de prevenção e investigação criminal;

f) Garantir a remessa de dados para os arquivos de registo e informações policiais;

g) Executar outras tarefas de investigação criminal que lhes sejam determinadas pelos superiores hierárquicos.

5. Vencimento

O subinspector, 1.º escalão, vence pelo índice 440 da tabela indicatória em vigor, anexa ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

6. Métodos de selecção

Os métodos de selecção a utilizar no concurso de admissão ao curso de formação são os seguintes, sendo cada uma das fases, *de per se*, eliminatória:

a) Prova de conhecimentos (1.ª fase);

b) Avaliação curricular (2.ª fase); e

c) Exame psicológico (3.ª fase).

A prova de conhecimentos revestirá a forma escrita e oral.

A prova escrita tem a duração de três horas e a oral não deverá exceder quarenta minutos.

A prova de conhecimentos versará matérias de Direito Penal e Processual Penal, noções de Técnica de Investigação Criminal e respectivas ciências auxiliares.

Não serão admitidos à prova oral os candidatos que obtenham classificação inferior a 50 pontos na prova escrita.

O exame psicológico visa avaliar, mediante o recurso a técnicas psicológicas, as capacidades e características da personalidade dos candidatos, tendo em vista a sua adequação às exigências do exercício de funções de subinspector na PJ.

A admissão ao curso de formação dependerá da aprovação em todas as fases do concurso, sendo os candidatos admitidos por ordem de graduação resultante da média das classificações obtidas.

Consideram-se excluídos os candidatos que nas fases eliminatórias ou na classificação final obtenham classificação inferior a 50 pontos.

O curso de formação, de carácter eliminatório, terá a duração mínima de cinco meses, constituindo obrigatoriamente disciplinas nucleares as seguintes:

Direito Penal;

Direito Processual Penal;

Investigação Criminal;

Deontologia Profissional;

Criminologia;

Introdução à Psicossociologia das Organizações;

Planeamento e Técnicas Policiais.

A classificação do curso de formação resultará da média obtida nas diversas disciplinas.

7. Composição do júri

Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 6.º da Portaria n.º 136/91/M, de 5 de Agosto, o júri do concurso tem a seguinte composição:

Presidente: Licenciado António Francisco Marques Baptista, director da PJ.

Vogais efectivos: José Manuel Esteves da Cruz, subdirector da PJ; e

Licenciado Fernando Manuel Lourenço Passos, director da Escola de Polícia Judiciária.

Vogais suplentes: João Maria da Silva Manhão, inspector de 2.ª classe; e

António Augusto Salvado da Silva, inspector de 2.ª classe.

Directoria da Polícia Judiciária, em Macau, aos 17 de Outubro de 1997. — O Director, substituto, *Albano Cabral*.

根據一九九七年十月八日司法政務司批示，並按照十二月二十一日第87/89/M號法令通過之《澳門公共行政工作人員通則》，九月二十四日第60/90/M號法令內之第三條三款及第五條三款及八月五日第136/91/M號訓令第一條、第三條二款和第二十三條的規定，以一般、晉升、考核形式及有限制性之開考錄取為就讀培訓課程以填補澳門司法警察司編制內刑事偵查員組別第一職階副督察二缺。

1. 方式、期限及有效期

本開考屬一般、晉升、考核形式及有限制性的開考，專為本司編制內刑事偵查人員組別首席刑事偵查員而設。

有意參加是次開考之人士應在報名截止前交來第二點所要求之要件。

報名限期為二十日，由本通告刊登於《政府公報》後第一個工作天起計算。

當本開考所指之空缺被填補時，其有效期隨即終止。

2. 應考之條件

本司編制內刑事偵查人員組別之首席刑事偵查員可在報名期介滿前提交以下之要件均可參加是次開考。

——在現職級具有三年之實際服務並獲取“優”之工作評核；或

——在現職級具有五年之實際服務並獲取“良”之工作評核。

3. 報考方式

應考人需填寫於十二月二十一日第87/89/M號法令通過之《澳門公共行政工作人員通則》第五十二條一款所指定之報名表格式樣第七號（澳門政府印刷署專有表格），並攜同以下之文件逕往龍嵩正街司法警察司新翼二樓人力資源組報名。

a) 身份證明文件影印本；

b) 履歷；

c) 由有關機關發出之個人紀錄，其內載明各項曾任職務，現所屬之職程及職級，與公職聯繫之性質，在公職及職級之年資，參加開考所需之工作評核。

4. 工作內容

副督察之主要工作：

a) 協助督察；

b) 領導、協調及指導其屬下人員；

c) 負責領導較為複雜之刑事偵查；

d) 控制及確保遵守程序之期限；

e) 制定批示，報告書及意見書以呈上級在預防措施及刑事偵查方面作出決定之準備工作；

f) 確保將資料送往警務紀錄及情報檔案處理部門；

g) 執行由上級指定之刑事偵查任務。

5. 薪俸

第一職階副督察可賺取十二月二十一日第86/89/M號法令附表之薪俸點440。

6. 甄選方式

取錄於培訓課程之考試，採用下列之甄選方式，每一階段本身具淘汰性：

a) 知識考試（第一階段）；

b) 履歷評價（第二階段）；及

c) 心理檢查（第三階段）。

知識考試之方式包括筆試及口試。

筆試時間為三小時，而口試時間則不應超過四十分鐘。

知識考試的內容包括有關刑法與刑事訴訟法；刑事偵查技術及相關技術之概念。

筆試評核低於五十分之應考人，不得參加口試。

心理檢查是透過心理技巧以評估應考人之能力及性格特徵，目的為確定其是否適合在司法警察司內擔任副督察之職務。

取得考試所有階段合格之應考人，方被錄取就讀培訓課程，並按評核之平均分數順序錄取。

在淘汰試或最後評核中，所得分數低於五十分視為被淘汰。

培訓課程以淘汰形式進行，為期不少於五個月，並必須由下列必修主科組成：

——刑法；

- 刑事訴訟法；
- 刑事偵查；
- 職業道德；
- 犯罪學；
- 組織之社會心理學導論；
- 警務策劃及技術。

培訓課程之評核由各科之平均分數產生。

7. 典試委員會之組成

按照八月五日第136/91/M號訓令第六條二款，典試委員會之組成如下：

主席：司法警察司司長 學士 白德安
 正選委員：司法警察司副司長 古耀祖
 司法警察學校校長 學士 鮑輝南
 候補委員：二等督察 馬央
 二等督察 沙華道

一九九七年十月十七日於澳門司法警察司

代司長 歐萬奴

(Custo desta publicação \$ 4 360,00)

INSTITUTO DE ACÇÃO SOCIAL

Lista

Classificativa, nos termos do n.º 1 do artigo 67.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, dos candidatos admitidos ao concurso comum, documental, de acesso, condicionado, para o preenchimento de cinco vagas de técnico superior de 1.ª classe, 1.º escalão, do grupo de pessoal técnico superior do quadro do Instituto de Acção Social de Macau, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 32, II Série, de 6 de Agosto de 1997:

	valores
1.º Heong Hong Lei	8,24
2.º Lam Pui Seong	7,94
3.º Cheong Wai Fan	7,92
4.º Fong Vai Man	7,44
5.º Lao Chi Hong	7,29

(Homologada por despacho do Ex.^{ma} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 7 de Outubro de 1997).

Instituto de Acção Social, em Macau, aos 13 de Outubro de 1997. — O Júri. — O Presidente, *Vitor Manuel de Sá Franco*. — Os Vogais Efectivos, *Leong Peng Kuan* — *Leonídia Maria Pires Varela dos Reis*.

(Custo desta publicação \$ 491,00)

LEAL SENADO

Listas

Classificativa do candidato admitido ao concurso comum, de acesso, condicionado, para o preenchimento de uma vaga de técnico de informática especialista, 1.º escalão, do quadro do Leal Senado, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 34, II Série, de 20 de Agosto de 1997:

Candidato aprovado:

José Emílio Botelho dos Santos 8,48 valores

(Homologada por deliberação camarária, de 9 de Outubro de 1997).

Leal Senado, em Macau, aos 2 de Outubro de 1997. — O Júri. — O Presidente, *long Chi Seng*, chefe dos Serviços de Organização e Informática. — Os Vogais Efectivos, *Luís Correia Gageiro*, chefe da Divisão Financeira — *Lao Chon Pio*, chefe do Centro de Informática.

(Custo desta publicação \$ 342,00)

Classificativa do candidato admitido ao concurso comum, de acesso, condicionado, para o preenchimento de uma vaga de adjunto-técnico de 1.ª classe, 1.º escalão, do quadro do Leal Senado, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 34, II Série, de 20 de Agosto de 1997:

Candidato aprovado:

Ho Lai Lin 7,84 valores

(Homologada por deliberação camarária, de 9 de Outubro de 1997).

Leal Senado, em Macau, aos 2 de Outubro de 1997. — O Júri. — A Presidente, *Rita Botelho dos Santos*, chefe dos Serviços Administrativos e Financeiros. — Os Vogais Efectivos, *Susana Natália de Oliveira Lemos Cravo Sales*, chefe da Divisão Administrativa — *Luís Correia Gageiro*, chefe da Divisão Financeira.

(Custo desta publicação \$ 342,00)

Avisos

Faz-se público que, de harmonia com a deliberação camarária, de 9 de Outubro de 1997, se acha aberto concurso comum, documental, de acesso, condicionado, para o preenchimento de uma vaga de técnico auxiliar principal, 1.º escalão, da carreira de técnico auxiliar, existente no quadro do Leal Senado, nos termos definidos no Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, e de que se especifica:

1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, de acesso, condicionado aos funcionários do LS, com vinte dias de prazo para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial*, para o preenchimento da vaga posta a concurso.

2. Condições de candidatura

2.1. Candidatos:

Podem candidatar-se os técnicos auxiliares de 1.ª classe do quadro do LS que, no termo do prazo da apresentação das candidaturas, reúnam as condições estipuladas no n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

2.2. Documentos a apresentar:

a) Cópia do documento de identificação;

b) Registo biográfico, emitido pelo respectivo Serviço, donde constem, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a carreira e categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública e as classificações de serviço, relevantes para a apresentação a concurso; e

c) Nota curricular.

A apresentação dos documentos, referidos nas alíneas a) e b), é dispensada mediante declaração expressa na ficha de inscrição, de que estes se encontram arquivados no respectivo processo individual.

3. Forma de admissão e local

A admissão ao concurso é feita mediante o preenchimento do modelo n.º 7, a que alude o artigo 52.º, n.º 1, do ETAPM, a entregar na Divisão Administrativa do LS.

4. Caracterização do conteúdo funcional

O técnico auxiliar exerce funções de natureza executiva, de aplicação técnica, com base no estabelecimento ou adaptação de métodos e processos, enquadradas em directivas bem definidas.

5. Vencimento

O técnico auxiliar principal, 1.º escalão, vence pelo índice 265 da tabela indiciária de vencimentos constante do mapa 3, anexo ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

6. Método de selecção

É utilizada a análise curricular.

7. Composição do júri

O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente: Rita Botelho dos Santos, chefe dos Serviços Administrativos e Financeiros.

Vogais efectivos: Susana Natália de Oliveira Lemos Cravo Sales, chefe da Divisão Administrativa; e

Alberto dos Santos Robarts, técnico superior principal.

Vogais suplentes: Cristina Maria do Rosário Basílio, chefe da Secção de Pessoal; e

Helena Margarida C. Pinto Brandão, adjunto-técnico principal.

Leal Senado, em Macau, aos 14 de Outubro de 1997. — O Presidente, *José Luís de Sales Marques*.

Faz-se público que, de harmonia com a deliberação camarária, de 9 de Outubro de 1997, se acha aberto concurso comum, documental, de acesso, condicionado, para o preenchimento de uma vaga de segundo-oficial, 1.º escalão, da carreira de oficial administrativo, existente no quadro do Leal Senado, nos termos definidos no Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, e de que se especifica:

1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, de acesso, condicionado aos funcionários do LS, com vinte dias de prazo para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial*, para o preenchimento da vaga posta a concurso.

2. Condições de candidatura

2.1. Candidatos:

Podem candidatar-se os terceiros-oficiais do quadro do LS que, no termo do prazo da apresentação das candidaturas, reúnam as condições estipuladas no n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

2.2. Documentos a apresentar:

a) Cópia do documento de identificação;

b) Registo biográfico, emitido pelo respectivo Serviço, donde constem, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a carreira e categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública e as classificações de serviço, relevantes para a apresentação a concurso; e

c) Nota curricular.

A apresentação dos documentos, referidos nas alíneas a) e b), é dispensada mediante declaração expressa na ficha de inscrição, de que estes se encontram arquivados no respectivo processo individual.

3. Forma de admissão e local

A admissão ao concurso é feita mediante o preenchimento do modelo n.º 7, a que alude o artigo 52.º, n.º 1, do ETAPM, a entregar na Divisão Administrativa do LS.

4. Caracterização do conteúdo funcional

O oficial administrativo exerce funções de natureza executiva, enquadradas em instruções gerais e procedimentos bem definidos, com certo grau de complexidade, relativas a uma ou mais áreas de actividade administrativa, designadamente contabilidade, pessoal, economato e património, secretaria, arquivo, expediente e dactilografia.

5. Vencimento

O segundo-oficial, 1.º escalão, vence pelo índice 230 da tabela indiciária de vencimentos constante do mapa 3, anexo ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

6. Método de selecção

É utilizada a análise curricular.

7. Composição do júri

O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente: Rita Botelho dos Santos, chefe dos Serviços Administrativos e Financeiros.

Vogais efectivos: Susana Natália de Oliveira Lemos Cravo Sales, chefe da Divisão Administrativa; e

Alberto dos Santos Robarts, técnico superior principal.

Vogais suplentes: Cristina Maria do Rosário Basílio, chefe da Secção de Pessoal; e

Helena Margarida C. Pinto Brandão, adjunto-técnico principal.

Leal Senado, em Macau, aos 14 de Outubro de 1997. — O Presidente, *José Luís de Sales Marques*.

(Custo desta publicação \$ 1 349,00)

OFICINAS NAVAIS

政府船塢

Aviso

Faz-se público que, de harmonia com o despacho do Ex.^{ma} Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, de 6 de Outubro de 1997, se acha aberto concurso comum, de ingresso, para o preenchimento de um lugar de técnico superior de 2.^a classe, 1.º escalão, do qual um lugar foi deixado pelo pessoal que se encontra em situação de supranumerário, do grupo de pessoal técnico superior do quadro das Oficinas Navais de Macau, nos termos definidos no Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na seguinte área:

Construção e reparação naval — um lugar.

1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, de ingresso, de prestação de provas, com vinte dias de prazo para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso. O prazo de validade esgota-se com o preenchimento da vaga posta a concurso.

2. Condições de candidatura

2.1. Candidatos:

Podem candidatar-se os indivíduos que, até ao termo do prazo de apresentação das candidaturas, reúnam os requisitos gerais para o desempenho de funções públicas, previstos no artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, e que possuam habilitações académicas ao nível de licenciatura em engenharia mecânica ou construção naval.

2.2. Documentos a apresentar:

2.2.1. Para os candidatos não vinculados à função pública:

a) Cópia do documento de identificação válido;

b) Documentos comprovativos das habilitações exigidas no presente aviso devidamente autenticados pelo notário; e

c) Nota curricular.

2.2.2. Para os candidatos vinculados à função pública:

a) Cópia do documento de identificação válido;

b) Documentos comprovativos das habilitações exigidas no presente aviso devidamente autenticados pelo notário;

c) Registo biográfico, donde constem, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a carreira e categoria que detêm, a natureza do vínculo, data do início na função pública e as classificações de serviço, relevantes para a apresentação a concurso; e

d) Nota curricular.

Os candidatos, pertencentes às ON, ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas 2.2.2. a) e 2.2.2 b) do número anterior, desde que os mesmos já se encontrem arquivados nos respectivos processos individuais, devendo, neste caso, ser expressamente declarado tal facto na ficha de inscrição.

2.3. Forma de admissão e local:

A admissão ao concurso é feita mediante o preenchimento do impresso modelo n.º 7, anexo ao ETAPM, o qual é entregue no Sector Administrativo das ON, sito na Rua de Santiago da Barra.

3. Caracterização do conteúdo funcional

Ao técnico superior de 2.^a classe cabem funções consultivas, de investigação, estudo, concepção e adaptação de métodos e processos científico-técnicos, de âmbito geral ou especializado, executadas com autonomia e responsabilidade, tendo em vista informar a decisão superior.

4. Vencimento

O técnico superior de 2.^a classe, 1.º escalão, vence pelo índice 430 da tabela indiciária de vencimentos constante do mapa 3, anexo ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

5. Método e selecção

A selecção é efectuada por duas fases, sendo a primeira eliminatória, e utilizar-se-ão os seguintes métodos, ponderados da seguinte forma:

1.ª fase:

a) Prova de conhecimentos — 40%.

2.ª fase:

a) Entrevista profissional — 40%; e

b) Análise curricular — 20%.

A prova de conhecimentos revestirá a forma de uma prova escrita e terá uma duração máxima de três horas. Não serão admitidos à 2.ª fase e consideram-se excluídos os candidatos que obtenham classificação inferior a 50 pontos percentuais na prova de conhecimentos.

É condição de preferência ser trabalhador das ON.

6. Programa

O programa das provas do concurso abrangerá as seguintes matérias:

a) Regulamento das Oficinas Navais — Decreto-Lei n.º 49/76/M, de 13 de Novembro;

b) Regime Jurídico da Função Pública de Macau: ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro; Decretos-Leis n.ºs 85/89/M e 86/89/M, de 21 de Dezembro;

c) Regime das despesas com obras e aquisição de bens e serviços — Decreto-Lei n.º 122/84/M, de 15 de Dezembro; Decreto-Lei n.º 30/89/M, de 15 de Maio; Decreto-Lei n.º 63/85/M, de 6 de Julho;

d) Arquitectura naval — o navio, estabilidade, aplicação de equipamentos marítimos e leitura de desenhos da construção naval; e

e) Reparação naval.

7. Composição do júri

O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente: Luís Manuel Nunes da Costa Alves, director.

Vogais efectivos: Licenciado Wong Chan Fong, chefe do Sector Administrativo; e

Licenciado Kong Kam Seng, técnico superior de 1.ª classe.

Vogais suplentes: João Paulo Correia Carvalho, mestre-geral; e

Vítor Manuel Nobre Rocha, contramestre-geral.

Officinas Navais, em Macau, aos 6 de Outubro de 1997. — O Director, *Luís Manuel Nunes da Costa Alves*, capitão-de-fragata EMQ.

通 告

按照運輸暨工務政務司一九九七年十月六日之批示，以及根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》的規定，以普通入職開考方式，填補政府船塢人員編制高級技術人員組別在下列範疇的第一職階二等高級技術員一缺：

* 船舶建造及維修範疇.....一缺

1. 方式、期限及有效期

本普通入職考試開考以考試方式進行，報考申請應自本通告公布於《政府公報》第一個工作日起計二十日內遞交。本開考自填補該空缺後無效。

2. 報考條件

2.1. 不論是否與公職有聯繫，凡符合十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第十條所規定為

擔任公職須具備之一般要件，且具有機械工程或船舶建造之學士學位之人士均可投考。

2.2. 應遞交之文件

2.2.1. 與公職並無聯繫的報考人應遞交：

a) 有效之身份證明文件影印本；

b) 本通告所要求並經鑒證之學歷證明文件；

c) 履歷。

2.2.2. 與公職有聯繫之報考人：

a) 有效之身份證明文件影印本；

b) 本通告所要求並經鑒證之學歷證明文件；

c) 由有關機關發出之個人紀錄，其內載有以往曾擔任之職務、現職程及職級、與公職聯繫之性質，在現職級之年資及在公職之年資以及對報考具重要意義之工作評核；

d) 履歷。

報考人如屬政府船塢人員，倘有關文件已存於其個人檔案時，得豁免遞交 2.2.2. 中之 a)、b) 項中所述的文件，但須在報名表格上作聲明。

2.3. 報名方式及地點

報考人須填寫第 87/89/M 號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》之格式編號第七號之報名表格（需於政府印刷署購買），並遞交至媽閣上街政府船塢寫字樓。

3. 職務性質

第一職階二等高級技術員應以獨立自主及盡責之態度，負責對一般或專業範疇進行諮詢、調查、研究、構思及採納科學及技術性的方式及程序，以便向上級匯報作最後的決定，因此需要一定專業知識及學士程度的基本培訓。

4. 薪俸

第一職階二等高級技術員之薪俸點為附於十二月二十一日第 86/89/M 號法令之現行薪俸索引表所定之 430 點。

5. 甄選辦法及考試內容

甄選是分為兩個階段來進行，第一階段是淘汰性質，而本考試之評分方法及比例如下：

第一階段：

筆試——百分之四十；

第二階段：

a) 專業面試——百分之四十；

b) 履歷審查——百分之二十。

以筆試進行之知識考試，為時最多三小時，若投考人在第一階段知識考試之評核少於五十分，則被淘汰而不能進入第二階段。

* 政府船塢之現有人員將獲優先考慮之條件。

6. 考試內容：

筆試內容如下：

a) 政府船塢章程——十一月十三日第 49/76/M 號法令；

b) 澳門公職法律制度——十二月二十一日第87/89/M, 85/89/M及86/89/M號法令;

c) 資產及勞務之獲取制度——十二月十五日第122/84/M號, 五月十五日第30/89/M號及七月六日第63/85/M號法令;

d) 船舶建造: 船體、穩性、船舶設備的應用及閱讀做船圖則;

e) 船舶維修。

7. 典試委員會

典試委員會由下列成員組成:

主席: 海軍中校 歐維士

正選委員: 行政組長 黃振方

一等高級技術員 鄭錦成

候補委員: 總管 賈偉豪

副總管 羅碩

一九九七年十月六日於澳門政府船塢

廠長 歐維士海軍中校

(Custo desta publicação \$ 4 072,00)

IMPrensa Oficial de Macau

Aviso

Faz-se público que, de harmonia com o despacho de 9 de Outubro de 1997, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, se acha aberto concurso comum, documental, de acesso, condicionado, para o preenchimento de uma vaga de adjunto-técnico principal, 1.º escalão, da carreira de regime geral do grupo de pessoal técnico-profissional do quadro de pessoal da Imprensa Oficial de Macau, nos termos definidos no Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau (ETAPM), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, documental, de acesso, condicionado, circunscrito aos funcionários do quadro de pessoal da IOM, com vinte dias de prazo para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso. O prazo de validade esgota-se com o preenchimento da vaga posta a concurso.

2. Condições de candidatura

2.1. Candidatos:

Podem candidatar-se os adjuntos-técnicos de 1.ª classe do quadro de pessoal da IOM, que reúnam os requisitos de tempo e classificação de serviço, previstos no n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

2.2. Documentos a apresentar:

a) Cópia do documento de identificação;

b) Registo biográfico, emitido pelo respectivo Serviço, donde constem, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a carreira e categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública e as classificações de serviço, relevantes para a apresentação a concurso; e

c) Nota curricular.

Os candidatos ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas a) e b), desde que os mesmos se encontrem já arquivados nos respectivos processos individuais, devendo, neste caso, ser declarado expressamente tal facto na ficha de inscrição.

2.3. Forma de admissão e local:

A admissão ao concurso faz-se mediante o preenchimento da ficha de inscrição (modelo exclusivo da Imprensa Oficial de Macau), a que se refere o n.º 1 do artigo 52.º do ETAPM, devendo a mesma ser entregue na Divisão Administrativa e Financeira da IOM, sita na Rua da Imprensa Nacional, s/n.

3. Caracterização do conteúdo funcional

Ao adjunto-técnico principal cabem funções de natureza executiva, de aplicação técnica, com base no conhecimento ou adaptação de métodos e processos, enquadradas em directivas bem definidas, exigindo conhecimentos técnicos, teóricos e práticos, obtidos através de habilitação académica e profissional.

4. Vencimento

Ao adjunto-técnico principal corresponde, no 1.º escalão, o índice 350 da tabela indicatória de vencimentos constante do mapa 3, anexo ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

5. Método de selecção

A selecção é efectuada mediante a análise curricular.

6. Legislação aplicável

O presente concurso rege-se pelas normas constantes do ETAPM.

7. Júri

O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente: António Gomes Martins, chefe da Divisão Administrativa e Financeira.

Vogais efectivos: Beatriz Dias, adjunto; e

Vong Chi Hung, chefe de secção, substituto.

Vogais suplentes: Leong Wai Sam, técnico de informática de 2.ª classe; e

Cheong Im Fong, aliás Liza Manuela Cheong, adjunto-técnico especialista.

Imprensa Oficial, em Macau, aos 13 de Outubro de 1997. — O Administrador, *Eduardo Alberto Correia Ribeiro*.

INSTITUTO DOS DESPORTOS

Listas

Provisória do único candidato admitido ao concurso comum, documental, de acesso, condicionado, para o preenchimento de uma vaga de oficial administrativo principal, 1.º escalão, do grupo administrativo do quadro do Instituto dos Desportos de Macau, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 39, II Série, de 24 de Setembro de 1997:

Candidato admitido:

Mac Peng Iu, aliás Luís Mac.

Nos termos do n.º 5 do artigo 57.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, esta lista é considerada definitiva em virtude de não haver candidatos nas condições previstas nas alíneas b) e c) do n.º 1 do mencionado artigo 57.º

Instituto dos Desportos, em Macau, aos 15 de Setembro de 1997. — O Júri. — A Presidente, *Isabel Maria Gonçalves Mirandela da Costa Branco*, presidente do IDM, substituta. — Os Vogais Efektivos, *Iao Lek Vong*, chefe da Divisão de Desenvolvimento Desportivo — *Maria Alegria Gomes*, chefe da Secção Administrativa.

(Custo desta publicação \$ 412,00)

Definitiva dos candidatos admitidos ao concurso comum, de ingresso, de prestação de provas, para o preenchimento de uma vaga de enfermeiro, grau 1, 1.º escalão, do grupo de enfermagem do quadro do Instituto dos Desportos de Macau, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 32, II Série, de 6 de Agosto de 1997:

Candidatos admitidos:

1. Chan I Lai;
2. Cheang Wui Ieng;
3. Cheong Seong In;
4. Chio Iao Peng;
5. Hoi Kit Wa;
6. Iao Kit;
7. Lei Chon Ha;
8. Lei In;
9. Leong Soi U;
10. Lo Loi Cheng;
11. Lou Sao Mei;
12. Mak Iok Ha;
13. Tong In Fong;
14. Sio Seng Pek;
15. Un Iok Kun;
16. Wong Ngai Weng.

A prestação de provas escritas do referido concurso terá lugar no dia 14 de Novembro de 1997, pelas 9,30 horas, na sede do IDM, sita na Av. do Dr. Rodrigo Rodrigues, s/n, edifício Fórum, bloco I, 4.º andar.

Os candidatos admitidos definitivamente deverão comparecer à prova escrita de conhecimentos munidos do respectivo documento de identificação.

Instituto dos Desportos, em Macau, aos 13 de Outubro de 1997. — O Júri. — A Presidente, *Isabel Maria Mirandela da Costa Branco*, presidente do IDM, substituta. — Os Vogais, *Humberto António de Brito Évora*, chefe de serviço hospitalar da DSS — *António dos Santos Robarts*, chefe do Centro de Medicina Desportiva, do IDM.

(Custo desta publicação \$ 858,00)

Aviso

Por ter saído inexacta, por lapso deste Instituto, a lista classificativa dos candidatos admitidos e aprovados no concurso comum, de ingresso, para o preenchimento de duas vagas de técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, área técnico-desportiva, do grupo técnico do quadro do Instituto dos Desportos de Macau, publicada no *Boletim Oficial* n.º 38, II Série, de 18 de Setembro de 1997, rectifica-se o seguinte:

Onde se lê:

«1.º Cheang Wai Meng 7,25 valores»

deve ler-se:

«1.º Cheang Vai Meng 7,25 valores».

Instituto dos Desportos, em Macau, aos 14 de Outubro de 1997. — A Presidente do Instituto, substituta, *Isabel Branco*.

(Custo desta publicação \$ 342,00)

Anúncio

Autorizado por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, de 9 de Outubro de 1997, encontra-se aberto o concurso público para a «Prestação de serviços de pessoal para atendimento ao público, limpeza, manutenção, tratamento de águas e salva-vidas do Complexo Desportivo do Colégio D. Bosco».

Entidade adjudicante: Governo de Macau — Instituto dos Desportos de Macau.

Local, dia e hora para exame e compra do processo:

Local: expediente geral do IDM, Avenida do Dr. Rodrigo Rodrigues, s/n, Fórum de Macau, edifício complementar, bloco I, 4.º andar;

Dia e hora: a partir de 23 de Outubro de 1997, durante as horas de expediente; e

Custo do processo: MOP 500,00 (quinhentas patacas).

Local, dia e hora limite para entrega das propostas:

Local: expediente geral do IDM, Avenida do Dr. Rodrigo Rodrigues, s/n, Fórum de Macau, edifício complementar, bloco I, 4.º andar;

Dia e hora: 21 de Novembro de 1997, até às 17,45 horas; e

Com a seguinte referência: «Prestação de serviços de pessoal para atendimento ao público, limpeza, manutenção, tratamento de águas e salva-vidas do Complexo Desportivo do Colégio D. Bosco».

Local, dia e hora do acto público do concurso:

Local: anfiteatro do IDM, Avenida do Dr. Rodrigo Rodrigues, s/n, Fórum de Macau, edifício complementar, bloco I, 4.º andar;

Dia e hora: 24 de Novembro de 1997, às 10,00 horas.

Caução provisória para admissão ao concurso:

MOP 50 000,00 (cinquenta mil patacas), a favor do Governo de Macau — Instituto dos Desportos de Macau.

Instituto dos Desportos, em Macau, aos 13 de Outubro de 1997. — A Presidente do Instituto, substituta, *Isabel Branco*.

通 告

根據行政、教育暨青年事務政務司一九九七年十月九日之批示，進行為鮑思高體育綜合體提供人員作接待、清潔、保養、池水處理及救生工作之公開競投。

開投單位：澳門政府 — 澳門體育總署

購買承投規章的地點及時間：

地點：澳門體育總署接待處

羅理基博士大馬路澳門綜藝館第一座四字樓。

時間：由一九九七年十月二十三日起，辦公時間內

承投規章之費用：澳門幣五百元

交標地點及期限：

地點：澳門體育總署接待處

羅理基博士大馬路澳門綜藝館第一座四字樓。

期限：一九九七年十一月二十一日下午五時四十五分

封面註明：為鮑思高體育綜合體提供人員作接待、清潔、保養、池水處理及救生工作之公開競投。

開標地點及時間：

地點：澳門體育總署會議室

羅理基博士大馬路澳門綜藝館第一座四字樓。

時間：一九九七年十一月二十四日早上十時。

臨時保證金：澳門幣五萬元

抬頭人寫：澳門政府 — 澳門體育總署

一九九七年十月十三日於澳門體育總署

代總署長 白麗莎 謹啟

(Custo desta publicação \$ 1 401,00)

GABINETE PARA A TRADUÇÃO JURÍDICA

法 律 翻 譯 辦 公 室

Lista

名 單

Classificativa do único candidato admitido ao concurso comum, de acesso, documental, condicionado, nos termos do disposto no Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, para o preenchimento de uma vaga de técnico auxiliar de informática principal, 1.º escalão, do grupo de pessoal técnico auxiliar de informática do quadro de pessoal do Gabinete para a Tradução Jurídica, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 34, II Série, de 20 de Agosto de 1997:

茲公布根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令所核准之《澳門公共行政工作人員通則》之規定，獲錄取參加一九九七年八月二十日第三十四期《政府公報》第二組通告為填補法律翻譯辦公室人員編制資訊助理技術人員組別首席資訊助理技術員第一職階一缺而以審查文件方式進行之普通及有限制之晉升試之唯一准考人評分名單：

<i>Candidato aprovado:</i>	valores
及格准考人：	分
Lei Sio Kun 李少娟	8,67

(Homologada por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, de 7 de Outubro de 1997).

(經司法政務司於一九九七年十月七日以批示確認)

Gabinete para a Tradução Jurídica, em Macau, aos 13 de Outubro de 1997. — O Júri. — O Presidente, *Nuno Luís Fernandes Calado*, coordenador. — Os Vogais, *Sam Chan Io*, coordenador-adjunto — *Lou Man*, técnico superior de informática de 2.ª classe.

一九九七年十月十三日於澳門法律翻譯辦公室

典試委員會主席：主任 賈樂龍

委員：副主任 沈振耀

二等高級資訊技術員第一職階 盧敏

(Custo desta publicação \$ 762,00)

Avisos

Faz-se público que, por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, de 9 de Outubro de 1997, se acha aberto concurso comum, de ingresso, de prestação de provas, nos termos do disposto no Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, para o preenchimento de uma vaga de técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão, da área jurídica, do grupo de pessoal técnico superior do quadro de pessoal do Gabinete para a Tradução Jurídica.

1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, de ingresso, de prestação de provas, com o prazo de vinte dias para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial*.

O prazo de validade esgota-se com o preenchimento da vaga posta a concurso.

2. Condições de candidatura

Podem candidatar-se todos os indivíduos, vinculados ou não à função pública, que, até ao termo do prazo de apresentação de candidaturas, reúnam os requisitos gerais para o desempenho de funções públicas, estabelecidos no artigo 10.º do ETAPM, e que:

a) Estejam habilitados com licenciatura em Direito pela Universidade de Macau ou por uma universidade portuguesa; e

b) Tenham conhecimento das línguas portuguesa ou chinesa, nível I, consoante tenham escolaridade em língua chinesa ou portuguesa.

3. Forma de admissão e local

A admissão ao concurso faz-se mediante o preenchimento da ficha de inscrição (exclusiva da Imprensa Oficial de Macau), a que se refere o artigo 52.º do ETAPM, devendo a mesma ser entregue no Núcleo Administrativo e Financeiro do GTJ, sito na Avenida da Praia Grande, n.º 594, edifício BCM, 12.º andar, acompanhada da seguinte documentação:

3.1. Para os candidatos vinculados à função pública:

a) Cópia do bilhete de identidade de residente de Macau;

b) Documentos comprovativos das habilitações exigidas neste aviso;

c) Registo biográfico, emitido pelo respectivo Serviço, donde constem, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a carreira e categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública e as classificações de serviço, relevantes para a apresentação a concurso; e

d) Nota curricular.

3.2. Para os candidatos não vinculados à função pública:

a) Cópia do bilhete de identidade de residente de Macau;

b) Documentos comprovativos das habilitações exigidas neste aviso; e

c) Nota curricular.

Os candidatos, pertencentes ao GTJ, ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos no n.º 3.1, alíneas a), b) e c), desde que os mesmos se encontrem arquivados nos respectivos processos individuais, devendo, neste caso, ser declarado expressamente tal facto na ficha de inscrição.

4. Conteúdo funcional

Ao técnico superior de 2.ª classe cabem funções de estudo e apoio técnico-jurídico em trabalhos de tradução jurídica e pro-

dução jurídica bilingue, e realização de estudos e pareceres sobre o Direito de Macau e a sua adaptação às exigências próprias de um sistema jurídico bilingue.

5. Vencimento

O técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão, vence pelo índice 430 da tabela indiciária, anexa ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

6. Método de selecção e programa

6.1. Selecção:

É utilizada a prova de conhecimentos, que revestirá a forma de um teste escrito, com a duração máxima de três horas, complementada por análise curricular e entrevista profissional, as quais são ponderadas da seguinte forma:

a) Prova escrita — 50%;

b) Análise curricular — 20%; e

c) Entrevista profissional — 30%.

6.2. Programa:

a) Direito Constitucional de Macau;

b) Direito Civil;

c) Direito Administrativo; e

d) Direito Penal.

Para além do domínio e conhecimentos jurídicos nas áreas indicadas, será dada especial ênfase na prova escrita à análise dos aspectos jurídicos relacionados com o processo de transição em curso.

(Só terão acesso à entrevista profissional, os candidatos aprovados na prova escrita).

Os candidatos poderão utilizar na prova escrita, como elementos de consulta, os diplomas legais relativos às matérias indicadas.

Na análise curricular serão ponderados:

Experiência profissional;

Habilitações académicas;

Formação profissional e académica complementar;

Conhecimentos linguísticos; e

Trabalhados realizados.

6.3. As datas da realização da prova de conhecimentos e da entrevista profissional constarão da lista definitiva dos candidatos admitidos.

7. Composição do júri

O júri do presente concurso terá a seguinte composição:

Presidente: Nuno Luís Fernandes Calado, coordenador.

Vogais efectivos: Sam Chan Io, coordenador-adjunto; e

António Eduardo Hawthorne Barrento, supervisor técnico.

Vogais suplentes: José Amâncio Gomes da Fonseca, técnico superior assessor; e

Pedro Manuel Pinto Valente da Silva, técnico superior assessor.

Gabinete para a Tradução Jurídica, em Macau, aos 14 de Outubro de 1997. — O Coordenador do Gabinete, *Nuno Calado*.

通 告

茲通知：現根據司法政務司一九九七年十月九日之批示，以及根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令所核准之《澳門公共行政工作人員通則》之規定，藉普通考試方式招人填補法律翻譯辦公室人員編制高級技術人員組別（法律範疇）二等高級技術員第一職階一缺。

1. 方式、期限及有效期

開考方式為普通入職考試。投考申請表格應自本通告公布於《政府公報》後第一個工作日起二十日內遞交。

本開考自填補該空缺後無效。

2. 投考條件

凡符合十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第十條所規定為擔任公職須具備之一般要件，且具有下列條件之人（包括與公職有聯繫或無聯繫），均可投考：

- a) 具澳門大學或葡萄牙之大學法學士學位；及
- b) 來自中文教育制度者，葡文第一階段水平；來自葡文教育制度者，中文第一階段水平。

3. 報名辦法及地點

報考者須填寫十二月二十一日第 87/89/M 號法令所核准之《澳門公共行政工作人員通則》第五十二條所指之報名表格（澳門政府印刷署專印），並附同下列資料送交南灣大馬路 594 號商業銀行大廈 12 字樓法律翻譯辦公室行政暨財政部。

3.1. 與公職有聯繫之投考人：

- a) 澳門居民身分證副本；
- b) 本通告所要求之學歷證明；
- c) 由有關機關發出之個人紀錄，其內載有以往曾擔任之職務、所屬職程及職級、與公職聯繫之性質、在現職級及在公職之年資以及工作評核；及
- d) 履歷。

3.2. 與公職無聯繫之投考人：

- a) 澳門居民身分證副本；
- b) 本通告所要求之學歷證明；
- c) 履歷。

屬法律翻譯辦公室人員之投考人，如在報名表格上明確聲明第 3.1 之 a) 項、b) 項及 c) 項所述之文件已存入個人檔案，則免交該等文件。

4. 工作性質

二等高級技術員第一職階之工作為：在法律翻譯及雙語立法工作範圍內進行法律方面之研究及輔助，以及就澳門法律及澳門法律在雙語法律體系中應作之配合進行研究，並作出意見書。

5. 薪俸

二等高級技術員第一職階之薪俸點為附於十二月二十一日第 86/89/M 號法令之現行薪俸索引表所定之 430 點。

6. 甄選辦法及考試內容

6.1. 甄選：

以知識試、審查履歷及面試方式進行，而知識試以筆試為之，為時最多三小時，每一甄選環節之比重如下：

- a) 筆試……50%；
- b) 審查履歷……20%；及
- c) 專業面試……30%。

6.2. 考試內容：

- a) 澳門憲法；
- b) 民法；
- c) 行政法；及
- d) 刑法。

除上述領域之法律知識外，在筆試中，特別着重對過渡期所涉及之法律問題進行分析。

（筆試及格者，方得參加面試。）

投考人在考試期間得查閱與上指事宜有關之法規。

履歷分析主要內容為：

- 專業經驗；
- 學歷資格；
- 職業培訓及補充性質之學術培訓；
- 語言認識；及
- 曾擔任之工作。

6.3. 知識試及專業面試之日期將在准考人確定名單內公布。

7. 典試委員會之組成

典試委員會由下列成員組成：

主席：主任 賈樂龍

正選委員：副主任 沈振耀

技術監督 潘彥弘

候補委員：顧問高級技術員第三職階 方世權

顧問高級技術員第一職階 邵博韜

一九九七年十月十四日於澳門法律翻譯辦公室

主任 賈樂龍

(Custo desta publicação \$ 4 098,00)

Faz-se público que, por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, de 9 de Outubro de 1997, se acha aberto concurso comum, de ingresso, de prestação de provas, nos termos do disposto no Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, para o preenchimento de uma vaga de técnico auxiliar de informática de 2.ª classe, 1.º escalão, da carreira de regime especial do grupo de pessoal de informática do quadro de pessoal do Gabinete para a Tradução Jurídica.

1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, de ingresso, de prestação de provas, com o prazo de vinte dias para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial*.

O prazo de validade esgota-se com o preenchimento da vaga posta a concurso.

2. Condições de candidatura

Podem candidatar-se todos os indivíduos, vinculados ou não à função pública, que, até ao termo do prazo de apresentação de candidaturas, reúnam os requisitos gerais para o desempenho de funções públicas, estabelecidos no artigo 10.º do ETAPM, e que:

a) Estejam habilitados com nove anos de escolaridade e estágio com duração não inferior a um ano, que inclua formação específica no domínio da informática;

b) Sejam técnicos auxiliares do nível 5 com, pelo menos, dois anos de exercício efectivo de funções informáticas, com classificação de serviço não inferior a «Bom»; e

c) Tenham conhecimento das línguas chinesa ou portuguesa, nível I, consoante tenham escolaridade em língua portuguesa ou chinesa.

3. Forma de admissão e local

A admissão ao concurso faz-se mediante o preenchimento da ficha de inscrição (exclusiva da Imprensa Oficial de Macau), a que se refere o artigo 52.º do ETAPM, devendo a mesma ser entregue no Núcleo Administrativo e Financeiro do GTJ, sito na Avenida da Praia Grande, n.º 594, edifício BCM, 12.º andar, acompanhada da seguinte documentação:

3.1. Para os candidatos vinculados à função pública:

a) Cópia do bilhete de identidade de residente de Macau;

b) Documentos comprovativos das habilitações exigidas neste aviso;

c) Registo biográfico, emitido pelo respectivo Serviço, donde constem, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a carreira e categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública e as classificações de serviço, relevantes para a apresentação a concurso; e

d) Nota curricular.

3.2. Para os candidatos não vinculados à função pública:

a) Cópia do bilhete de identidade de residente de Macau;

b) Documentos comprovativos das habilitações exigidas neste aviso; e

c) Nota curricular.

Os candidatos, pertencentes ao GTJ, ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos no n.º 3.1., alíneas a), b) e c), desde que os mesmos se encontrem arquivados nos respectivos processos individuais, devendo, neste caso, ser declarado expressamente tal facto na ficha de inscrição.

4. Conteúdo funcional

Ao técnico auxiliar de informática cabem funções de acompanhamento dos trabalhos de informatização e digitação de textos.

5. Vencimento

O técnico auxiliar de informática de 2.ª classe, 1.º escalão, vence pelo índice 225 da tabela indicatória, anexa ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

6. Métodos de selecção e programa

6.1. Selecção:

É utilizada a prova de conhecimentos, que revestirá a forma de um teste escrito, com a duração máxima de três horas, complementada por análise curricular e entrevista profissional, as quais são ponderadas da seguinte forma:

a) Prova escrita50%;

b) Análise curricular10%; e

c) Entrevista profissional40%.

6.2. Programa:

a) Utilização do MS-DOS;

b) Utilização do MS-Office;

c) Utilização do MS Windows em chinês e digitação;

d) Utilização da Rede;

e) Utilização da Internet; e

f) Aplicação do programa OCR.

(Só terão acesso à entrevista profissional, os candidatos aprovados na prova escrita).

6.3. As datas da realização da prova de conhecimentos e da entrevista profissional constarão da lista definitiva dos candidatos admitidos.

7. Composição do júri

O júri do presente concurso terá a seguinte composição:

Presidente: Nuno Luís Fernandes Calado, coordenador.

Vogais efectivos: Sam Chan Io, coordenador-adjunto; e

Lou Man, técnico superior de informática de 2.ª classe.

Vogais suplentes: Maria Elizabeth Sou, chefe do núcleo administrativo e financeiro; e

Nuno Fernando Correia Neves Pereira, técnico superior de 1.ª classe.

Gabinete para a Tradução Jurídica, em Macau, aos 14 de Outubro de 1997. — O Coordenador do Gabinete, *Nuno Calado*.

茲通知：現根據司法政務司一九九七年十月九日之批示，以及根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令所核准之《澳門公共行政工作人員通則》之規定，藉普通考試方式招人填補法律翻譯辦公室人員編制資訊人員組別特別職程二等資訊助理技術員第一職階一缺。

1. 方式、期限及有效期

開考方式為普通入職考試。投考申請表格應自本通告公布於《政府公報》後第一個工作日起二十日內遞交。

本開考自填補該空缺後無效。

2. 投考條件

凡符合十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第十條所規定為擔任公職須具備之一般要件，且具有下列條件之人（包括與公職有聯繫或無聯繫），均可投考：

a) 第九年級學歷且須曾在資訊領域內接受特定培訓及實習，期間不少於一年；

b) 擔任第五級別助理技術員並實際從事資訊工作至少兩年，工作評核不低於“良”；及

c) 來自中文教育制度者，葡文第一階段水平；來自葡文教育制度者，中文第一階段水平。

3. 報名辦法及地點

報考者須填寫十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第五十二條所指之報名表格（澳門政府印刷署專印），並附同下列資料送交南灣大馬路 594 號商業銀行大廈 12 字樓法律翻譯辦公室行政暨財政部。

3.1 與公職有聯繫之投考人：

a) 澳門居民身分證副本；

b) 本通告所要求之學歷證明；

c) 由有關機關發出之個人紀錄，其內載有以往曾擔任之職務、所屬職程及職級、與公職聯繫之性質、在現職級及在公職之年資以及工作評核；及

d) 履歷。

3.2 與公職無聯繫之投考人：

a) 澳門居民身分證副本；

b) 本通告所要求之學歷證明；及

c) 履歷。

屬法律翻譯辦公室人員之投考人，如在報名表格上明確聲明第 3.1 之 a 項、b 項及 c 項所述之文件已存入個人檔案，則免交該等文件。

4. 工作性質

資訊助理技術員之工作為：跟進資訊工作及文字處理。

5. 薪俸

二等資訊助理技術員第一職階之薪俸點為附於十二月二十一日第 86/89/M 號法令之現行薪俸索引表所定之 225 點。

6. 甄選辦法及考試內容

6.1 甄選：

以知識試、審查履歷及面試方式進行，而知識試以筆試為之，為時最多三小時，每一甄選環節之比重如下：

a) 筆試 50%；

b) 審查履歷 10%；及

c) 專業面試 40%。

6.2 考試內容：

a) MS-DOS 之使用；

b) MS-Office 之使用；

c) 中文視窗之使用及文字處理；

d) 網絡之使用；

e) Internet 之使用；及

f) OCR 技術軟件之應用。

（筆試及格者，方得參加面試。）

6.3 知識試及專業面試之日期將在准考人確定名單內公布。

7. 典試委員會之組成

典試委員會由下列成員組成：

主席：主任 賈樂龍

正選委員：副主任 沈振耀

二等高級資訊技術員第一職階 蘆敏

後補委員：行政暨財政部主管 蘇靜雯

一等高級技術員第一職階 李明道

一九九七年十月十四日於澳門法律翻譯辦公室

主任 賈樂龍

(Custo desta publicação \$ 3 678,00)

GABINETE DO MUSEU DE MACAU

澳門博物館辦公室

Anúncio

1. Torna-se público que se encontra aberto concurso público para a concessão e exploração da futura Loja do Museu de Macau.

2. Os interessados deverão dirigir-se às instalações do Gabinete do Museu de Macau, sito na Rua do Comandante Mata e Oliveira, n.º 32, edifício AIM, 4.º, C-D, onde poderão levantar o respectivo programa do concurso e caderno de encargos até ao dia 30 de Dezembro de 1997.

3. O prazo para a apresentação de propostas termina às 17,45 horas do dia 27 de Janeiro de 1998.

Gabinete do Museu de Macau, em Macau, aos 20 de Outubro de 1997. — O Coordenador do Gabinete, *António Maria Gomes de Azevedo*.

公 告

公開競投

一. 茲公佈有關公開競投, “租用位於未來博物館的商店舖”。

二. 有意者請前往位於南灣馬統領街三十二號澳門廠商會大廈四樓C-D座的澳門博物館辦公室, 索取有關細則。截止日期為一九九七年十二月三十日。

三. 遞交建議書的截止日期為一九九八年一月廿七日下午五時四十五分。

一九九七年十月二十日於澳門博物館辦公室

策劃人 雅碩道

(Custo desta publicação \$ 692,00)

ANÚNCIOS JUDICIAIS E OUTROS

SOCIEDADE DE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO SI TOI, LIMITADA

Convocatória

Nos termos legais e estatutários, convoco a Assembleia Geral da sociedade «Sociedade de Importação e Exportação Si Toi, Limitada», para reunir, em sessão extraordinária, no próximo dia 26 de Novembro de 1997, quarta-feira, pelas 11,30 horas (onze horas e trinta minutos), no Cartório Privado do dr. António Pasqueira, sito na Avenida da Praia Grande, n.º 325, 10.º andar, «A», edifício Cheong Fai, com a seguinte ordem de trabalhos:

Ponto único

Dissolução e liquidação da sociedade.

Macau, aos nove de Outubro de mil novecentos e noventa e sete. — Os Gerentes, (*assinaturas ilegíveis*).

(custo desta publicação \$ 281,00)

CARTÓRIO PRIVADO MACAU

Rectificação

Sociedade de Importação e Exportação San Hoi Oi, Limitada

Certifico, para efeitos de rectificação da publicação da constituição da sociedade em epígrafe, publicada no *Boletim Oficial* n.º 35/97, II Série, de 27 de Agosto, que no primeiro parágrafo onde se lê fls. 60, deve ler-se fls. 63.

Cartório Privado, em Macau, aos treze de Outubro de mil novecentos e noventa e sete. — O Notário, *Luís Reigadas*.

(custo desta publicação \$ 176,00)

CARTÓRIO PRIVADO MACAU

CERTIFICADO

Telemédia Macau — Meios de Comunicação, Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 8 de Outubro de 1997, exarada a fls. 135 e seguintes do livro de notas n.º 17, deste Cartório, foi dissolvida a sociedade denominada «Telemédia Macau — Meios de Comunicação, Limitada», com sede em Macau, na Avenida Doutor Mário Soares, n.º 25, edifício Montepio, apartamento n.º 25, 2.º andar.

Está conforme.

Cartório Privado, em Macau, aos treze de Outubro de mil novecentos e noventa e sete. — O Notário, *Rui Pedro Bernardo*.

(custo desta publicação \$ 228,00)

CARTÓRIO PRIVADO MACAU

CERTIFICADO

Agência de Importação e Exportação L A, Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 6 de Outubro de 1997, exarada a fls. 45 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 11-A, deste Cartório, foi dissolvida a sociedade em epígrafe, a qual não possui qualquer activo ou passivo a partilhar, tendo as suas contas aprovadas e encerradas a partir da data da escritura, pelo que se considera liquidada.

Cartório Privado, em Macau, aos catorze de Outubro de mil novecentos e noventa e sete. — O Notário, *Frederico Rato*.

(custo desta publicação \$ 228,00)

CARTÓRIO PRIVADO MACAU

CERTIFICADO

Sociedade de Comércio e Indústria Heng Fa, Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 14 de Outubro de 1997, lavrada a fls. 138 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 6, deste Cartório, foram alterados o artigo quarto e parágrafo primeiro do artigo sétimo do pacto social da sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada, denominada «Sociedade de Comércio e Indústria Heng Fa, Limitada», nos termos em anexo:

Artigo quarto

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de cento e oitenta mil patacas, ou sejam novecentos mil escudos, ao câmbio de cinco escudos por pataca, nos termos do Decreto-Lei número trinta e três barra setenta e sete barra M, de vinte de Agosto, e corresponde à soma das seguintes quotas:

Liang Zhuoquan, uma quota de cem mil patacas; e

Tan Zemin, uma quota de oitenta mil patacas.

Artigo sétimo

Corpo

(Mantém-se).

Parágrafo primeiro

São, desde já, nomeados, com dispensa de caução, gerente-geral o sócio Liang Zhuoquan, e gerente o sócio Tan Zemin.

Cartório Privado, em Macau, aos quinze de Outubro de mil novecentos e noventa e sete. — A Notária, *Ana Maria Faria da Fonseca*.

(custo desta publicação \$ 456,00)

**CARTÓRIO PRIVADO
MACAU**

CERTIFICADO

**Profitcana Pacific — Consultadoria de
Engenharia Civil, Limitada**

Certifico, para publicação, que, por escritura de 8 de Outubro de 1997, a fls. 15 do livro de notas n.º 14, deste Cartório, foi constituída uma sociedade comercial por quotas, com a denominação identificada em epígrafe, a qual se regula pelo pacto constante dos artigos seguintes:

Artigo primeiro

A sociedade adopta a denominação «Profitcana Pacific — Consultadoria de Engenharia Civil, Limitada», em chinês «Pou Fat Tai Peng Ieong Ku Man Kung Cheng Iao Han Cong Si» e em inglês «Profitcana Pacific Consultants & Engineering Company Limited», com sede em Macau, na Rua de Seng Tou, Orquidea Court, bloco 21, 1.º andar, «A», Taipa, freguesia de Nossa Senhora do Carmo, concelho das Ilhas.

Artigo segundo

A sua duração é indefinida, contando-se o início a partir da data desta escritura.

Artigo terceiro

O objecto é a realização de estudos económicos e financeiros relativos ao investimento imobiliário, a prestação de serviços de consultoria nas áreas de engenharia, gestão de projectos e inovações tecnológicas.

Artigo quarto

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de cem mil patacas, equivalentes a quinhentos mil escudos, nos termos da lei, e corresponde à soma das quotas dos sócios, do modo seguinte:

- a) Alex Lai Fat Tong, aliás Tong Alex Lai Fat, cinquenta mil patacas; e
- b) Chan Kuong In, cinquenta mil patacas.

Artigo quinto

A cessão de quotas a estranhos depende do consentimento da sociedade que tem direito de preferência.

Artigo sexto

A gerência, dispensada de caução, pertence aos sócios, sendo, desde já, nomeados gerentes.

Artigo sétimo

A sociedade obriga-se com as assinaturas conjuntas dos dois gerentes.

Artigo oitavo

Os gerentes podem delegar, no todo ou em parte, os seus poderes e a sociedade constituir mandatários, nos termos da lei.

Artigo nono

Um. As assembleias gerais, quando a lei não prescrever outras formalidades, são convocadas

por qualquer gerente, mediante cartas registadas, endereçadas aos sócios, com a antecedência mínima de oito dias.

Dois. A falta de antecedência, prevista no número anterior, por ser suprida pela aposição das assinaturas dos sócios no aviso de convocação.

Três. Sem prejuízo do disposto nos números anteriores, a assembleia geral considera-se validamente constituída para tratar de qualquer assunto sem necessidade de prévia convocação se, estando presente ou representado o capital social, todos os participantes deliberarem celebrá-la.

Quatro. Os sócios podem fazer-se representar por outro sócio nas assembleias gerais, por mandato conferido por simples carta.

Cartório Privado, em Macau, aos nove de Outubro de mil novecentos e noventa e sete. — O Notário, *Diamantino de Oliveira Ferreira*.

(custo desta publicação \$ 867,00)

**CARTÓRIO PRIVADO
MACAU**

CERTIFICADO

**Sociedade de Fomento e Investimento Predial
Hang On, Limitada**

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 3 de Outubro de 1997, lavrada a fls. 11 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 1, deste Cartório, foi alterado, parcialmente, o pacto social da sociedade por quotas de responsabilidade limitada, denominada «Sociedade de Fomento e Investimento Predial Hang On, Limitada», nos termos dos artigos em anexo:

Artigo quarto

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de duzentas mil patacas, equivalentes a um milhão de escudos, ao câmbio de cinco escudos por pataca, nos termos do Decreto-Lei número trinta e três barra setenta e sete barra M, de vinte de Agosto, e corresponde à soma das seguintes quotas:

- a) Tsang Yeuk Chow, uma quota no valor nominal de cento e vinte mil patacas; e
- b) Wong Chun, uma quota no valor nominal de oitenta mil patacas.

Artigo sexto

Um. A gerência fica a cargo dos sócios Tsang Yeuk Chow e Wong Chun, desde já nomeados gerentes, sem caução e por tempo indeterminado, até à sua substituição por deliberação da assembleia geral.

Dois. A sociedade obriga-se com a assinatura dos dois gerentes.

Três. Para os actos de mero expediente, incluindo a sua representação perante repartições públicas, basta a assinatura de qualquer um dos membros da gerência.

Quatro. Os gerentes podem delegar os seus poderes de gerência.

Cinco. Nos poderes de gerência da sociedade de incluem-se, designadamente, os seguintes:

- a) Alienar, por venda, troca, aforamento ou outro título oneroso e, bem assim, hipotecar ou, por outra forma, onerar quaisquer bens sociais;
- b) Adquirir bens e direitos;
- c) Efectuar levantamentos de depósitos feitos nos estabelecimentos bancários; e
- d) Contrair empréstimos e realizar quaisquer outras operações de crédito, mediante hipoteca ou qualquer outra garantia.

Cartório Privado, em Macau, aos sete de Outubro de mil novecentos e noventa e sete. — O Notário, *Henrique Saldanha*.

(custo desta publicação \$ 570,00)

**CARTÓRIO PRIVADO
MACAU**

CERTIFICADO

**Fábrica de Moldes Metálicos Hon Ngai,
Limitada**

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 25 de Setembro de 1997, lavrada a fls. 145 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 1-O, deste Cartório, foi constituída entre a sociedade por quotas de responsabilidade limitada, denominada «Joymark Services Limited», com sede nas Ilhas Virgens Britânicas, Lin Qi Hong, Li Yongkang e Fan Jiang Wen, uma sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada, denominada «Fábrica de Moldes Metálicos Hon Ngai, Limitada», em chinês «Hon Ngai Kong Mou Chong Iao Han Cong Si» e em inglês «Hon Ngai Metalic and Moulds Factory Limited», nos termos dos artigos em anexo:

Artigo primeiro

A sociedade adopta a denominação «Fábrica de Moldes Metálicos Hon Ngai, Limitada», em inglês «Hon Ngai Metalic and Moulds Factory Limited» e em chinês «Hon Ngai Kong Mou Chong Iao Han Cong Si», com sede em Macau, na Avenida do Coronel Mesquita, n.ºs 50 e 50-A, 1.º andar, «AB», freguesia de São Lázaro, podendo a sociedade mudar o local da sede, bem como estabelecer sucursais, onde e quando lhe pareça conveniente.

Artigo segundo

O objecto social consiste na fabricação de moldes metálicos e com actividade acessória, na importação e exportação de grande variedade de mercadorias.

Artigo terceiro

A sociedade durará por tempo indeterminado, a contar da data desta escritura.

Artigo quarto

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de cem mil patacas, equivalentes a quinhentos mil escudos, ao câmbio de cinco escudos por pataca, nos termos do Decreto-Lei número trinta e três barra setenta e sete barra M, de vinte de Agosto, e corresponde à soma das seguintes quotas:

Um. A sociedade «Joymark Services Limited», uma quota no valor nominal de cinquenta e cinco mil patacas;

Dois. Lin Qi Hong, uma quota no valor nominal de quinze mil patacas;

Três. Li Yongkang, uma quota no valor nominal de quinze mil patacas; e

Quatro. Fan Jiang Wen, uma quota no valor nominal de quinze mil patacas.

Artigo quinto

Um. A cessão de quotas, no todo ou em parte, é livre entre os sócios.

Dois. A cessão de quotas de estranhos à sociedade, depende do consentimento desta, à qual é reservado o direito de preferência.

Artigo sexto

Um. A administração e a representação da sociedade, em juízo e fora dele, activa e passivamente, pertencem à gerência composta por um gerente-geral, o qual exercerá o seu cargo, com dispensa de caução e por tempo indeterminado.

Dois. A sociedade obriga-se mediante a assinatura do gerente-geral.

Três. Os membros da gerência podem delegar os seus poderes, total ou parcialmente, e a sociedade pode constituir mandatários, nos termos do artigo duzentos e cinquenta e seis do Código Comercial.

Quatro. É, desde já, nomeado gerente-geral o não-sócio Ip Siu Hong, representante da primeira outorgante.

Artigo sétimo

Além das atribuições próprias de administração ou gerência comercial, os gerentes terão ainda plenos poderes para:

a) Alienar, por venda, troca ou outro título oneroso e, bem assim, hipotecar ou, por outra forma, onerar quaisquer valores, bens sociais mobiliários ou imobiliários, e direitos, incluindo obrigações e quaisquer participações sociais;

b) Dar ou receber de arrendamento quaisquer imóveis;

c) Adquirir, por qualquer forma, quaisquer bens, móveis, imóveis e direitos, incluindo a participação no capital social de sociedades constituídas ou a constituir; e

d) Movimentar contas bancárias, depositar e levantar dinheiro, emitir, subscrever, aceitar, sacar e endossar letras, livranças, cheques e quaisquer outros títulos de crédito.

Artigo oitavo

Os balanços sociais serão encerrados em trinta e um de Dezembro de cada ano e os lucros líquidos por eles acusados, após deduzida a percentagem legal para o fundo de reserva, terão a aplicação que for deliberada pela assembleia geral.

Artigo nono

As assembleias gerais serão convocadas pelo gerente, mediante carta registada, com antecedência mínima de oito dias, salvo quando a lei prescrever outra forma de convocação.

Cartório Privado, em Macau, aos treze de Outubro de mil novecentos e noventa e sete. — O Notário, *José Martins Sequeira e Serpa*.

(custo desta publicação \$ 1 147,00)

CARTÓRIO PRIVADO MACAU

CERTIFICADO

Companhia de Lubrificantes Abu Dhabi, Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 11 de Outubro de 1997, lavrada a fls. 55 e seguintes do livro n.º 52, deste Cartório, foi constituída, entre Tai Yu On, Chung Kin Ho e Lau Siu Tong Ricky, uma sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada, com a denominação em epígrafe, que se regerá pelas cláusulas constantes dos artigos em anexo:

Artigo primeiro

A sociedade adopta a denominação de «Companhia de Lubrificantes Abu Dhabi, Limitada», em chinês «Ah Pou Tat Pei Kei Iao Iao Han Cong Si» e em inglês «Abu Dhabi Lubricants Company Limited», e terá a sua sede em Macau, na Avenida de Venceslau de Moraes, sem número, edifício industrial Keck Seng, bloco III, 10.º andar, letra «R», freguesia de Nossa Senhora de Fátima.

Parágrafo único

Por simples deliberação, tomada em assembleia geral, a sociedade poderá mudar a sede social para qualquer outro lugar, bem como abrir ou encerrar filiais, sucursais, delegações ou agências.

Artigo segundo

A sua duração é por tempo indeterminado, contando-se, para todos os efeitos, o seu começo a partir da data desta escritura.

Artigo terceiro

O seu objecto social é o comércio geral de importação e exportação, nomeadamente de combustíveis e lubrificantes.

Parágrafo único

Por simples deliberação, tomada em assembleia geral, a sociedade poderá dedicar-se a qualquer outro ramo de indústria ou comércio, ou prestação de serviços, permitidos por lei.

Artigo quarto

O capital social, realizado em dinheiro e subscrito, é de duzentas e quarenta mil patacas, ou sejam um milhão e duzentos mil escudos, ao câmbio de cinco escudos por pataca, nos termos do Decreto-Lei número trinta e três barra setenta e sete barra M, de vinte de Agosto, e corresponde à soma das seguintes quotas:

a) Uma quota no valor nominal de oitenta mil patacas, pertencente ao sócio Tai, Yu On;

b) Uma quota no valor nominal de oitenta mil patacas, pertencente ao sócio Chung, Kin Ho; e

c) Uma quota no valor nominal de oitenta mil patacas, pertencente ao sócio Lau, Siu Tong Ricky.

Artigo quinto

A cessão de quotas entre os sócios é livremente permitida. A cedência a favor de estranhos depende do consentimento, por escrito, da sociedade, preferindo esta em primeiro lugar e qualquer dos sócios não cedentes em segundo. Desejando vários sócios usar do direito de preferência abrir-se-á licitação entre eles.

O sócio que pretender ceder a sua quota deverá comunicar à sociedade e aos demais sócios, com a antecedência mínima de sessenta dias e por carta registada, o nome do cessionário e o preço da projectada cessão.

Artigo sexto

A gerência social, dispensada de caução, fica confiada aos sócios ou não-sócios que sejam nomeados pela assembleia geral, ficando, desde já, nomeados gerentes todos os sócios Tai, Yu On, Chung, Kin Ho e Lau, Siu Tong Ricky.

Parágrafo primeiro

Para a sociedade ficar validamente obrigada, em juízo e fora dele, activa e passivamente, são necessárias as assinaturas conjuntas de quaisquer dois membros da gerência ou de seus procuradores, mas para os actos de mero expediente e as operações junto dos Serviços de Economia, basta a assinatura de qualquer membro da gerência ou de seus procuradores.

Parágrafo segundo

A gerência será ou não remunerada, consoante for deliberado em assembleia geral.

Parágrafo terceiro

Os membros da gerência podem delegar os seus poderes em quem entenderem e a assembleia geral poderá nomear outros gerentes e ainda mandatários, especificando os respectivos poderes.

Parágrafo quarto

Os membros da gerência podem, em nome da sociedade e sem necessidade de deliberação social, comprar, vender, hipotecar, contrair empréstimos e onerar bens imóveis e móveis, abrir e movimentar quaisquer contas bancárias e para as operações, adquirir, por trespasse, outros estabelecimentos e participar no capital de outras sociedades, mas é expressamente proibido à gerência obrigar a sociedade em actos ou contratos que não digam respeito directamente aos negócios sociais, tais como: abonações, letras de favor, fianças ou outros semelhantes.

Artigo sétimo

As assembleias gerais, nos casos em que a lei não determinar outros prazos e formalidades especiais, serão convocadas por cartas registadas, com o mínimo de oito dias de antecedência.

Cartório Privado, em Macau, aos catorze de Outubro de mil novecentos e noventa e sete. — O Notário, *Carlos Duque Simões*.

(custo desta publicação \$ 1 305,00)

CARTÓRIO NOTARIAL DAS ILHAS

CERTIFICADO

Companhia de Investimento Predial Crystal Deep, Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 9 de Outubro de 1997, exarada a fls. 93 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 168-F, deste Cartório, foram alterados o artigo quarto e o número um do artigo sexto do pacto social da sociedade em epígrafe, os quais passaram à redacção em anexo:

Artigo quarto

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de cem mil patacas, equivalentes a quinhentos mil escudos, nos termos da lei, e corresponde à soma de três quotas distintas:

- a) Uma quota no valor de cinquenta mil patacas, subscrita pelo sócio Ip Sam Kin;
- b) Uma quota no valor de trinta e duas mil patacas, subscrita pelo sócio Lu, Chien Ni; e
- c) Uma quota no valor de dezoito mil patacas, subscrita pelo sócio Carlos Alberto Banares.

Artigo sexto

Um. A administração dos negócios da sociedade e a sua representação, em juízo e fora dele, activa e passivamente, pertencem a uma gerência composta por três gerentes, ficando, desde já, nomeados todos os sócios.

Dois. (Mantém-se).

Três. (Mantém-se).

Quatro. (Mantém-se).

Cartório Notarial das Ilhas, Taipa, aos nove de Outubro de mil novecentos e noventa e sete.
— A Ajudante, (*Assinatura ilegível*).

(custo desta publicação \$ 412,00)

CARTÓRIO PRIVADO MACAU

CERTIFICADO

Associação de Beneficiência do Templo Kun Iam Ku Mio

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 25 de Julho de 1997, exarada a fls. 64 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 7, deste Cartório, foi constituída uma associação, denominada «Associação de Beneficiência do Templo Kun Iam Ku Mio», em chinês «Kun Iam Ku Mio Chi Sin Wui», nos termos dos artigos em anexo:

Estatutos da

Associação de Beneficiência do Templo Kun Iam Ku Mio

Denominação, sede e fins

Artigo primeiro

A associação adopta a denominação de «Associação de Beneficiência do Templo Kun Iam

Ku Mio», em chinês «Kun Iam Ku Mio Chi Sin Wui», com sede em Macau, na Avenida do Coronel Mesquita, sem número, Templo de Kun Iam Ku Mio.

Artigo segundo

A Associação, que se constitui por tempo indeterminado, a contar da presente data, tem por finalidade a prática de acções de carácter não lucrativo, beneficente, humanitário e de assistência mútua entre os associados, designadamente:

- a) Promover a união e confraternização entre todos os associados; e
- b) Organizar uma obra social comum e desenvolver actividades culturais, desportivas e recreativas em benefício de todos.

Dos associados, seus direitos e deveres

Artigo terceiro

Podem ser admitidos como associados todos os indivíduos interessados em contribuir, por qualquer forma, para a promoção dos fins da Associação e que aceitem os presentes estatutos.

Artigo quarto

A admissão far-se-á mediante o preenchimento do respectivo boletim de inscrição, firmado pelo pretendente, dependendo a mesma da aprovação da Direcção.

Artigo quinto

São os direitos dos associados:

- a) Participar nas assembleias gerais, eleger e serem eleitos;
- b) Requerer a convocação da Assembleia Geral extraordinária;
- c) Propor a admissão de associados;
- d) Participar nas actividades organizadas pela Associação; e
- e) Gozar dos benefícios concedidos aos associados.

Artigo sexto

São deveres dos associados:

- a) Respeitar e cumprir os presentes estatutos e quaisquer regulamentos internos;
- b) Acatar as deliberações dos órgãos sociais;
- c) Desempenhar os cargos para que forem designados, salvo escusa por justa causa;
- d) Pagar as jóias, quotas e outros encargos devidos; e
- e) Contribuir, por todos os meios ao seu alcance, para o progresso e prestígio da Associação.

Órgãos sociais

Artigo sétimo

São órgãos da Associação:

- a) A Assembleia Geral;
- b) O Conselho Directivo; e
- c) O Conselho Fiscal.

Artigo oitavo

Um. Os titulares dos órgãos sociais são eleitos de entre os associados no pleno gozo dos

seus direitos, em Assembleia Geral, por escrutínio secreto e em listas conjuntas.

Dois. O mandato é de dois anos, sendo permitida a reeleição, por uma ou mais vezes.

Assembleia Geral

Artigo nono

A Assembleia Geral é composta por todos os associados no pleno gozo dos seus direitos, e reúne-se anualmente, em sessão ordinária, convocada com, pelo menos, catorze dias de antecedência.

Artigo décimo

A Assembleia Geral reunir-se-á, extraordinariamente, quando convocada pela Direcção.

Artigo décimo primeiro

A Assembleia Geral tem as seguintes competências:

- a) Aprovar e alterar os estatutos e o regulamento associativo;
- b) Eleger a Direcção e o Conselho Fiscal;
- c) Definir as directivas de actuação da Associação;
- d) Decidir sobre a aplicação dos bens da Associação; e
- e) Apreciar e aprovar o relatório anual da Direcção.

Direcção

Artigo décimo segundo

A Direcção é constituída por um número ímpar de cinco a vinte e três membros, incluindo efectivos e respectivos suplentes, eleitos anualmente pela Assembleia Geral, podendo ser reeleitos, uma ou mais vezes.

Artigo décimo terceiro

Os membros da Direcção elegerão, entre si, um presidente e dois vice-presidentes.

Artigo décimo quarto

A Direcção reúne-se, ordinariamente, uma vez por mês e, extraordinariamente, sempre que o presidente o entender necessário.

Artigo décimo quinto

A Direcção tem as seguintes competências:

- a) Elaborar e propor à Assembleia Geral, para aprovação, o regulamento associativo e respectivas alterações;
- b) Assegurar a gestão dos assuntos da Associação e apresentar relatórios de trabalho;
- c) Executar as disposições previstas nestes estatutos ou no regulamento associativo; e
- d) Convocar a Assembleia Geral, nos termos dos estatutos.

Conselho Fiscal

Artigo décimo sexto

O Conselho Fiscal é constituído por três membros efectivos e dois suplentes, eleitos anualmente pela Assembleia Geral, podendo ser reeleitos, uma ou mais vezes.

Artigo décimo sétimo

Os membros do Conselho Fiscal elegerão, entre si, um presidente.

Artigo décimo oitavo

São atribuições do Conselho Fiscal:

- a) Fiscalizar todos os actos administrativos da Direcção;
- b) Examinar, com regularidade, as contas e escrituração dos livros; e
- c) Dar parecer sobre o relatório e contas anuais da Direcção.

Disciplina

Artigo décimo nono

Aos sócios que infringirem os estatutos ou praticarem actos que desprestigiem a Associação, serão aplicados, de acordo com a deliberação da Direcção, as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Censura por escrito; e
- c) Expulsão.

Dos rendimentos

Artigo vigésimo

Os rendimentos da Associação provêm das jóias de inscrição e quotas dos sócios e dos donativos dos sócios ou de qualquer outra entidade.

Cartório Privado, em Macau, um de Agosto de mil novecentos e noventa e sete. — O Notário, *António Passeira*.

(custo desta publicação \$ 1 927,00)

**CARTÓRIO PRIVADO
MACAU**

CERTIFICADO

Companhia de Investimento Predial Juventude de Internacional, Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 15 de Outubro de 1997, lavrada a fls. 6 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 8, deste Cartório, foi constituída uma sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada, denominada «Companhia de Investimento Predial Juventude Internacional, Limitada», nos termos dos artigos em anexo:

Artigo primeiro

A sociedade adopta a denominação de «Companhia de Investimento Predial Juventude Internacional, Limitada», em chinês «Chin Nin Kuok Chai Tau Chi Chi Ip Iao Han Cong Si» e em inglês «Juventude International Investment Company Limited», com sede em Macau, na Rua de Cantão, s/n, edifício I Keng Kok, rés-do-chão, «H», podendo a sociedade mudar o local da sede, bem como estabelecer sucursais onde e quando lhe pareça conveniente.

Artigo segundo

O seu objecto social consiste nas actividades de investimento predial, importação e exportação de grande variedade de mercadorias, podendo, porém, vir também a dedicar-se ao exercício de qualquer outra actividade em que os sócios acordem e que seja permitida por lei.

Artigo terceiro

A sua duração é por tempo indeterminado, contando-se o seu início, para todos os efeitos, a partir da data desta escritura.

Artigo quarto

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de cem mil patacas, equivalentes a quinhentos mil escudos, ao câmbio de cinco escudos por pataca, nos termos da lei, e corresponde à soma das seguintes quotas:

- a) Uma quota do valor nominal de cinquenta mil patacas, subscrita pelo sócio Cheong Chi Man; e
- b) Uma quota do valor nominal de cinquenta mil patacas, subscrita pela sócia Chan Lai Wa.

Artigo quinto

Um. A cessão de quotas a estranhos depende do consentimento da sociedade que se reserva o direito de preferência.

Dois. É dispensada a autorização especial da sociedade para a divisão de quotas pelos herdeiros dos sócios.

Artigo sexto

A administração dos negócios da sociedade e a sua representação, em juízo e fora dele, activa e passivamente, pertencem a um conselho de gerência composto por um gerente-geral e um gerente.

Parágrafo primeiro

São, desde já, nomeados gerente-geral o sócio Cheong Chi Man, e gerente a sócia Chan Lai Wa.

Parágrafo segundo

Para a sociedade se considerar validamente obrigada, é necessário que os respectivos actos, contratos e demais documentos sejam, em nome dela, assinados por qualquer um dos gerentes.

Parágrafo terceiro

Nos poderes atribuídos à gerência estão incluídos, nomeadamente, os seguintes:

- a) Alienar, por venda, troca ou outro título oneroso e, bem assim, hipotecar ou, por outra forma, onerar quaisquer bens sociais;
- b) Adquirir, por qualquer forma, quaisquer bens e direitos e participar em sociedades constituídas ou a constituir;
- c) Efectuar levantamentos de depósitos feitos nos estabelecimentos bancários;
- d) Contrair empréstimos e efectuar quaisquer operações de crédito sob quaisquer modalidades; e
- e) Obrigar a sociedade em avales ou fianças.

Artigo sétimo

A sociedade pode constituir mandatários, nos termos do artigo duzentos e cinquenta e seis do Código Comercial, sendo ainda conferida aos membros da gerência a faculdade de delegarem, total ou parcialmente, os seus poderes.

Artigo oitavo

Os lucros, líquidos de todas as despesas e encargos e depois de deduzida a percentagem legal para o fundo de reserva, terão a aplicação que for resolvida em assembleia geral.

Artigo nono

As assembleias gerais serão convocadas por qualquer membro da gerência, mediante carta registada, com a antecedência mínima de oito dias, salvo se a lei exigir outra forma de convocação.

Parágrafo único

A falta de antecedência, prevista no corpo deste artigo, poderá ser suprida pela aposição das assinaturas dos sócios no aviso de convocação.

Cartório Privado, em Macau, aos quinze de Outubro de mil novecentos e noventa e sete. — O Notário, *António Passeira*.

(custo desta publicação \$ 1 226,00)

**CARTÓRIO PRIVADO
MACAU**

Tenhon Investimentos e Gestão de Participações, Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 14 de Outubro de 1997, lavrada de fls. 99 a 103 do livro de notas para escrituras diversas n.º 99-A, deste Cartório, foi alterado o pacto social no que respeita aos artigos primeiro, quarto, sexto e sétimo e parágrafo único do artigo oitavo, conforme consta dos documentos em anexo:

Artigo primeiro

A sociedade adopta a denominação «Tenhon Investimentos e Gestão de Participações, Limitada», em chinês «Tenhon Tau Chi Iao Han Cong Si» e em inglês «Tenhon Investments Limited», e tem a sua sede em Macau, na Avenida da Amizade, n.º 918, edifício World Trade Centre, 13.º andar.

Artigo quarto

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de quinhentas mil patacas, equivalentes a dois milhões e quinhentos mil escudos, nos termos da lei, e corresponde à soma das quotas dos sócios, assim discrimina-das:

- a) Ho Hau Wah Edmund, uma quota de oitenta e cinco mil patacas;
- b) Liu Chak Wan, uma quota de oitenta e cinco mil patacas;
- c) Chui Sai Cheong, uma quota de oitenta e cinco mil patacas;

- d) Sou Pou Lam, uma quota de oitenta e cinco mil patacas;
 e) Chan Tak Kwong, uma quota de oitenta e cinco mil patacas;
 f) Liu Hei Wan, uma quota de cinquenta mil patacas; e
 g) «Winkit Asia Limited», uma quota de vinte e cinco mil patacas.

Artigo sexto

A administração e gerência dos negócios da sociedade e a sua representação, em juízo e fora dele, activa e passivamente, pertencem a um conselho de gerência, composto por um presidente, um vice-presidente e um gerente-geral, os quais exercerão os seus cargos, com dispensa de caução e por tempo indeterminado, até à sua substituição por deliberação em assembleia geral.

Artigo sétimo

São nomeados presidente o sócio Liu Chak Wan, vice-presidente o sócio Ho Hau Wah Edmund, e gerente-geral o sócio Liu Hei Wan.

Artigo oitavo

Parágrafo único

Os membros da gerência, de harmonia com a forma de obrigar a sociedade estipulada no corpo deste artigo, ficam, desde já, autorizados para a prática dos seguintes actos:

- Adquirir, alienar e onerar bens móveis, imóveis, valores e direitos, incluindo obrigações e quaisquer participações sociais em sociedades já constituídas ou a constituir;
- Contrair empréstimos e outras formas de crédito;
- Subscrever, aceitar, avalizar e endossar letras, livranças, cheques e outros títulos de crédito;
- Movimentar contas bancárias, a crédito e a débito; e
- Constituir mandatários da sociedade.

Cartório Privado, em Macau, aos quinze de Outubro de mil novecentos e noventa e sete. — O Notário, *Leonel Alberto Alves*.

(custo desta publicação \$ 797,00)

CARTÓRIO PRIVADO MACAU

CERTIFICADO

Hall Rich Serviços de Investimentos, Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 8 de Outubro de 1997, lavrada de fls. 110 a 112 v. do livro de notas para escrituras diversas n.º 80-A, deste Cartório, foi constituída uma sociedade, que se regula pelos artigos constantes do pacto social, que se anexa:

Artigo primeiro

A sociedade adopta a denominação «Hall Rich Serviços de Investimentos, Limitada», em chinês «Hol Lei Tao Chi Fok Mou Iao Han Cong Si» e em inglês «Hall Rich Investment Services

Limited», e tem a sua sede em Macau, na Rua de Sacadura Cabral, n.º 13-B, rés-do-chão, «A».

Artigo segundo

O objecto social consiste na prestação de serviços de assistência técnica e de consultadoria na área económica e financeira.

Artigo terceiro

A sua duração é por tempo indeterminado, contando-se o seu início, para todos os efeitos, a partir da data desta escritura.

Artigo quarto

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de duzentas mil patacas, equivalentes a um milhão de escudos, nos termos da lei, e corresponde à soma das quotas dos sócios, assim discriminadas:

- Chiu, Ka Kit, uma quota de cem mil patacas; e
- Fong, Kwok Leung Ricky, uma quota de cem mil patacas.

Artigo quinto

A cessão de quotas, quer entre os sócios quer a estranhos, necessita do consentimento da sociedade, que terá o direito de preferência.

Artigo sexto

A administração dos negócios da sociedade e a sua representação, em juízo e fora dele, activa e passivamente, pertencem a uma gerência composta por dois gerentes, os quais exercerão os seus cargos, com dispensa de caução e por tempo indeterminado, até à sua substituição deliberada em assembleia geral.

Artigo sétimo

São, desde já, nomeados gerentes ambos os sócios.

Artigo oitavo

A sociedade obriga-se, em todos os actos e contratos, mediante a assinatura de qualquer um dos gerentes.

Parágrafo único

O gerente Chiu, Ka Kit, de harmonia com a forma de obrigar a sociedade estipulada no corpo deste artigo, fica, desde já, autorizado para a prática dos seguintes actos:

- Adquirir, alienar e onerar bens móveis, imóveis, valores e direitos, incluindo obrigações e quaisquer participações sociais em sociedades já constituídas ou a constituir;
- Contrair empréstimos e outras formas de crédito;
- Subscrever, aceitar, avalizar e endossar letras, livranças, cheques e outros títulos de crédito;
- Movimentar contas bancárias, a crédito e a débito; e
- Constituir mandatários da sociedade.

Artigo nono

Os membros da gerência podem delegar os seus poderes em qualquer sócio ou em pessoas

estranhas à sociedade e esta, por sua vez, pode também constituir mandatários, nos termos da lei.

Artigo décimo

As reuniões da assembleia geral serão convocadas por qualquer membro da gerência, mediante carta registada, com a antecedência mínima de oito dias, salvo quando a lei prescrever outra forma de convocação.

Parágrafo único

A falta de antecedência, prevista no corpo deste artigo, poderá ser suprida pelas assinaturas dos sócios no aviso de convocação.

Cartório Privado, em Macau, aos treze de Outubro de mil novecentos e noventa e sete. — A Notária, *Isaura Revés Deodato*.

(custo desta publicação \$ 1 051,00)

CARTÓRIO PRIVADO MACAU

CERTIFICADO

Companhia de Desenvolvimento Comercial Hoi Tat, Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 15 de Outubro de 1997, lavrada a fls. 9 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 8, deste Cartório, foi constituída uma sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada, denominada «Companhia de Desenvolvimento Comercial Hoi Tat, Limitada», nos termos dos artigos em anexo:

Artigo primeiro

A sociedade adopta a denominação de «Companhia de Desenvolvimento Comercial Hoi Tat, Limitada», em chinês «Hoi Tat Fat Chin Iao Han Cong Si» e em inglês «Hoi Tat Development Limited», com sede em Macau, na Rua de Malaca, n.º 1142-M, edifício Centro Internacional, bloco 12, 5.º andar, «E», podendo a sociedade mudar o local da sede, bem como estabelecer sucursais, onde e quando lhe pareça conveniente.

Artigo segundo

O seu objecto social consiste nas actividades de comércio e de importação e exportação de grande variedade de mercadorias, podendo, porém, vir também a dedicar-se ao exercício de qualquer outra actividade em que os sócios acordem e que seja permitida por lei.

Artigo terceiro

A sua duração é por tempo indeterminado, contando-se o seu início, para todos os efeitos, a partir da data desta escritura.

Artigo quarto

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de cinquenta mil patacas, equivalentes a duzentos e cinquenta mil escu-

dos, ao câmbio de cinco escudos por pataca, nos termos da lei, e corresponde à soma das seguintes quotas:

a) Uma quota do valor nominal de cinco mil patacas, subscrita pelo sócio Cheung Yiu Ming;

b) Uma quota do valor nominal de quarenta e cinco mil patacas, subscrita pela sócia Yau Tsz Chung.

Artigo quinto

Um. A cessão de quotas a estranhos depende do consentimento da sociedade que se reserva o direito de preferência.

Dois. É dispensada a autorização especial da sociedade para a divisão de quotas pelos herdeiros dos sócios.

Artigo sexto

A administração dos negócios da sociedade e a sua representação, em juízo e fora dele, activa e passivamente, pertencem a um conselho de gerência, composto por um gerente-geral e um gerente.

Parágrafo primeiro

São, desde já, nomeados gerente-geral o sócio Yau Tsz Chung, e gerente o sócio Cheung Yiu Ming.

Parágrafo segundo

Para a sociedade se considerar validamente obrigada é necessário que os respectivos actos, contratos e demais documentos sejam, em nome dela, assinados pelo gerente-geral.

Parágrafo terceiro

Nos poderes atribuídos à gerência estão incluídos, nomeadamente, os seguintes:

- a) Alienar, por venda, troca ou outro título oneroso e, bem assim, hipotecar ou, por outra forma, onerar quaisquer bens sociais;
- b) Adquirir, por qualquer forma, quaisquer bens e direitos e participar em sociedades constituídas ou a constituir;
- c) Efectuar levantamentos de depósitos feitos nos estabelecimentos bancários;
- d) Contrair empréstimos e efectuar quaisquer operações de crédito sob quaisquer modalidades; e
- e) Obrigar a sociedade em avals ou fianças.

Artigo sétimo

A sociedade pode constituir mandatários, nos termos do artigo duzentos e cinquenta e seis do Código Comercial, sendo ainda conferida aos membros da gerência a faculdade de delegarem, total ou parcialmente, os seus poderes.

Artigo oitavo

Os lucros, líquidos de todas as despesas e encargos e depois de deduzida a percentagem legal para o fundo de reserva, terão a aplicação que for resolvida em assembleia geral.

Artigo nono

As assembleias gerais serão convocadas por qualquer membro da gerência, mediante carta

registada, com a antecedência mínima de oito dias, salvo se a lei exigir outra forma de convocação.

Parágrafo único

A falta de antecedência, prevista no corpo deste artigo, poderá ser suprida pela aposição das assinaturas dos sócios no aviso de convocação.

Cartório Privado, em Macau, aos quinze de Outubro de mil novecentos e noventa e sete. — O Notário, *António Passeira*.

(custo desta publicação \$ 1 244,00)

CARTÓRIO PRIVADO MACAU

CERTIFICADO

Fábrica de Artigos de Vestuário Ling Chu, Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 16 de Outubro de 1997, lavrada a fls. 12 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 8, deste Cartório, foram alterados os artigos quarto, sexto e seus parágrafos primeiro e quarto do pacto social da sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada, denominada «Fábrica de Artigos de Vestuário Ling Chu, Limitada», nos termos dos artigos em anexo:

Artigo quarto

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de seiscentas mil patacas, equivalentes a três milhões de escudos, ao câmbio de cinco escudos por pataca, nos termos da lei, e corresponde à soma das seguintes quotas:

- a) Uma quota do valor nominal de setenta e cinco mil patacas, subscrita pelo sócio Chan Chick Nung;
- b) Uma quota do valor nominal de duzentas e quarenta mil patacas, subscrita pelo sócio Tong Tat Ming;
- c) Uma quota do valor nominal de noventa mil patacas, subscrita pela sócia Tsui On Lai Annie;
- d) Uma quota do valor nominal de noventa mil patacas, subscrita pelo sócio Fok Yu Hei;
- e) Uma quota do valor nominal de setenta e cinco mil patacas, subscrita pelo sócio Kwan Wai;
- f) Uma quota do valor nominal de trinta mil patacas, subscrita pelo sócio Lei Kai Ham.

Artigo sexto

A administração dos negócios da sociedade e a sua representação, em juízo e fora dele, activa e passivamente, pertencem à gerência, constituída por um gerente-geral e dois gerentes.

Parágrafo primeiro

Para a sociedade se considerar validamente obrigada, é necessário que os respectivos actos, contratos e demais documentos sejam, em nome dela, assinados por quaisquer dois membros da gerência.

Os actos de mero expediente poderão ser firmados por qualquer um dos membros da gerência.

Parágrafo quarto

São, desde já, nomeados gerente-geral o sócio Chan Chick Nung, e gerentes os sócios Kwan Wai e Lei Kai Ham.

Cartório Privado, em Macau, aos dezasseis de Outubro de mil novecentos e noventa e sete. — O Notário, *António Passeira*.

(custo desta publicação \$ 631,00)

CARTÓRIO PRIVADO MACAU

CERTIFICADO

Empresa de Importação e Exportação Dong Fai, Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 16 de Outubro de 1997, exarada a fls. 113 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 3, deste Cartório, foi constituída, entre Xu Xiaolu, Guo Xiongjun e Liang Jiaping, uma sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada, com a denominação em epígrafe, que se regerá pelas cláusulas constantes dos artigos em anexo:

Artigo primeiro

A sociedade adopta a denominação «Empresa de Importação e Exportação Dong Fai, Limitada», em chinês «Dong Fai Mao Iek Iao Han Cong Si» e em inglês «Dong Fai Trading Limited», e tem a sua sede na Avenida da Amizade, n.º 1009, 6.º andar, «D», em Macau, a qual poderá ser transferida para outro local por deliberação dos sócios.

Artigo segundo

A duração da sociedade é por tempo indeterminado, contando-se o seu início desde a data desta escritura.

Artigo terceiro

A sociedade tem por objecto a importação e a exportação de toda a variedade de mercadorias.

Artigo quarto

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de cem mil patacas, equivalentes a quinhentos mil escudos, nos termos da lei, correspondendo à soma de três quotas, assim distribuídas:

- a) O sócio Xu Xiaolu subscrive uma quota no valor de quarenta mil patacas;
- b) O sócio Guo Xiongjun subscrive uma quota no valor de trinta mil patacas; e
- c) O sócio Liang Jiaping subscrive uma quota no valor de trinta mil patacas.

Artigo quinto

Um. A cessão de quotas, no todo ou em parte, é livre entre os sócios.

Dois. A cessão a estranhos depende do consentimento da sociedade, à qual é reservado o direito de preferência.

Artigo sexto

Um. A administração e a representação da sociedade, em juízo e fora dele, activa e passivamente, pertencem à gerência composta por três gerentes, sendo, desde já, nomeados todos os sócios.

Dois. Os membros da gerência são dispensados de caução, e serão ou não remunerados conforme for deliberado em assembleia geral que, no primeiro caso, lhes fixará a remuneração.

Três. A gerência pode delegar a competência para determinados negócios ou espécies de negócios e a sociedade pode constituir mandatários, nos termos do artigo duzentos e cinquenta e seis do Código Comercial.

Quatro. A gerência fica expressamente autorizada a:

- Contrair empréstimos e obter quaisquer outras modalidades de crédito junto de instituições bancárias sediadas em Macau ou no exterior;
- Adquirir, alienar, alugar, arrendar e onerar quaisquer bens móveis ou imóveis necessários à prossecução do seu objecto social; e
- Adquirir participações sociais em sociedades preexistentes ou a constituir.

Artigo sétimo

Um. A sociedade obriga-se, em quaisquer actos ou contratos, mediante as assinaturas conjuntas de quaisquer dois dos gerentes.

Dois. É expressamente proibido aos sócios oferecer as suas quotas em garantia ou caução de qualquer obrigação estranha ao objecto social, e à gerência obrigar a sociedade em quaisquer actos ou contratos estranhos ao mesmo objecto.

Artigo oitavo

Um. A sociedade pode amortizar qualquer quota desde que esteja integralmente paga, nos seguintes casos:

- Por acordo com o respectivo titular;
- Se o sócio titular for declarado falido ou insolvente;
- No caso do sócio titular, pessoa física, falecer ou ser declarado incapaz ou inábil;
- Se a quota for objecto de arresto, penhora ou outra medida de apreensão judicial; e
- Quando a quota for transmitida em violação do previsto neste pacto social.

Dois. Para efeitos do disposto neste artigo, o valor da quota é o constante do último mapa de balanço, considerado como tal o que vier a ser aprovado em consequência da decisão de amortização, no prazo de noventa dias após a decisão de amortizar a quota.

Três. A contrapartida deverá ser paga numa única prestação, no prazo de noventa dias, contados da data da aprovação do mapa do balanço referido no número anterior.

Artigo nono

Os lucros serão anualmente distribuídos, após dedução da parte destinada a reservas legais, de acordo com o que for deliberado pela assembleia geral.

Artigo décimo

Um. As reuniões da assembleia geral, quando a lei não prescrever outras formalidades, serão convocadas por meio de carta registada com aviso de recepção, enviada com a antecedência mínima de oito dias.

Dois. A falta de antecedência, prevista no número anterior, poderá ser suprida pela aposição da assinatura dos sócios no aviso de convocação.

Três. As reuniões da assembleia geral poderão realizar-se em qualquer lugar, desde que estejam presentes todos os sócios ou seus representantes.

Artigo décimo primeiro

A gerência fica, desde já, autorizada a anteriormente ao registo celebrar quaisquer negócios jurídicos em nome da sociedade.

Cartório Privado, em Macau, aos dezassete de Outubro de mil novecentos e noventa e sete. — O Notário, *Sérgio de Almeida Correia*.

(custo desta publicação \$ 1 392,00)

CARTÓRIO PRIVADO MACAU

CERTIFICADO

Associação Budista Nim Fat Lin Se — Pagode Tin Hau, Kun Iam, Yu Iong Kai

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 15 de Outubro de 1997, exarada a fls. 18 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 5, deste Cartório, foi constituída, entre Hoi Meng Kuong, Hui Shu Nam e Au Weng Fat, aliás José Walter Au, uma associação com a denominação em epígrafe, que se regerá pelas cláusulas constantes dos artigos em anexo:

CAPÍTULO I

Denominação, sede e fins

Artigo primeiro

É constituída, sem fins lucrativos nem limite de tempo, uma associação que adopta a denominação de «Associação Budista Nim Fat Lin Se — Pagode Tin Hau, Kun Iam, Yu Iong Kai», em chinês «Yu Iong Kai Tin Hau Miu Kun Iam Tin Nim Fat Lin Se», com sede em Macau, na Rua dos Pescadores, n.º 34, Pagode Kun Iam.

Artigo segundo

O objecto da Associação consiste em defender os legítimos interesses, promover o auxílio mútuo e desenvolver a acção social dos seus associados.

CAPÍTULO II

Dos associados, seus direitos e deveres

Artigo terceiro

Um. Podem ser admitidos como associados todos aqueles que estejam interessados em con-

tribuir, por qualquer forma, para a prossecução dos fins da Associação.

Dois. A admissão far-se-á mediante proposta subscrita pelo respectivo candidato e depende de aprovação da Direcção.

Artigo quarto

São direitos dos associados:

- Participar nas deliberações da Assembleia Geral;
- Eleger e ser eleito para os cargos sociais; e
- Participar nas actividades organizadas pela Associação.

Artigo quinto

São deveres dos associados:

- Cumprir o estabelecido nos estatutos da Associação, bem como as deliberações da Assembleia e da Direcção;
- Contribuir, por todos os meios ao seu alcance, para o progresso e prestígio da Associação;
- Acatar as deliberações dos órgãos sociais;
- Pagar a jóia, quotas e outros encargos.

Artigo sexto

Perdem a qualidade de sócios:

- Os que, por escrito, o solicitarem à Direcção; e
- Os que deixarem de cumprir as obrigações referidas no artigo quinto ou atentem contra o bom nome e prestígio da Associação.

CAPÍTULO III

Órgãos sociais

Artigo sétimo

Um. São órgãos da Associação:

- A Assembleia Geral;
- A Direcção; e
- O Conselho Fiscal.

Dois. a) O mandato dos membros da Mesa da Assembleia Geral, da Direcção e do Conselho Fiscal é de dois anos; e

b) As candidaturas aos órgãos da Associação são formalizadas nas condições fixadas em regulamento interno.

Artigo oitavo

Um. A Assembleia Geral é constituída por todos os sócios.

Dois. A Assembleia Geral é dirigida pela Mesa, composta por um presidente e dois secretários.

Três. Compete ao presidente da Assembleia Geral dirigir os trabalhos da Assembleia Geral.

Quatro. Compete aos secretários a redacção das actas das sessões, coadjuvar o presidente da Mesa e substituí-lo nas suas faltas e impedimentos.

Artigo nono

Um. A Assembleia Geral reúne-se, anualmente, em sessão ordinária convocada com, pelo menos, catorze dias de antecedência.

Dois. A Assembleia Geral reúne extraordinariamente sempre que for convocada pelo presidente da Mesa, por sua iniciativa ou a requere-

rimento de qualquer dos órgãos sociais ou, ainda, por um mínimo de um terço dos sócios.

Artigo décimo

Compete à Assembleia Geral:

- a) Eleger os membros da Mesa, a Direcção e o Conselho Fiscal;
- b) Apreciar e votar o relatório e contas;
- c) Fixar, sob proposta da Direcção, a jóia e quotas dos sócios;
- d) Alienar, sob proposta da Direcção e mediante parecer do Conselho Fiscal, quaisquer bens imóveis da Associação;
- e) Deliberar sobre a dissolução da Associação, nomear liquidatários e estabelecer o destino dos bens e os procedimentos a tomar;
- f) Aprovar as alterações aos estatutos; e
- g) Apreciar quaisquer outros assuntos que lhe sejam propostos pelos outros órgãos sociais.

Artigo décimo primeiro

Um. A Direcção da Associação é constituída por cinco a nove membros, em número ímpar, eleitos bianualmente pela Assembleia Geral, podendo ser reeleitos, uma ou mais vezes.

Dois. Os membros da Direcção elegerão, entre si, um presidente e dois vice-presidentes.

Artigo décimo segundo

Um. Compete à Direcção:

- a) Executar todas as deliberações tomadas pela Assembleia Geral;
- b) Assegurar a gestão dos assuntos da Associação e apresentar relatórios de trabalho; e
- c) Convocar a Assembleia Geral.

Dois. A Direcção reunirá sempre que o seu presidente o entender e, obrigatoriamente, uma vez por mês.

Artigo décimo terceiro

A Associação obriga-se pela assinatura conjunta de dois membros da Direcção ou, ainda, pela assinatura de um ou mais mandatários nomeados pela Direcção, dentro dos limites e nos termos legais estabelecidos no mandato.

Artigo décimo quarto

Um. O Conselho Fiscal é constituído por três a sete membros, em número ímpar, eleitos bianualmente pela Assembleia Geral, podendo ser reeleitos, uma ou mais vezes.

Dois. Os membros do Conselho Fiscal elegerão, entre si, um presidente.

Artigo décimo quinto

Um. Compete ao Conselho Fiscal:

- a) Emitir parecer sobre o relatório e contas da Direcção;
- b) Fiscalizar todos os actos administrativos da Direcção;
- c) Requerer a convocação da Assembleia Geral; e
- d) Examinar a escrituração da Associação.

Dois. O Conselho Fiscal reúne ordinariamente uma vez em cada ano e, extraordinariamente, sempre que o presidente o convoque.

Artigo décimo sexto

Constituem receitas da Associação entre outras:

- a) O produto das jóias e quotas dos seus associados; e
- b) Os donativos e outras liberalidades de entidades públicas e privadas.

Mais declararam:

que a Associação usará como distintivo o que consta do desenho que neste acto me entregaram e que arquivo no maço de documentos que instruem este livro.



Cartório Privado, em Macau, aos dezoito de Outubro de mil novecentos e noventa e sete. — O Notário, António Baguinho.

(custo desta publicação \$ 1 970,00)

**CARTÓRIO PRIVADO
MACAU**

CERTIFICADO

**Companhia de Administração de
Propriedades Kok Kin, Limitada**

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 3 de Outubro de 1997, lavrada a fls. 14 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 1, deste Cartório, foi alterado parcialmente o pacto social da sociedade por quotas de responsabilidade limitada, denominada «Companhia de Administração de Propriedades Kok Kin, Limitada», nos termos dos artigos em anexo:

Artigo primeiro

A sociedade adopta a denominação de «Companhia de Administração de Propriedades Kok Kin, Limitada» e em chinês «Kok Kin Mat Ip Kun Lei Iao Han Cong Si», e tem a sua sede em Macau, na Avenida da Praia Grande, n.º 405, edifício Hoi Vong Commercial Centre, 27.º andar, podendo mudar o local da sede e estabelecer sucursais onde e quando lhe pareça conveniente.

Artigo quarto

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de dez mil patacas, equivalentes a cinquenta mil escudos, ao câmbio de cinco escudos por pataca, nos termos do Decreto-Lei número trinta e três barra setenta e sete barra M, de vinte de Agosto, e corresponde à soma das seguintes quotas:

- a) Tsang Yeuk Chow, uma quota no valor nominal de cinco mil patacas; e
- b) Sen, Kwai Hing, uma quota no valor nominal de cinco mil patacas.

Cartório Privado, em Macau, aos sete de Outubro de mil novecentos e noventa e sete. — O Notário, Henrique Saldanha.

(custo desta publicação \$ 429,00)

**CARTÓRIO PRIVADO
MACAU**

CERTIFICADO

**Companhia de Importação e Exportação
Fong's, Limitada**

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 15 de Outubro de 1997, lavrada a fls. 24 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 38, deste Cartório, foi constituída, entre Cheong Chi Hou e Cheong Chi Lin, uma sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada, com a denominação em epígrafe, que se regerá pelas cláusulas constantes dos artigos em anexo:

Artigo primeiro

A sociedade adopta a denominação «Companhia de Importação e Exportação Fong's, Limitada», em chinês «Fong's Chot Iap Hau Iao Han Cong Si» e em inglês «Fong's Import and Export Company Limited», e tem a sua sede na Avenida do Almirante Lacerda, n.ºs 29-33, edifício industrial Man Lei, 2.º andar, «B», da freguesia de Santo António, concelho de Macau.

Artigo segundo

O objecto social é o exercício de todo e qualquer ramo de comércio ou indústria permitidos por lei e, especialmente, a importação e exportação de grande variedade de mercadorias.

Artigo terceiro

A sua duração é por tempo indeterminado, contando-se o seu início a partir de hoje.

Artigo quarto

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de cem mil patacas, ou sejam quinhentos mil escudos, ao câmbio de cinco escudos por pataca, nos termos do Decreto-Lei número trinta e três barra setenta e sete barra M, de vinte de Agosto, e acha-se dividido em duas quotas de cinquenta mil patacas, cabendo uma a cada um dos sócios.

Artigo quinto

A cessão de quotas a estranhos depende do consentimento da sociedade que terá o direito de preferência.

Artigo sexto

Um. A administração dos negócios da sociedade e a sua representação, em juízo e fora dele, activa e passivamente, pertencem a ambos os sócios que são, desde já, nomeados gerentes, por tempo indeterminado, até à sua substituição por deliberação da assembleia geral.

Dois. Os gerentes em exercício, além das atribuições próprias de administração ou gerência comercial, terão ainda plenos poderes para:

a) Alienar, por venda, troca ou outro título oneroso e, bem assim, hipotecar ou, por outra forma, onerar quaisquer bens sociais;

b) Dar ou tomar de arrendamento quaisquer bens imóveis;

c) Adquirir, por qualquer forma, quaisquer bens e direitos;

d) Movimentar contas bancárias, assinando recibos ou cheques; e

e) Contrair empréstimos e obter outras formas de crédito.

Três. Para obrigar a sociedade basta que os respectivos actos, contratos ou documentos se mostrem assinados, em nome dela, por qualquer um dos gerentes.

Quatro. Os gerentes em exercício poderão delegar os seus poderes.

Artigo sétimo

Os anos sociais serão os anos civis e os balanços serão fechados no dia trinta e um de Dezembro de cada ano.

Artigo oitavo

Os lucros apurados, deduzida a percentagem legal para o fundo de reserva, terão o destino conforme deliberação da assembleia geral.

Artigo nono

As assembleias gerais serão convocadas por qualquer gerente, mediante carta registada, com a antecedência mínima de oito dias, salvo quando a lei prescrever outra forma de convocação.

Está conforme.

Cartório Privado, em Macau, aos quinze de Outubro de mil novecentos e noventa e sete. — O Notário, *Philip Xavier*.

(custo desta publicação \$ 946,00)

CARTÓRIO PRIVADO MACAU

CERTIFICADO

Transhill Consultadoria Financeira, Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 15 de Outubro de 1997, lavrada a fls. 22 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 38, deste Cartório, foi constituída, em Wan Yuen Ho e Ngai James, uma sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada, com a denominação em epígrafe, que se regerá pelas cláusulas constantes dos artigos em anexo:

Artigo primeiro

A sociedade adopta a denominação «Transhill Consultadoria Financeira, Limitada» e em inglês «Transhill Management Company Limited», e tem a sua sede na Rua de Pedro Coutinho, n.º 29, edifício Kingscourt, 16.º andar, «D», da freguesia de Santo António, concelho de Macau.

Artigo segundo

O objecto social é o exercício de todo e qualquer ramo de comércio ou indústria permitidos

por lei e, especialmente, a prestação de serviços de consultadoria no sector financeiro.

Artigo terceiro

A sua duração é por tempo indeterminado, contando-se, o seu início a partir de hoje.

Artigo quarto

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de cem mil patacas, ou sejam quinhentos mil escudos, ao câmbio de cinco escudos por pataca, nos termos do Decreto-Lei número trinta e três barra setenta e sete barra M, de vinte de Agosto, e acha-se dividido em duas quotas de cinquenta mil patacas, cabendo uma a cada um dos sócios.

Artigo quinto

A cessão de quotas a estranhos depende do consentimento da sociedade que terá o direito de preferência.

Artigo sexto

Um. A administração dos negócios da sociedade e a sua representação, em juízo e fora dele, activa e passivamente, pertencem a ambos os sócios que são, desde já, nomeados gerentes, por tempo indeterminado, até à sua substituição por deliberação da assembleia geral.

Dois. Os gerentes em exercício, além das atribuições próprias de administração ou gerência comercial, terão ainda plenos poderes para:

a) Alienar, por venda, troca ou outro título oneroso e, bem assim, hipotecar ou, por outra forma, onerar quaisquer bens sociais;

b) Dar ou tomar de arrendamento quaisquer bens e imóveis;

c) Adquirir, por qualquer forma, quaisquer bens e direitos;

d) Movimentar contas bancárias, assinando recibos ou cheques; e

e) Contrair empréstimos e obter outras formas de crédito.

Três. Para obrigar a sociedade, basta que os respectivos actos, contratos ou documentos se mostrem assinados, em nome dela, por qualquer um dos gerentes.

Quatro. Os gerentes em exercício poderão delegar os seus poderes.

Artigo sétimo

Os anos sociais serão os anos civis e os balanços serão fechados no dia trinta e um de Dezembro de cada ano.

Artigo oitavo

Os lucros apurados, deduzida a percentagem legal para o fundo de reserva, terão o destino conforme deliberação da assembleia geral.

Artigo nono

As assembleias gerais serão convocadas por qualquer gerente, mediante carta registada, com a antecedência mínima de oito dias, salvo quando a lei prescrever outra forma de convocação. Está conforme.

Cartório Privado, em Macau, aos quinze de Outubro de mil novecentos e noventa e sete. — O Notário, *Philip Xavier*.

(custo desta publicação \$ 928,00)

CARTÓRIO NOTARIAL DAS ILHAS

CERTIDÃO

Associação Fraternal dos Conterrâneos de Ieng Tak Si (Macau)

Certifico, para efeitos de publicação, que, em 8 de Outubro de 1997, foi depositado, neste Cartório, um exemplar dos estatutos da associação com a denominação em epígrafe, arquivado sob o n.º 42 do maço n.º 3 de documentos arquivados a pedido das partes do ano de 1997, com o teor em anexo:

澳門英德市同鄉聯誼會

第一章 名稱、地址及宗旨

第一條 —— 協會之名稱為 “Associação Fraternal dos Conterrâneos de Ieng Tak Si (Macau)”，中文名稱為 “澳門英德市同鄉聯誼會”，英文名稱為 “Association of the Fellow Citizens and Friends of Ieng Tak City (Macau)”。

第二條 —— 一、協會之宗旨推動會員之間的互助精神及積極參與社會事務。

二、協會為不謀利的私法實體，具法律人格，其運作受本章程管轄，如有遺漏，按現行法律處理。

第三條 —— 協會之會址設於澳門惠愛街93-103號，昌明花園第一期A舖，根據會員大會決議可遷往其他地方。

第二章 會員、會員之權利及會員之義務

第四條 —— 1. 所有英德市之鄉親及認同協會之宗旨者，均可申請成為會員。

2. 除上述人士外，該會尚可接受榮譽會員。

3. 榮譽會員須由理事會提名並由會員大會通過。

第五條 —— 申請入會須填妥報名表，親自簽名並交回協會；並由理事會批准後方能成為會員。

第六條 —— 會員之權利：

a) 參加會員大會；
b) 對協會機構之職務有選舉及被選舉權；

c) 參加協會所組織的活動；
d) 享有本會為會員提供的福利。

第七條 —— 會員之義務：

a) 遵守協會的章程以及會員大會的決議；
b) 盡力為協會之發展及聲譽作出貢獻；

c) 履行由協會或機構所分派的職務；
d) 每月準時繳納由協會訂定的會費。

第八條 —— 對違反協會章程或作出損害協會聲譽的會員根據會員大會決議進行以下處分：

- a) 警告；
- b) 書面譴責；
- c) 開除會席。

第三章 協會機構

第一節 會員大會

第九條——會員大會是最高權力機構，由全體全權會員組成，會員大會平常會議每年舉行一次，其召集須最少提前十四天通知。

第十條——會員大會之特別會議經理事會召集舉行。

第十一條——大會決議以大多數票形式決定。

第十二條——會員大會之權限：

- a) 通過或修改章程；
- b) 選舉股東大會理事會，理事會及監事會；
- c) 制訂協會之活動指引；
- d) 決定協會財物的管理、轉讓及負擔設定；
- e) 審議及通過理事會每年的報告。

第十三條——會員大會由其理事會主持，會員大會理事會由一名主席及一名副主席及一名秘書組成。

第二節 理事會

第十四條——理事會最多由五位成員組成，全部成員由會員大會每三年一次選舉產生，可以連任一次或多次。

第十五條——由理事會成員互選產生一名主席，一名副主席及一名秘書。

第十六條——理事會決議以大多數票形式決定。

第十七條——理事會平常會議每月舉行一次，若主席認為有需要，可隨時召開特別會議。

第十八條——理事會之權限為：

- a) 執行會員大會的所有決議；
- b) 保障協會會務之運作及提交工作報告；以及
- c) 召開會員大會。

第三節 監事會

第十九條——監事會由三名成員組成，全部成員由會員大會每兩年一次選舉產生，可以連任一次或多次。

第二十條——由監事會成員互選產生一名主席。

第二十一條——監事會之權限：

- a) 監督理事會的活動；
- b) 定期檢核賬目及財務賬簿的入賬；
- c) 對理事會的工作報告和年度賬目發表意見。

第二十二條——協會之經費來自入會費及會費以及會員或其他機構的捐贈。

第二十三條——本章程未提及之事項按現行法例辦理。

臨時規定

1. 任何創始會員均可在機構成員未選出前進行協會運作所需之事務。

2. 第一次會員大會在成立後三個月內召開，理事會，會員大會理事會及監事會。

Termo de autenticação

No dia oito de Outubro de mil novecentos e noventa e sete, perante mim, Rui António Craiveiro Afonso, notário privado, com Cartório em Macau, na Alameda Dr. Carlos D'Assumpção, n.º 413, edifício Dynasty Plaza, 4º andar, «C» e «D», compareceram:

Primeiro: So Kam Chi, divorciado, portador do Bilhete de Identidade de Residente de Macau n.º 7/342409/5, emitido em Maio de 1995, pelos Serviços de Identificação de Macau.

Segundo: Wong Sio Pek, aliás Huang Shaobi, solteira, maior, titular do Bilhete de Identidade de Residente de Macau n.º 7/436413/4, emitido em 4 de Abril de 1997, ambos naturais da China, de nacionalidade chinesa, e residentes nesta cidade, na Rua da Madre Terezina, n.º 25, r/c, «B».

Verifiquei a identidade dos outorgantes pela exibição dos referidos documentos de identificação.

Que para autenticação me apresentaram o presente título de constituição de associação, o qual me disseram ter lido e assinado e que o mesmo exprime a sua vontade.

Porque os outorgantes não compreendem a língua portuguesa, mas sim a chinesa, interveio ainda neste acto, com a sua anuência, o intérprete *ad hoc* Tong Io Cheng, solteiro, maior, natural da China, residente em Macau, na Avenida Dr. Sun Yat Sen, sem número, edifício

Chun Hong Foe Yuen, 21.º andar, «F», pessoa do meu conhecimento, o qual, sob compromisso de honra, lhes transmitiu verbalmente a tradução deste termo, bem como me fez ciente dele corresponder à sua vontade.

Fiz-lhes a leitura e explicação deste acto, em voz alta, e na presença de todos.

Cartório Notarial das Ilhas, Taipa, aos quinze de Outubro de mil novecentos e noventa e sete. — O Ajudante, *Rui Pedro da Silva Geraldes*.

(custo desta publicação \$ 1 804,00)

CARTÓRIO PRIVADO MACAU

CERTIFICADO

Ko's — Consultadoria Internacional, Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 14 de Outubro de 1997, lavrada a fls. 4 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 8, deste Cartório, foram alterados o artigo primeiro e parágrafo primeiro do artigo quinto do pacto social da sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada, denominada «Ko's — Consultadoria Internacional, Limitada», nos termos dos artigos em anexo:

Artigo primeiro

A sociedade adopta a denominação «Ko's — Consultadoria Internacional, Limitada», em chinês «Kou Si Ku Man (Kuok Chai) Iao Han Cong Si» e em inglês «Ko's International Consultancy Limited», com sede em Macau, na Rua de Ferreira do Amaral, n.º 25-A, 5.º andar, «C», concelho de Macau, podendo a sociedade mudar o local da sede, bem como estabelecer sucursais onde e quando lhe pareça conveniente.

Artigo quinto

Um. A gerência fica a cargo dos sócios Chan Kuoc Van e Iam Chai Kao, os quais são, desde já, nomeados gerentes, com dispensa de caução e com ou sem remuneração conforme deliberação da assembleia geral.

Cartório Privado, em Macau, aos quinze de Outubro de mil novecentos e noventa e sete. — O Notário, *António Passreira*.

(custo desta publicação \$ 386,00)

BANCO TOTTA & AÇORES, S.A. — SUCURSAL DE MACAU

Balancete do razão em 30 de Setembro de 1997

DESIGNAÇÃO DAS RUBRICAS	S A L D O S	
	DEVEDORES	CREDORES
Caixa		
Patacas	1,337,229.70	
Moedas externas	451,415.10	
Depósitos na Autoridade Monetária e Cambial de Macau		
Patacas	4,939,662.61	
Moedas Externas		
Valores a cobrar	2,061,019.84	
Depósitos à ordem noutras instituições de crédito no Território	300,043.40	
Depósitos à ordem no exterior	3,152,389.65	
Ouro e Prata	264,269.72	
Outros valores		
Crédito concedido	1,338,398,982.74	
Aplicações em instituições de crédito no Território	11,956,499.96	
Depósitos com pré-aviso e a prazo no exterior	1,382,338,651.73	
Acções, obrigações e quotas	448,977,239.82	
Aplicações de recursos consignados		
Devedores		
Outras aplicações		
Depósitos à ordem		
Patacas		23,687,202.05
Moedas externas		31,977,052.88
Depósitos com pré-aviso		
Patacas		
Moedas externas		
Depósitos a prazo		
Patacas		188,802,571.84
Moedas externas		2,303,148,845.21
Recursos de instituições de crédito no Território		81,483,214.43
Recursos de outras entidades locais		
Empréstimos em moedas externas		609,270,535.69
Empréstimos por obrigações		
Credores por recursos consignados		
Cheques e ordens a pagar		322,935.77
Credores		469,152.71
Exigibilidades diversas		520,368.54
Participações financeiras		
Imóveis	11,631,683.03	
Equipamento	1,384,114.64	
Custos plurienais		
Despesas de instalação	9,069.24	
Imobilizações em curso		
Outros valores imobilizados	111,396.34	
Contas internas e de regularização	295,929,063.57	249,751,637.60
Provisões para riscos diversos		16,075,858.19
Capital		
Reserva legal		
Reserva estatutária		
Outras reservas		
Resultados transitados de exercícios anteriores		
Lucros e Perdas	46,648.37	326,456.90
Custos por natureza	207,509,397.44	
Proveitos por natureza		204,962,945.09
Valores recebidos em depósito		
Valores recebidos para cobrança	18,117,334.68	
Valores recebidos em caução	828,402,521.50	
Garantias e avals prestados		265,087,749.84
Créditos abertos		14,263,845.20
Credores por valores recebidos em depósito		
Credores por valores recebidos para cobrança		18,117,334.68
Credores por valores recebidos em caução		828,402,521.50
Devedores por garantias e avals prestados	265,087,749.84	
Devedores por créditos abertos	14,263,845.20	
Outras contas extrapatrimoniais	1,002,409,093.05	1,002,409,093.05
TOTAIS	5,839,079,321.17	5,839,079,321.17

O Director da Contabilidade,

Joaquim Ribas da Silva

O Director-Geral,

João Figueiredo JR.

BANCO COMERCIAL DE MACAU (ÁSIA), S.A.R.L.

Balancete do razão em 30 de Setembro de 1997

(MOP)

DESIGNAÇÃO DAS CONTAS	SALDOS DEVEDORES	SALDOS CREDORES
Caixa		
Patacas	27,244,827.50	
Moedas Externas	18,193,716.49	
Depósitos na Autoridade Monetária e Cambial de Macau		
Patacas	59,223,666.74	
Valores a Cobrar	31,519,482.47	
Depósitos à Ordem noutras Instituições de Crédito no Território	8,872,169.02	
Depósitos à Ordem no Exterior	10,573,771.03	
Ouro e Prata		
Outros Valores	571,984.00	
Crédito Concedido	2,927,230,327.39	
Aplicações na Autoridade Monetária e Cambial de Macau	196,069,530.00	
Aplicações em Instituições de Crédito no Território	369,392,000.00	
Depósitos com Pré-Aviso e a Prazo no Exterior	1,825,617,260.60	
Obrigações e Outros Títulos	120,870,406.01	
Aplicações de Recursos Consignados		
Devedores	10,328,822.57	
Outras Aplicações		
Depósitos à Ordem		
Patacas		557,573,946.40
Moedas Externas		199,668,979.50
Depósitos com Pré-Aviso		
Patacas		631,350.88
Moedas Externas		2,006,530.96
Depósitos a Prazo		
Patacas		1,135,099,393.30
Moedas Externas		2,247,677,387.84
Recursos de Instituições de Crédito no Território		11,430,530.40
Recursos de Instituições de Crédito no Exterior		1,115,522,118.62
Empréstimos em Moedas Externas		
Empréstimos por Obrigações		
Credores por Recursos Consignados		
Cheques e Ordens a Pagar		1,556,366.87
Credores		5,013,342.03
Exigibilidades Diversas		24,556,631.01
Imobilizações Financeiras	43,244,705.70	
Imóveis	59,256,645.68	
Equipamento	14,727,139.12	
Custos Plurienais	2,700,079.70	
Despesas de Instalação	4,844,565.96	
Imobilizações em Curso	748,687.67	
Outros Valores Imobilizados	877,659.45	
Contas Internas e de Regularização	48,525,823.58	41,966,896.54
Provisões para Riscos Diversos		47,337,534.00
Capital		225,000,000.00
Outras Reservas		106,756,571.00
Resultado do Exercício		
Lucros e Perdas	11,067,181.85	934,828.97
Custos por Natureza	386,082,218.93	
Proveitos por Natureza		455,050,263.14
Valores Recebidos em Depósito	225,205,990.99	
Valores Recebidos para Cobrança	6,296,033.91	
Valores Recebidos em Caução	6,713,692,833.40	
Garantias e Avals Prestados		394,416,087.96
Créditos Abertos		179,235,521.42
Operações a Prazo		
Compras a Prazo	2,544,613,094.43	
Vendas a Prazo		2,530,040,774.49
Credores por Valores Recebidos em Depósito		225,205,990.99
Credores por Valores Recebidos para Cobrança		6,296,033.91
Credores por Valores Recebidos em Caução		6,713,692,833.40
Devedores por Garantias e Avals Prestados	394,416,087.96	
Devedores por Créditos Abertos	179,235,521.42	
Outras Contas Extrapatrimoniais	6,074,710,219.82	6,089,282,539.76
TOTAIS	22,315,952,453.39	22,315,952,453.39

A Contabilista,

Frances Tam

O Director da Contabilidade,

António Modesto

BANCO DA CHINA, SUCURSAL DE MACAU

Balancete do razão
Em 30 de Setembro de 1997

CÓDIGO DAS CONTAS	DESIGNAÇÃO DAS RUBRICAS	SALDOS	
		DEVEDORES	CREDORES
10	Caixa	\$195,714,161.71	
11	Depósitos na A.M.C.M.	442,970,071.52	
	Certificados de dívida do Governo de Macau	805,035,800.97	
12	Valores a cobrar	632,741.36	
13	Depósitos à ordem noutras instituições de crédito no Território	4,702,944.33	
14	Depósitos à ordem no exterior	5,261,770,763.78	
15	Ouro e prata		
16	Outros valores	15,317.08	
20	Crédito concedido	18,949,547,991.79	
21	Aplicações em instituições de crédito no Território	6,623,132,503.72	
22	Depósitos com pré-aviso e a prazo no exterior	2,166,084,375.49	
23	Ações, obrigações e quotas	893,811,080.72	
24	Aplicações de recursos consignados		
28	Devedores	22,828,111.90	
29	Outras aplicações	118,500,985.00	
	Notas em circulação		\$813,392,000.00
301+311	Depósitos à ordem		7,625,958,129.17
302+312	Depósitos com pré-aviso		6,433,380.00
303+313	Depósitos a prazo		21,908,256,039.33
32	Recursos de instituições de crédito no Território		616,429,689.77
33	Recursos de outras entidades locais		
34	Empréstimos em moedas externas		2,248,128,881.60
35	Empréstimos por obrigações		
36	Credores por recursos consignados		
37	Cheques e ordens a pagar		64,757,278.70
38	Credores		124,491,136.14
39	Exigibilidades diversas		18,806,076.27
40	Participações financeiros	85,971,550.90	
41	Imóveis	368,670,603.50	
42	Equipamento	34,378,646.57	
43	Custos plurienais	3,202,105.27	
44	Despesas de instalação		
45	Imobilizações em curso	125,122,445.02	
49	Outros valores imobilizados		
50-59	Contas internas e de regularização	2,814,444,091.54	3,707,302,480.99
62	Provisões para riscos diversos		374,023,205.51
60	Fundo de maneo		1,032,600,000.00
	Provisão para Fundo de reforma		
613	Reserva estatutária		
612+619	Outras reservas		
63	Resultados transitados de exercícos anteriores		
7	Custos por natureza	1,542,786,558.22	
8	Proveitos por natureza		1,918,744,552.91
90	Valores recebidos em depósito		
91	Valores recebidos para cobrança	721,640,843.56	
92	Valores recebidos em caução	48,851,801,627.48	
93	Garantias e avals prestados		4,087,320,607.81
94	Créditos abertos		1,270,875,297.58
90	Credores por valores recebidos em depósito		
91	Credores por valores recebidos para cobrança		721,640,843.56
92	Credores por valores recebidos em caução		48,851,801,627.48
93	Devedores por garantias e avals prestados	4,087,320,607.81	
94	Devedores por créditos abertos	1,270,875,297.58	
95-99	Outros cantos extrapatrimoniais	5,286,434,837.36	5,286,434,837.36
	TOTALS	\$100,677,396,064.18	\$100,677,396,064.18

O Administrador,

Cheong Chi-Sang

O Chefe da Contabilidade,

Iun Fok-Wo

BANCO DA AMÉRICA (MACAU), S.A.R.L.

Balancete do razão em 30 de Setembro de 1997

DESIGNAÇÃO DAS RUBRICAS	SALDO	
	DEVEDORES	CREDORES
Caixa		
. Patacas	2,253,794.28	
. Moedas externas	12,120,597.43	
Depósitos na Autoridade Monetária e Cambial de Macau		
. Patacas	14,485,008.36	
. Moedas externas	0.00	
Valores a cobrar	0.00	
Depósitos à ordem noutras instituições de crédito no Território	3,014,266.58	
Depósitos à ordem no exterior	26,729,424.78	
Ouro e prata	0.00	
Outros valores	377,619.16	
Crédito concedido	596,322,113.22	
Aplicações em instituições de crédito no Território	27,000,000.00	
Depósitos com pré-aviso e a prazo no exterior	280,220,563.40	
Acções, obrigações e quotas	0.00	
Aplicações de recursos consignados	0.00	
Devedores	8,850,862.94	
Outras aplicações	0.00	
Depósitos à ordem		
. Patacas		28,228,310.59
. Moedas externas		86,557,595.71
Depósitos com pré-aviso		
. Patacas		20,552.82
. Moedas externas		5,267,269.20
Depósitos a prazo		
. Patacas		30,428,917.56
. Moedas externas		437,422,144.30
Recursos de instituições de crédito no Território		19,060.21
Recursos de outras entidades locais		0.00
Empréstimos em moedas externas		193,353,858.47
Empréstimos por obrigações		0.00
Credores por recursos consignados		0.00
Cheques e ordens a pagar		729,347.94
Credores		19,561.34
Exigibilidades diversas		1,504,741.08
Participações financeiras	971,398.15	
Imóveis	9,055,413.55	
Equipamento	2,126,434.33	
Custos plurienais	0.00	
Despesas de instalação	0.00	
Imobilizações em curso	0.00	
Outros valores imobilizados	0.00	
Contas internas e de regularização	3,877,999.68	10,785,197.41
Provisões para riscos diversos		7,183,991.19
Capital		100,000,000.00
Reserva legal		29,200,000.00
Reserva estatutária		0.00
Outras reservas		0.00
Resultados transitados de exercícios anteriores		39,194,664.00
Custos por natureza	45,927,986.43	
Proveitos por natureza		63,418,270.47
Valores recebidos em depósito	0.00	
Valores recebidos para cobrança	3,779,261.87	
Valores recebidos em caução	1,527,760,242.21	
Garantias e avales prestados		116,618,105.70
Créditos abertos		37,309,275.11
Credores por valores recebidos em depósito		0.00
Credores por valores recebidos para cobrança		3,779,261.87
Credores por valores recebidos em caução		1,527,760,242.21
Devedores por garantias e avales prestados	116,618,105.70	
Devedores por créditos abertos	37,309,275.11	
Outras contas extrapatrimoniais	43,228,082.31	43,228,082.31
T O T A I S	2,762,028,449.49	2,762,028,449.49

O Administrador,

O Chefe da Contabilidade,

Alfred Lau

M. K. Kou

COMPANHIA DE ELECTRICIDADE DE MACAU, S.A.R.L.

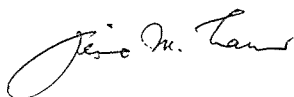
Valor em MOP

BALANCETE

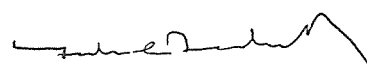
Mês: Setembro 97

	Movimento do mês		Movimento acumulado		Saldo	
	Débito	Crédito	Débito	Crédito	Débito	Crédito
11 Caixa	144.098.569,01	143.543.184,31	795.772.219,70	795.442.280,90	1.239.255,10	
12 Depósitos à ordem	677.595.490,37	682.479.408,51	4.768.964.521,85	4.770.749.129,42	13.641.690,58	
14 Depósitos a prazo	194.892.850,17	156.796.550,17	1.532.455.121,71	1.364.658.821,71	339.196.300,00	
21 Clientes	403.386.673,75	399.057.425,54	2.683.881.247,95	2.657.271.869,80		1.700.245,18
22 Fornecedores	135.601.892,19	111.918.009,08	955.286.154,87	926.477.702,39		54.480.811,89
23 Empréstimos concedidos e obtidos	40.835.588,20	40.835.588,20	481.204.583,08	409.043.507,16		624.375.000,00
24 Sector público estatal	1.818.847,05	3.792.407,76	52.005.048,49	67.610.896,78		10.499.477,82
25 Accionistas associadas	69.140,50		186.985.920,41	187.951.280,41		9.860.385,50
26 Outros devedores e credores	39.704.625,71	45.116.049,91	473.931.653,34	496.063.194,58		59.362.627,18
27 Despesas e receitas antecipadas	214.140,78	616.790,71	6.929.458,67	5.501.726,76	5.441.347,74	
28 Provisões impostos s/lucros	31.821.771,00		31.821.771,00			54.684.791,83
29 Prov.p/cob. div. e risco encargos		500.000,00	764.606,40	5.264.606,40		37.712.851,44
31 Compras	33.413.258,91	33.789.044,97	285.234.964,64	283.801.634,33	2.101.489,45	
36 Existências	27.797.719,82	30.127.218,13	238.911.941,21	248.841.919,86	84.341.720,11	
39 Prov. p/depreciação existências						8.639.272,92
41 Imobilizações financeiras			16.412.358,32	0,01	20.370.745,79	
42 Imobilizações corpóreas	9.730.631,70	1.283.866,53	156.236.159,24	22.877.001,53	5.398.577.528,23	
43 Imobilizações Incorpóreas			1.959.850,00		1.959.850,00	
44 Imobilizações em curso	33.237.706,14	31.712.001,38	480.278.051,57	515.243.272,36	120.169.221,72	
47 Custos plurienais			6.625.240,35		216.712.963,31	
48 Amort. e reint. acumuladas	964.580,99	29.434.611,93	49.804.472,50	290.354.869,16		2.819.048.753,98
52 Capital social						580.000.000,00
55 Reservas legais e estatutárias						430.000.000,00
57 Reserva de reavaliação de imob.						834.380.168,77
58 Reserva livre			40.500.000,00	40.500.000,00		
59 Resultados transitados				66.019.037,05		332.756.470,28
61 Consumos	44.704.104,80	102.903,05	326.806.859,90	711.181,40	326.095.678,50	
63 Fornecimento e serviços terceiros	4.590.138,71	30.765,09	37.075.119,79	597.314,19	36.477.805,60	
64 Impostos	2.149.141,56	562.185,95	16.149.575,40	3.540.143,26	12.609.432,14	
65 Despesas com o pessoal	20.057.975,95		195.165.329,37	1.481.261,66	193.684.067,71	
66 Despesas financeiras	5.720.165,81	1.903.359,66	43.931.626,10	5.983.196,06	37.948.430,04	
67 Outras despesas	57.603,08		2.502.622,74	1.975.893,30	526.729,44	
68 Amortizações e reintegrações	29.487.029,91	52.417,98	302.711.348,63	41.016.825,92	261.694.522,71	
69 Provisões	500.000,00		4.500.000,00		4.500.000,00	
71 Venda de energia	72.380.324,98	227.092.984,85	442.062.471,57	1.609.973.091,71		1.167.910.620,14
72 Prestações de serviços	44.228,90	12.272.724,24	314.748,37	35.125.219,77		34.810.471,40
75 Receitas suplementares	3.135,65	720.433,61	729.825,18	4.641.701,44		3.911.876,26
76 Receitas financeiras		1.217.053,68	692.800,32	9.786.540,34		9.093.740,02
82 Resultados extraordinários	366.067,59	288.911,91	2.676.319,40	3.483.970,27		807.650,87
83 Resultados exercícios anteriores	31.824.264,92	31.821.771,00	33.050.432,63	36.303.995,32		3.253.562,69
88 Resultados líquidos			369.661.020,55			
89 Dividendos antecipados				115.702.360,00		
TOTAL	1.987.067.668,15	1.987.067.668,15	15.023.995.445,25	15.023.995.445,25	7.077.288.778,17	7.077.288.778,17

Chefe dos Serviços de Contabilidade,



Conselho de Administração,



(Custo desta publicação \$ 1 910,00)



Imprensa Oficial de Macau

澳門政府印刷署

PREÇO DESTE NÚMERO \$ 88,00

每份價銀八十八元正